



República Federativa do Brasil

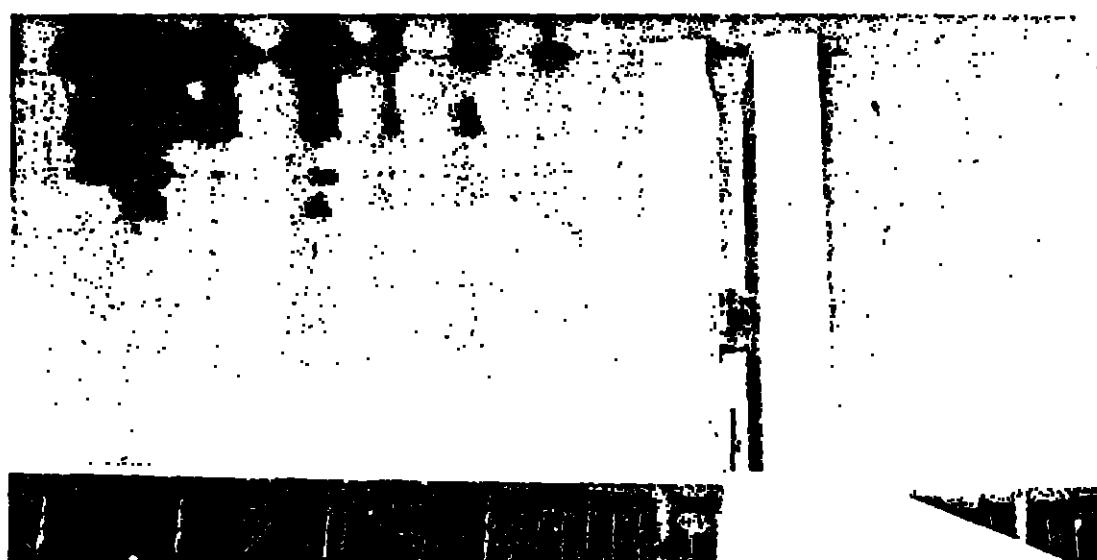
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 168

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 4 DE DEZEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 228^a SESSÃO, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimentos

— Nº 893/83, de autoria dos Srs. Almir Pinto e Raimundo Parente, solicitando que não sejam realizadas sessões no Senado nos dias 5, 6 e 7 de março de 1984, nem haja Expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

— Nº 894/83, de autoria dos Srs. Humberto Lucena e Aloysio Chaves, de urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara nº 275, de 1983, que concede pensão especial a Maria José da Silva Costa, e dá outras providências.

— Nº 895/83, de autoria dos Srs. Aloysio Chaves e Humberto Lucen-

na, de urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 276, de 1983, que concede pensão especial à Sra Enrica Cerquetti Michailowsky (Vera Grabincka).

— Nº 896/83, de autoria da Sra Eunice Michiles, solicitando a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 Senadores e 5 Deputados, para no prazo de 90 dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do Modelo da Zona Franca de Manaus.

— Nº 897/83, de autoria do Sr. Raimundo Parente, de dispensa de intersício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Resolução nº 127, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

lândia (MG), a elevar em Cr\$ 29.454.950,00 o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 898/83, de autoria do Sr. Raimundo Parente, de dispensa de intersício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Resolução nº 128, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.**

— Nº 899/83, de autoria do Sr. Raimundo Parente, de dispensa de intersício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Resolução nº 129/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

Ata da 228^a Sessão, em 3 de dezembro de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Cláudionar Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Baderó — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 893, DE 1983

Nos termos regimentais, requeiro não sejam realizadas sessões do Senado nos dias 5, 6 e 7, de março de 1984, nem haja Expediente em sua Secretaria.

Salu das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Almir Pinto — Raimundo Parente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 894, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câma-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

1.2.2 — Comunicação

— Do Sr. Fernando Henrique Cardoso, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 270/83 (nº 1.479/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências. (Em regime de urgência). **Aprovado**, em 2º turno, sendo rejeitadas as emendas à ele oferecidas em seu 1º turno. À sanção.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983 (nº 5/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convênio Internacional sobre normas de treinamento de marítimos, expedição de certificados e serviço de quarto, adotada durante a conferência diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO. **Aprovada**. À promulgação.

1.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 275/83, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 894/83, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da Comissão de Finanças. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 276/83, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 895/83, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da Comissão de Finanças. À sanção.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

— **SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Discurso proferido pelo jornalista Roberto Marinho, em New York, ao receber o prêmio "Directorate Award/83".

— **SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Moção da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, de aplauso a manifestação de S. Exª, concernente à política econômica adotada pelo Governo.

— **SENADOR ALMIR PINTO** — Política brasileira para o setor da informática.

— **SENADOR GABRIEL HERMES** — Expediente recebido sobre as celusas de Tucuruí. Dificuldades que vêm ocorrendo na navegação fluvial amazônica.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 11 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.7 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 229ª SESSÃO, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao recebimento de comunicação do Sr. Senador Virgílio Távora, que se ausentará do País.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 900/83, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 290/83, que dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23/83 (nº 121/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 32/83 (nº 23/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 127/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG) a elevar em Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 128/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta reais) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

ra nº 275, de 1983, que concede pensão especial a Maria José da Silva Costa, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — **Aloysio Chaves — Humberto Lucena**.

REQUERIMENTO N° 893, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 276, de 1983, que concede pensão especial à Srª Enrica Cerqueira Michailowsky (Vera Grabska)

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — **Aloysio Chaves — Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos lidos serão apreciados após a Ordem do Dia da presente sessão. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 896, DE 1983

Requeiro, ouvida a Casa e com fundamento no art. 75, alínea "c", in fine, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do Modelo da Zona Franca de Manaus.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1983. **Enrique Mille**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com o disposto no art. 76, § 2º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão permanente cuja competência regimental compreende a matéria a ser estudada pela comissão especial que se pretende criar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO N° 897, DE 1983

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 127, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG) a elevar

— Projeto de Resolução nº 129/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

2.4 — MATERIAS APRECIA-DAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 290/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 900/83, lido no Expediente. Aprovado, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

— Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 23 e 32/83, e dos Projetos de Resolução nºs 127, 128 e 129/83, constantes dos itens 1 a 5 da Ordem do Dia da presente sessão. Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 901 a 905/83. À promulgação.

2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 15 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.6 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 230^ª SESSÃO, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimentos

— Nº 906/83, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 273/83, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, que fixa a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Público Federal.

— Nº 907/83, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 268/83, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar os imóveis que menciona.

3.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 12/81, de autoria do Senador Lenoir Vargas, que modifica a denominação do movimento estudantil a que se refere a Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, e dá outras providências. Aprovado. Em primeiro turno.

3.4 — MATERIAS APRECIA-DAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 273/83, em regime de urgência, nos

termos do Requerimento nº 906/83, lido no Expediente. Aprovado, após parecer da comissão competente. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 268/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 906/83, lido no Expediente. Aprovado, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

3.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA 231^ª SESSÃO, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1983

4.1 — ABERTURA

4.2 — EXPEDIENTE

4.2.1 — Requerimentos

— Nº 908/83, de autoria dos Srs. Aloysio Chaves e Humberto Luccena, de urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno para o Projeto de Lei do Senado nº 46/83, que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiros para que o menor possa se ausentar do País.

— Nº 909/83, de autoria dos Srs. Aloysio Chaves e Humberto Luccena, de urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara nº 274/83, que autoriza o Poder Executivo a celebrar transação com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, para pôr fim ao litígio que especifica, e dá outras providências.

4.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1983, de autoria da Sra. Senadora Iris Célia, que autoriza o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, a elaborar o projeto do novo Código Tributário Nacional.

4.2.3 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em comissão mista.

4.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 254/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao

art. 811 do Código Civil. Aprovado, com emenda. À Comissão de Redação.

4.4 — MATERIAS APRECIA-DAS APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 46/82, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 908/83, lido no Expediente. Aprovado, com emenda, em 1º turno. À Comissão de Redação.

Projeto de Lei do Senado nº 46/83, em regime de urgência. Aprovado, em 2º turno. À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 274/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 909/83, lido no Expediente. Aprovado, após pareceres das comissões técnicas. À sanção.

Redação final da emenda do senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8/81, constante da Ordem do Dia da presente sessão. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 910/83. À Câmara dos Deputados.

4.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Reiterando posicionamento de S. Exº com respeito à reformulação do sistema tributário.

SENADOR MARCO MACIEL — Política Mineral e Apoio ao pequeno e médio minerador.

4.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se dia 5, às 15 horas, destinada ao encerramento da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Quadragésima Sétima Legislatura.

4.7 — ENCERRAMENTO

5 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

5.1 — 39/83 (Retificação)

6 — EXPEDIENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

7 — ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

8 — ATAS DE COMISSÕES

9 — MESA DIRETORA

10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

em Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Raimundo Parente.

REQUERIMENTO N° 898, DE 1983

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 128, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Raimundo Parente.

REQUERIMENTO N° 899, DE 1983

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 129, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Raimundo Parente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovados os requerimentos, as matérias a que se referem, figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 2 de dezembro de 1983.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exº, nos termos do art. 43, alínea a, que me ausentarei do País, no período de 7 a 22 de dezembro, para participar da reunião da International Sociological Association, em Barcelona e a reunião do International Social Sciences Council da UNESCO, em Paris.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exº protestos de elevada estima e consideração. — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência fica ciente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 270, DE 1983

(Em regime de urgência — art. 371, b, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 270, de 1983 (nº 1.479/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.108, de 1983, da Comissão de Redação, oferecendo a Redação do vencido.

Em discussão o projeto e as emendas, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão da matéria, passa-se à sua votação que, nos termos do inciso II, letra a, do art. 322 do

Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa. Tendo havido, entretanto, acordo entre as lideranças a matéria foi aprovada, em primeiro turno, pelo processo simbólico.

Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 270, DE 1983
(Nº 1.479/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As atuais Varas das Seções Judicícias da Justiça Federal de Primeira Instância ficam desmembradas em duas unidades, que serão identificadas na forma que vier a ser estabelecida pelo Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, cada Vara será constituída por um Juiz Federal e sua respectiva Secretaria.

Art. 2º São criadas, com os respectivos cargos de Juiz Federal, vinte e uma Varas na Justiça Federal de Primeira Instância, assim distribuídas pelas Seções Judicícias: 1 (uma) no Distrito Federal; 4 (quatro) no Estado do Rio de Janeiro; 1 (uma) no Estado de Minas Gerais; 2 (duas) no Estado de Goiás; 2 (duas) no Estado do Pará; 4 (quatro) no Estado de São Paulo; 1 (uma) no Estado do Paraná; 2 (duas) no Estado de Santa Catarina; 1 (uma) no Estado do Rio Grande do Sul; 1 (uma) no Estado da Paraíba; 1 (uma) no Estado do Ceará e 1 (uma) no Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Ficam criados, no Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judicícias da Justiça Federal de Primeira Instância, os cargos relacionados nos Anexos I a VI desta lei.

Parágrafo único. Os cargos previstos neste artigo serão providos gradativamente, com observância dos seguintes percentuais: 20% em 1983, 35% em 1984 e 45% em 1985.

Art. 4º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação dos cargos que o integram far-se-ão por deliberação do Conselho da Justiça Federal, observada a escala de níveis constante do Anexo II do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981.

Art. 5º Poderão ser aproveitados no Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judicícias da Justiça Federal de Primeira Instância, por Ato do Presidente, cujo processo será regulado pelo Conselho da Justiça Federal, os funcionários de outros órgãos da Administração Pública, que se encontrarem prestando serviços,

na qualidade de requisitados, à Justiça Federal de Primeira Instância, na data desta lei, desde que haja concordância do órgão de origem.

Art. 6º Terão prioridade para o provimento das vagas, na categoria funcional de Oficial de Justiça Avaliador da Justiça Federal, os Oficiais de Justiça de investigação originária federal, transferidos do antigo Distrito Federal ao então Estado da Guanabara em virtude da Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960, e que ainda não longraram retornar ao serviço público federal na conformidade do direito de opção preceituado na Lei nº 4.818, de 29 de outubro de 1965.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere este artigo terão o prazo de 90 (noventa) dias para encaminharem o requerimento de opção.

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho da Justiça Federal prover cargos do Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judicícias da Justiça Federal de Primeira Instância, por candidatos habilitados em concurso.

Art. 8º Ao Conselho da Justiça Federal incumbe promover os demais atos necessários à execução desta lei.

Art. 9º As disposições desta lei aplicam-se, no que couber, aos inativos do Quadro Permanente das Secretarias da Justiça Federal de Primeira Instância.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeira Instância.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
(Art. 3º da Lei nº)

GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES — JF-DAS-100

N.º de Cargos	Denominação	Código
45	Diretor de Secretaria	JF-DAS-101.3
8	Assessor	JF-DAS-102.2

ANEXO II

GRUPO-ATIVIDADE DE APOIO JUDICIÁRIO — JF-AJ-020

N.º de Cargos	Denominação	Classe	Código	Referência
9	Técnico Judiciário	Esp.	JF-AJ-021	NS-22 a NS-25
19	Técnico Judiciário	C	JF-AJ-021	NS-17 a NS-21
27	Técnico Judiciário	B	JF-AJ-021	NS-12 a NS-16
37	Técnico Judiciário	A	JF-AJ-021	NS- 7 a NS-11
11	Oficial de Justiça Avaliador	Esp.	JF-AJ-025	NS-22 a NS-25
22	Oficial de Justiça Avaliador	C	JF-AJ-025	NS-17 a NS-21
34	Oficial de Justiça Avaliador	B	JF-AJ-025	NS-12 a NS-16
45	Oficial de Justiça Avaliador	A	JF-AJ-025	NS- 7 a NS-11
22	Auxiliar Judiciário	Esp.	JF-AJ-022	NM-32 a NM-33
88	Auxiliar Judiciário	B	JF-AJ-022	NM-28 a NM-31
110	Auxiliar Judiciário	A	JF-AJ-022	NM-24 a NM-27
9	Atendente Judiciário	Esp.	JF-AJ-023	NM-28 a NM-30
18	Atendente Judiciário	C	JF-AJ-023	NM-24 a NM-27
27	Atendente Judiciário	B	JF-AJ-023	NM-19 a NM-23
35	Atendente Judiciário	A	JF-AJ-023	NM-14 a NM-18
15	Agente de Seg. Judiciária	Esp.	JF-AJ-024	NM-28 a NM-30
30	Agente de Seg. Judiciária	C	JF-AJ-024	NM-24 a NM-27
44	Agente de Seg. Judiciária	B	JF-AJ-024	NM-19 a NM-23
59	Agente de Seg. Judiciária	A	JF-AJ-024	NM-14 a NM-18

ANEXO III

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR — JF-NS-900

N.º de Cargos	Denominação	Código
13	Bibliotecário	JF-NS-902

ANEXO IV

GRUPO-PROCESSAMENTO DE DADOS — JF-PRO-1.600

N.º de Cargos	Denominação	Código
3	Analista de Sistemas	JF-PRO-1.601
3	Programador	JF-PRO-1.602
13	Operador de Computação	JF-PRO-1.603
48	Perfurador-Digitador	JF-PRO-1.604

ANEXO V

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO — JF-NM-1.000

N.º de Cargos	Denominação	Código
17	Telefonista	JF-NM-1.044
46	Aux. Operacional de Serviços Diversos	JF-NM-1.066

ANEXO VI

GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — JF-TP-1.200

N.º de Cargos	Denominação	Código
34	Agente de Portaria	JF-TP-1.202

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação, em gabinete, das emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à sanção, com a redação dada pela Câmara dos Deputados.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA N.º 1

(Corresponde à emenda nº 1-CCJ)

Dá-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

"Art. 4º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação dos cargos que o integram far-se-ão por deliberação do Conselho da Justiça Federal, nos termos do art. 6º da Lei nº 6.026, de 9 de abril de 1974, observada a escala de níveis constante do Anexo do Decreto-Lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, inclusive com o acréscimo dos níveis 4 e 5 a que refere o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976."

EMENDA N.º 3

(Corresponde à emenda nº 2-CCJ)

Suprime-se o art. 4º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.042, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983 (nº 5/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convênio Internacional sobre normas de treinamento de marítimos, expedição de certificados e serviço de quarto, adotada durante a conferência diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 299 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983 (nº 5/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 21, DE 1983

Aprova o texto da Convênio Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviço de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convênio Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e de Serviço de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho a julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 894, de 1983, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 273, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 273, de 1983 (nº 1.658/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Maria José da Silva Costa e dá outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Finanças).

Solicito ao nobre Senador José Lins o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Para proferir parecer. — Sr. Presidente, o projeto que ora nos incumbe regular trata da concessão de pensão especial a Maria José Costa, viúva do agricultor Genivaldo Ferreira da Costa, falecida em decorrência de acidente ocorrido por ocasião de exercícios militares.

Justificando a proposição, o Exº Sr. Ministro do Estado do Exército assim expõe:

"Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anteprojeto de lei anexo, pelo qual a União concede amparo a Maria José da Silva Costa, viúva do agricultor Genivaldo Ferreira da Costa, que faleceu em decorrência da explosão acidental de uma granada de canhão AC 37 mm, em 26 de janeiro de 1982, encontrada em local onde anteriormente foram realizados exercícios militares pelo 7º Batalhão de Infantaria Motorizada (Garanhuns — PE).

O lamentável acidente foi objeto de Inquérito Policial — Militar, instaurado por determinação do comandante daquela Organização Militar, em cuja solução ficaram patentes os indícios de culpabilidade da União.

A vítima, então empregado de uma fazenda, deixou viúva e quatro filhos menores em condições de extrema necessidade."

Ante o exposto e considerando que os recursos orçamentários estão devidamente especificados no art. 3º do projeto, opinamos por sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 273, DE 1983
(Nº 1.658/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Concede pensão especial a Maria José da Silva Costa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Maria José da Silva Costa, filha de Carlindo Mariano da Silva e Joana Torres da Silva, nascida em 1º de junho de 1955, no Município de Garanhuns — PE, viúva de Genivaldo Ferreira da Costa, falecido em 26 de janeiro de 1982, em consequência de explosão acidental de granada de canhão, encontrada em área de instrução militar, a pensão especial, mensal equivalente a 2 (duas) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei, devido a partir do mês de janeiro de 1982, é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção, e extinguir-seá com a morte da beneficiária.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob o supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Pausa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 893, de 1983.

lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 276, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 276, de 1983 (nº 1.716/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial à Srª Enrica Cerquetti Michailowsky (Vera Grabinska). (Dependendo de parecer da Comissão de Finanças.)

Solicito ao nobre Senador Almir Pinto o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, o projeto em exame tem por escopo conceder uma pensão especial à Senhora Enrica Cerquetti Michailowsky (Vera Grabinska), conhecida professora de dança clássica, que muito contribuiu para o desenvolvimento da arte de balé no nosso País, sob o pseudônimo de Vera Grabinska.

Em Exposição de Motivos, a Exm^a Sr^a Ministra de Estado da Educação e Cultura assim justifica a proposição:

"Vera Grabinska, brasileira naturalizada, radicada no Brasil desde 1926, teve, juntamente com seu marido, Pierre Michailowsky, destacada influência para a fixação e o desenvolvimento da dança clássica no País.

A respeito de sua arte, escreveu Cecília Meirelles:

"Os Professores Pierre Michailowsky e Vera Michailowsky são dessas raras criaturas que através de todas as vicissitudes do Mundo conseguem manter intacta a sua visão estética das coisas e dessa visão fazem a chamada guiaadora de sua vida."

Hoje, octogenária, viúva, cardíaca e quase cega, vive da caridade alheia, uma vez que são insuficientes para sua manutenção os dez mil cruzeiros que percebe do INPS, a título de aposentadoria.

Uma pensão especial que lhe assegure meios de relativamente tranquila sobrevivência é, no meu entender, a forma efetiva de o Governo retribuir os serviços que Enrica Cerquetti Michailowsky, ou seja, Vera Grabinska, prestou à Cultura brasileira, através de sua arte rítmica, educadora do corpo e do espírito."

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto ora relatado.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 276, DE 1983
(Nº 1.716/83, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Concede pensão especial à Srª Enrica Cerquetti Michailowsky (Vera Grabinska).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Enrica Cerquetti Michailowsky (Vera Grabinska) pensão especial mensal equivalente a 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei é intransférivel e inacumulável com quaisquer outros rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se à morte da beneficiária.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A decisão do Conselho Internacional da Academia Nacional de Televisão, Artes e Ciências dos Estados Unidos, escolhendo o nome do insigne Jornalista e Empresário Brasileiro Roberto Marinho para receber o "Directorate Award" de 1983, além de expressar o reconhecimento, no cenário mundial, da alta categoria e aprimoramento técnico dos serviços prestados pelas "Organizações Globo" em todos os setores e níveis da moderna Comunicação, constituiu, na realidade, uma inusual homenagem ao Brasil no concernente aos elevados níveis culturais e tecnológicos de um dos seus sistemas empresariais mais desenvolvidos.

No discurso de agradecimento que proferiu, em New York, por ocasião do "International Emmy Award Banquet", a 21 de novembro passado, ao receber o mencionado "Directorate Award/1983", Roberto Marinho foi calorosamente aplaudido quando acentuou que... "O Brasil se atreveu a dar o salto para o desenvolvimento", quando implantou, através da iniciativa privada, um sistema de televisão, rádio, jornalismo e demais segmentos da mídia que abrange diariamente mais de 50 milhões de pessoas, para o que logrou reunir capitais, tecnologia e mão-de-obra especializada, mobilizando escritores, artistas, diretores, técnicos, na produção de programas hoje exportados para cerca de noventa países. "A Comunicação — afirmou Roberto Marinho no seu eloquente discurso — não se realiza apenas entre equipamentos eletrônicos transmissores e receptores — o milagre da comunicação eletrônica. Realiza-se entre consciências".

Pelos conceitos emitidos e, sobretudo, em virtude da ampla ressonância obtida, o discurso do eminente jornalista e pioneiro da Comunicação em nosso País, solicito a sua incorporação ao texto desta breve comunicação, como um documento digno de encômios e merecedor da mais atenta reflexão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Agradeço ao Conselho Internacional da Academia Nacional de Televisão, Artes e Ciências dos Estados Unidos a escolha do meu nome para receber o "Directorate Award" de 1983.

Quando Raymond J. Timothy, presidente do Conselho, anunciou essa decisão, esclareceu que foram unânimes os votos dos representantes dos Estados Unidos e dos demais países membros, significando uma aclamação aos esforços pioneiros e bem-sucedidos das Organizações Globo em todas as áreas da moderna Comunicação.

Penso que esse julgamento de uma organização brasileira, feito por dirigentes das maiores entidades de comunicação das nações desenvolvidas, vale como uma comprovação de que o Brasil atingiu um elevado nível de aprimoramento cultural e tecnológico, bem como um alto índice para o qual solicito da ilustre personalida-

des aqui reunidas, que detêm uma significativa parcela de responsabilidade na formação da opinião pública mundial.

Parece-me que merece credibilidade e confiança em sua capacidade de realização, um país que a iniciativa consegue reunir capitais, tecnologia e mão-de-obra para implantar um sistema de televisão, rádio, jornalismo e demais segmentos da mídia, que abrange diariamente mais de 50 milhões de pessoas, disputando a audiência e o mercado interno de publicidade, em regime de livre concorrência com várias outras redes nacionais e mobilizando escritores, artistas, diretores e técnicos na produção de programas hoje exportados para cerca de noventa nações. E quando os resultados desse empreendimento inspiram uma homenagem como a que, neste momento, tenho a honra de receber, em nome de todos os meus companheiros de trabalho, tal evento não pode ser considerado como um fenômeno isolado do contexto social e econômico do país em que se produziu.

O Brasil se atreveu a dar o salto para o desenvolvimento. A circunstância de ter ocorrido, justamente nesta hora por força de uma crise econômica comparável à de 1930, um alargamento no fosso que separa os países desenvolvidos dos subdesenvolvidos, criu para os brasileiros graves dificuldades conjunturais. Essas dificuldades estão sendo objeto de preocupação que se reflete no noticiário internacional. Por isso é importante que se saiba toda a verdade, de modo a evidenciar que não seremos um problema para o mundo. Sem jactância, falando na linguagem franca e sincera do homem de imprensa e comunicação, acredito que se houver, por parte dos organismos internacionais, a exata compreensão da situação brasileira, poderemos ser considerados como um bom parceiro na luta pelo soerguimento mundial.

A nós, profissionais da comunicação, coube-nos mostrar que ninguém — indivíduo ou nação — cominha sozinho. Temos companheiros de jornada, não só aqueles que nos cercam, que falam a nossa língua, que estão ao alcance do nosso olhar e de nossas mãos, mas ainda aqueles, em número crescente, cuja voz e cuja imagem nos chegam de todos os recantos do mundo pelo milagre da comunicação eletrônica. Essa presença diária da humanidade na casa de cada homem é que despertou, em nosso tempo, a consciência de um destino comum, tal como ora se manifesta nas campanhas ecológicas ou nas exigências de uma ordem econômica mundial mais equilibrada e mais justa, fundamentada nos princípios democráticos.

A Comunicação não se realiza apenas entre equipamentos eletrônicos transmissores e receptores. Realiza-se entre consciências. Por isso, não se pode esgotar na distribuição de informações: exige a distribuição de justiça.

Analisada sob esta perspectiva, compreende-se que a era da comunicação coincide com a maior projeção dos Estados Unidos no mundo.

Thomas Jefferson, em carta a um amigo, esclareceu que a "Declaração da Independência" pretendeu "colocar perante a humanidade o sentido comum do tema, em termos tão simples e firmes, que levassem ao assentimento geral e justificassem a posição independente que fomos impelidos a assumir".

Estas palavras resumem o padrão ideal da Comunicação.

Com o estímulo do honroso prêmio que agora recebo, com o apoio da minha esposa Ruth e dos meus filhos, e a ajuda de Deus, tentarei esse ideal.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, para breve comunicação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna tão-somente para dar conhecimento à Casa do

seguinte ofício a mim dirigido pela Câmara Municipal de São João Nepomuceno:

Nº 102/83
Assunto Comunicação (Faz)
Serviço Fnnov/Sct
Em 10 de novembro de 1983
Exmo. Sr.
Senador Luiz Cavalcante
Brasília — DF

Com minha cordial visita, tenho a satisfação de comunicar que esta Casa em reunião realizada no dia 8 p. passado, aprovou por unanimidade a Moção de Aplausos 04/83 — apresentada pelo vereador Luiz Navarro Ribeiro, por suas constantes e corajosas críticas à política econômica adotada pelo Governo.

Sem outro motivo para o momento, subscrivemos-nos, atenciosamente. — Dyres Campos Rodrigues, Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: não se pode obscurecer a importância da informática nos diferentes setores da atividade humana.

Ainda na última sexta-feira, ao prestar informações da tribuna do Senado sobre o desempenho da Comissão Especial, da qual é Relator o Senador Virgílio Távora deixou bem claro que o seu trabalho foi por demais simplificado graças à valiosa ajuda da Informática.

Os 22 depoimentos prestados à aludida Comissão, passados para o papel, já constituem um acervo que, sem a Informática, iria tomar um tempo precioso do nobre Senador na ordenação de documentos e dados que lhe foram encaminhados.

A organização de uma nominata facilita espacialmente a busca de nomes dos depoentes e os pontos capitais de seus depoimentos.

O tempo que se levaria, digamos assim, 1 hora, por exemplo, para manusear peças e muitas peças em busca de total ou qual assunto, diante desta nominata, obteremos o desejado dentro do espaço mínimo de minutos.

E o Senador Virgílio Távora deu para o Plenário um exemplo prático do que acabava de revelar aos Srs. Senadores.

Mas em determinados setores, infelizmente, a antipática burocacia tolhe os passos na rapidez de informes que podem ser prestados pela Informática.

Depois de ouvir o discurso do Senador Távora, acredito que não só este orador que ora lhes fala, mas os que estavam presentes à Casa, convenceram-se da excelente Performance da nova ciência na área da computação e o êxito que dela advém, quando racionalmente empregada.

Mas esse nosso convencimento parece não haver chegado ainda nos órgãos governamentais, quando nada é o que se depreende da notícia que lemos na imprensa: depoimento prestado à Submissão de Informática da Câmara dos Deputados pelo Presidente da IBM do Brasil — Robeli Libero, ele explicita o tumulto em que se converteu a "política" brasileira para o setor de Informática e justifica o seu ponto de vista.

Diz o Sr. Robeli Libero, para tristeza sua e, por que não dizer, nossa, "que após haver atingido, em anos anteriores, o patamar de 211 milhões de dólares de exportação, a IBM está este ano em dificuldades para chegar a 190 milhões, ou seja, ao invés de crescer, reduz-se a possibilidade de produzir divisas para o País!"

O que motivou — então — este estado de coisas?

A resposta é-nos dada pelo próprio Sr. Robeli: "a empresa não conseguiu aprovação governamental para pro-

jetos que visavam a atender ao mercado local e ao mercado internacional..."

A imprensa, ao comentar tão inusitado fato, assim se expressa: "Vemos, neste fato simples, as dramáticas contradições em que o País se envolveu por não ter se dado conta de que antes da ação é necessário o planejamento." E acrescenta: "Vimos perdendo divisas e presença no mercado internacional, numa hora crítica, porque, ao invés de termos uma política de Informática legalmente estabelecida, temos o arbitrio burocrático que ora permite e ora reprime, sem saber ou sem explicar exatamente por que cada decisão é tomada."

Ao referir-se mais diretamente à burocacia, o jornalista desta maneira se expressa: "A burocacia aprova ou reprova projetos não por sua qualidade técnica ou sua conveniência econômica, mas em função da nacionalidade de capital da empresa que o elaborou, ou mais por razões frugais. E, em seguida, afirmo que a questão da informática é transcendental demais para que se lhe permita permanecer indefinida como está, emocionalizada e sujeita ao arbitrio da burocacia."

É certo que não se deva entravar por meios burocráticos ou por outro qualquer o desenvolvimento de qualquer tecnologia, de qualquer ciência, sem antes perceber-lhes desíntios ou impropriedades que justifiquem tal procedimento.

Acrescento, no entanto, que a Informática, apesar de sua pouca idade a serviço nos diferentes setores de atividades, tem-se firmado, de maneira auspiciosa, tamanha a sua credibilidade dentro da moderna computorização.

Dai não se justificarem empecilhos burocráticos a técnicas que procuram, científicamente, simplificar o trabalho cansativo que despendemos, com resultados muitas vezes imperfeitos.

Acertemos o passo com a informática, conscientes de que o tempo desperdiçado representará zero à esquerda do nosso progresso!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALMIR PINTO EM SEU DISCURSO:

**Opinião — Editorial
DE PASSOS TROCADOS**

Ao falar, anteontem, na Subcomissão de Informática da Câmara, o presidente da IBM do Brasil, Robeli Libero, deu uma informação que reputamos muito expressiva para qualificar o tumulto em que se converteu a "política" brasileira para o setor: após haver atingido, em anos anteriores, o patamar de 211 milhões de dólares de exportação, a IBM está este ano em dificuldades para chegar a 190 milhões, ou seja, ao invés de crescer viu reduzir-se a sua possibilidade de produzir divisas para o País. A razão foi por ele apontada: a empresa não conseguiu aprovação governamental para projetos que visavam a atender ao mercado local e ao mercado externo.

Vemos, neste fato simples, as dramáticas contradições em que o País se envolveu por não ter se dado conta de que antes da ação é necessário o planejamento. Vimos perdendo divisas e presença no mercado internacional, numa hora crítica, porque ao invés de termos uma política de informática legalmente estabelecida, temos o arbitrio burocrático que ora permite e ora reprime sem saber ou sem explicar exatamente por que cada decisão é tomada. A burocacia aprova ou reprova projetos não por sua qualidade técnica ou a sua conveniência econômica mas em função da nacionalidade do capital da empresa que o elaborou, ou até por razões mais frugais.

A questão da informática é transcendental demais para que se lhe permita permanecer indefinida como está, emocionalizada e sujeita ao arbitrio da burocacia. O Brasil precisa, com urgência, debater e definir os seus objetivos e o papel que almeja desempenhar no mundo informatizado do futuro. É necessária uma política de in-

formática, sustentada por uma base tão ampla quanto possível de consenso, que conte com lucidamente todas as variáveis que a visão do futuro já nos apresenta, e que seja legalmente instituída.

Ações isoladas, setoriais, até conjunturais como o é a reserva de mercado, não podem preceder a uma tomada de posição quanto ao objetivo final.

Consideramos inteiramente imprópria, por prematuramente, a discussão sobre reserva de mercado, uma vez que ela diz respeito à estratégia e não aos fins, ou seja, estamos discutindo os meios antes de sabermos precisamente aonde desejamos chegar. Pior, a burocacia já intitui os meios antes que a lei o tenha feito.

Concluimos a Nação a discutir o seu futuro compreendendo que o futuro, o nosso e dos outros povos, está intrinsecamente subordinado à informática, ciência que permeará todos os níveis da relação humana no decorrer da próxima década. E conclamamos o governo a que tome consciência de que, sobretudo neste campo, as ações isoladas, não compreendidas em uma ampla e competente política, podem prejudicar a obtenção dos fins ao invés de favorecê-los. A improvisação, em matéria tão vital, é inacreditável e profundamente lesiva ao interesse do País.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes:

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Preocupa toda a Região Amazônica, e o Pará em especial, a construção das eclusas de Tucurui, daí a luta que travamos para alertar o Governo.

Neste sentido, recebi um telegrama do Engenheiro Ronald Pinto Carretero — Diretor-Presidente da Cia. de Navegação da Amazônia e Presidente da Associação Brasileira de Armadores de Navegação Interior, bem como os Ofícios nºs 103/83 e 110/83, do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação no Estado do Pará — SINDARPA, correspondência essa que faço constar deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL HERMES EM SEU DISCURSO:

1026.1018
611156E/F/BR
911747CNAA/BP...
Belém, 26-10-83 — TLX:
Exmo Sr.
Senador Gabriel Hermes
Senado Federal
Brasília — DF.

- 1 — Fomos cientificados que V. Ex^a está liderando significativo movimento em prol continuidade obras eclusas de Tucurui, inclusive com visita in loco.
- 2 — Na qualidade de Presidente da Associação Brasileira dos Armadores de Navegação Interior, vimos propor nossa inclusão no grupo que V. Ex^a coordena para visitar obras, bem como também propor inclusão do Presidente do Sindicato Empresas de Navegação Estado do Pará, Dr. Roberto Simões.
- 3 — Desejamos desde já nos congratularmos com V. Ex^a pela iniciativa de defender término construção das eclusas, face magnitude dos desdobramentos e benefícios a serem auferidos.

Atenciosamente,

Engº Ronald Pinto Carretero
Diretor Presidente Cia de Navegação da Amazônia
Presidente Associação Brasileira Armadores Navegação Interior

611156SE/BR
911747CNAA/BR

OF. 103/83

Belém, (PA), 14 de novembro de 1983

Exmº Sr.

Senador Gabriel Hermes
Senado Federal
Brasília — DF
Exceléncia:

Para conhecimento e as providências que houver por bem adotar, estou anexando cópia dos expedientes que encaminhei ao Sr. Diretor do DPC, e aos Ministros de Estado.

Cordais Saudações — Roberto Selvas Simões, Diretor Presidente.

Of. 100/83

Belém, (PA), 8 de novembro de 1983

Exmº Sr.

Dr. Cloraldino Soares Severo
DD. Ministro dos Transportes
Esplanada dos Ministérios
Brasília — DF
Exceléncia:

Elemento fundamental para a navegação na hidrovia Tocantins-Araguaia, as eclusas de Tucuruí estão com seu cronograma de construção ameaçado de paralisação já no próximo exercício de 1984, o que se depreende do fato de que o orçamento plurianual de investimentos da PORTOBRÁS não contempla recursos para os exercícios de 1985 e 1986, alocando apenas para 1984 a insignificante dotação de 10 bilhões de cruzeiros!

Nossa atividade está nos rios. Por isso o assunto nos toca bem de perto. Entretanto, mais do que os nossos legítimos interesses empresariais, a não conclusão ou mesmo o simples adiamento das obras é assunto que repercutirá sócio-econonomicamente em toda uma região, com desdobramentos para a Nação como um todo, inclusive no seu setor mais delicado, qual seja o da balança comercial.

Como bem sabe Vossa Exceléncia, a realização das eclusas de Tucuruí está intimamente ligada à movimentação de produtos agroindustriais da região Centro-Oeste, alguns dos quais com potencialidade efetiva de gerar excedentes exportáveis. E para que a condição de competitividade não elimine nossa possibilidade, é imprescindível contar com a via de transporte fluvial, de baixo custo operacional.

F. portanto um assunto do mais alto interesse nacional! E em que pese as graves dificuldades que o Governo Federal enfrenta para ajustar seus orçamentos de gastos às exigências dos acordos internacionais, para as quais não somos insensíveis, como não poderia deixar de ser, cremos entretanto que sob o aspecto do remanejamento internacional, para as quais não somos insensíveis, como não poderia deixar de ser, cremos entretanto que sob o aspecto do remanejamento de prioridades dos gastos contemplados com os recursos disponíveis, essa extraordinária obra bem poderá ser aquinhoadas em detrimento de outra cuja soma de benefícios lhe seja inferior, em função do tempo, da urgência e das características peculiares da construção.

Entre essas condições especiais, está a relativa a existência do **canteiro de obras**, cuja desmobilização ao término da hidroelétrica e não prosseguimento das eclusas significará, a quando da retomada dertas, se o for, um custo elevadíssimo que bem poderá servir de argumento para sua definitiva inibição.

Por tudo isso, fazemos o mais veemente apelo a Vossa Exceléncia para que no âmbito da atuação de sua Pasta e na medida em que esse problema sensibilizar o elevado espírito patriótico de que é possuidor, e já tantas vezes revelado, exerçite as providências que forem possíveis para evitar que se consuma tão dramática decisão que as gerações futuras jamais perdoarão.

Com o testemunho do nosso mais alto apreço, aproveitamos este ensejo, em que por certo interpretamos os

anseios dos milhões de brasileiros que aqui habitam, para expressar a Vossa Exceléncia nossos sentimentos de confiança e continuada admiração.

Respeitosas Saudações

Com o mesmo teor, este expediente foi encaminhado aos seguintes Ministros: Chefe do Gabinete Civil — Chefe do Gabinete Militar — Ministro da Aeronáutica — Ministro da Agricultura — Ministro dos Transportes — Ministro do Exército — Ministro do Interior — Ministro Chefe do Estado maior das Forças Armadas — Ministro Diretor do Dasp — Ministro da Fazenda — Ministro da Indústria e do Comércio — Ministro da Justiça — Ministro da Marinha — Ministro das Minas e Energia — Ministro do Planejamento — Ministro da Previdência e Assistência Social — Ministro das Relações Exteriores — Ministro da Saúde — Ministro do SNI — Ministro do Trabalho.

Of. 110/83

Belém, (PA), 21 de novembro de 1983

Exmº Sr.

Senador Gabriel Hermes
Congresso Nacional
Brasília — DF

Exceléncia:

Estou anexando um breve relatório que historia as ocorrências havidas com a navegação fluvial nesta região, rogando a Vossa Exceléncia efetiva atuação no sentido de evitar a consumação do ato do Senhor Ministro dos Transportes, que levará à insolvência as empresas e ao desemprego centenas de famílias.

Atenciosamente, — Roberto Selvas Simões, Diretor Presidente.

1 — O primeiro grande golpe na Navegação Fluvial decorreu da política governamental que obrigou a especialização, isto é, empresa de cabotagem não faria fluvial e vice-versa, o que em face das ocorrências de agora parece não ser mais o desejável!

2 — A especialização trouxe grandes prejuízos nos investimentos feitos (os navios, por falta de compradores foram abandonados na lama) e na própria rentabilidade do sistema já que a cabotagem, geradora de lucro, minimizava os prejuízos da fluvial. A aparente validade da especialização na verdade era um sofisma ante a realidade do transporte na Amazônia, que se caracterizava pela baixa densidade de carga e ainda assim com produtos de baixo valor comercial e fluxos predominantemente de sentido único.

3 — A atividade decresceu a níveis mínimos, com todo seu cortejo de consequências sociais e políticas, até que vieram os "Projetos Impacto" do Governo na Região e a Zona Franca de Manaus, aumentando a demanda e viabilizando o transporte na calha do Amazonas, sobretudo porque as necessidades de movimentação de bens do Distrito Industrial de Manaus geram fluxo nos dois sentidos (que constitui na verdade o grande, e único, atrativo dos novos beneficiários do Ro-Ro de Cabotagem).

4 — Mas a demanda adicional requeria, necessariamente, aumento da capacidade operacional das debilitadas empresas regionais. Atrairam-se então os empresários com recursos do PIN, que seriam aplicados a "Fundo Perdido" e com recursos do AFRMM, que seriam utilizados em sua totalidade no Programa de Incremento da Frota.

5 — E assim aconteceu. As empresas se endividaram, aumentaram sua oferta, os projetos governamentais se viabilizaram no tempo e a Zona Franca de Manaus se estabilizou definitivamente graças à eficiência dos canais de comercialização, que o "Ro-Ro Caboclo" tornou possível.

6 — Para que se tenha uma avaliação de como foi útil, aos própositos de então, a resposta efetiva dos empresários, basta que se tenha em conta o movimento dos portos que de 1973 a 1981 cresceu, no de Belém, 154%

enquanto que no País como um todo o aumento foi de apenas 72%. Sómente o fluvial, nesse período, cresceu de 158%!

7 — Ao começar a desmobilização dos projetos federais, iniciaram os empresários um amplo projeto de conscientização das autoridades para os seguintes problemas:

a) A SUNAMAM continuava a financejar mais embarcações e a licenciar novas empresas, aumentando a oferta, na Região é verdade, mas para um mercado cujo futuro era de prognósticos sombrios;

b) A SUNAMAM passou a tratar os financiamentos de modo diferente daquele que havia sido prometido e pactuado: considerou os recursos do PIN como seus recursos próprios, sujeitando-os assim às mesmas taxas destes e começou a reduzir o percentual de utilização do AFRMM. Em termos de aritmética financeira, passou a não levar em conta a desfasagem de tempo nos lançamentos ativos e passivos da correção monetária, entre o depósito de nosso recolhimento do AFRMM e os "slips" de débitos das cláusulas contratadas. Esses procedimentos ascendem a cifras de milhões de cruzeiros!

c) Nossas frotas, que iriam ficar ociosas, bem poderiam fazer o transporte da bauxita, viabilizando-o, fortalecendo as empresas e tornando solventes os empréstimos junto à SUNAMAM.

8 — Tudo isso foi apresentado de público, com a presença de inúmeras autoridades, no I SIMPÓSIO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA, realizado em Manaus — Amazonas, em fevereiro de 1982. Seus Anais é pleno de pronunciamentos que tranquilizavam o Amazonas Regional.

9 — E a verdade foi bem outra! Algum tempo depois os armadores tomaram conhecimento de que tramitava na SUNAMAM processo da DOCENAVI, para explorar, com seus navios, o transporte da bauxita. Fizemos estudos demonstrativos de que o transporte fluvial era mais barato e de melhor operacionalidade. Não nos deram atenção. Insistimos e em resposta nos disseram que cada empresa era pequena demais. Constituimos e registramos um consórcio. Nos disseram que isso não bastava.

10 — Prosseguindo o plano de destruição, permitiu a SUNAMAM que um navio japonês, afretado em dólares e com tripulação estrangeira viesse operar na calha de Belém à Manaus. A incrível e absurda decisão foi por nós enfrentada, com gastos e desgastes, para afinal lograrmos êxito no cancelamento.

11 — Veio o segundo round! A SUNAMAM concedeu à duas empresas, ao arrepio das leis e da própria Constituição, com sede no sul, o afretamento de dois navios "Ro-Ro" para operar de Santos a Manaus, que além de não dar empregos a brasileiros, passaram a custar à Nação 194.000 dólares por viagem.

12 — Enquanto isso ocorria, a SUNAMAM começava a "apertar" as empresas regionais para regularização das inadimplências.

13 — Veio o segundo SIMPÓSIO, realizado em Belém, em junho do corrente ano, com a presença, inclusive, de dois Ministros de Estado. O assunto foi amplamente discutido. Ao terminar, confortávamos o compromisso que o assunto seria objeto de estudos e que novos afretamentos não seriam concedidos, podendo inclusive vir a ser cancelados os anteriormente concedidos.

14 — Nossa reação àquelas concessões, tiveram por parte das autoridades do Ministério dos Transportes o esclarecimento, através de telex do Sr. Superintendente da SUNAMAM, de que a concessão fora motivada por "excesso de demanda na calha", estimado "em 300 contentores por mês", mas que a KOMMAR só operaria 10% e que quanto a DI GREGÓRIO, ela seria obrigada a retirar da calha o equivalente à capacidade do navio. Dizia mais o Sr. Superintendente que "o objetivo da SUNAMAM é manter um fluxo de transporte constante sem que haja desbalanceamento entre demanda de trans-

porte e oferter de embarcações. A entrada de qualquer outra empresa RO/RO na cabotagem Manaus/Belem prejudicaria unicamente os armadores da bacia Amazônica". E conclui o Sr. Almirante, "pois a KOMMAR e DI GRIGÓRIO entraram no tráfego praticamente com carga cativa".

15 — Tranquilizávamo-nos, mais uma vez. Isso ocorreu em março. Sucessivas reuniões posteriores entre os armadores e técnicos da SUNAMAM pareciam levar a bom termo os interesses envolvidos. Eis que, surpreendentemente o Sindicato dos Armadores foi avisado, oficialmente, que o Senhor Ministro dos Transportes decidiu conceder permissão para mais 3 (três) navios, "preferencialmente de bandeira brasileira", isto é podendo vir a ser aferidos.

16 — Aumentou a propalada diferença entre demanda e oferta? As estatísticas da CDP, de janeiro e outubro mostram a seguinte verdade:

a) O movimento do porto, oriundo da navegação fluvial, em relação ao mesmo período do ano anterior, sofreu um descrecimento de (-) 21,8% na "importação" e (-) 18,3%, totalizando uma diminuição de 500 toneladas;

b) No que respeita a operação específica do RO-RO, o descrecimento na importação foi de (-) 26,7% e de (-) 7,3% na exportação.

Ora, se a oferta até aumentou e a demanda caiu, como pode estar havendo falta de capacidade para o transporte, único motivo alegado para a nova concessão, que levará os Armadores Regionais a encerrar suas atividades, e a Nação a pagar mais caro por uma solução que não tem fundamentos técnicos favoráveis além de exacerbar o já precário equilíbrio social e econômico das atividades empresariais? Afinal vale a pena ainda perguntar: se os armadores agora aquinhoados com a ampliação de seu futuramento substituirão também os regionais nos outros trechos amazônicos?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 11 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983 (nº 121/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981, tendo.

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.084 e 1.085, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Saúde.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983 (nº 23/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983, tendo.

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.086 e 1.087, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Saúde.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 1.099, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzealândia (MG), a elevar em Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove mi-

lhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.100 e 1.101, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 128, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.102, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de parobé (RS) a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.103 e 1.104, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 129, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.105, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.106 e 1.107, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

Ata da 229ª Sessão, em 3 de dezembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA — Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRÉ-
SENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvécio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Virgílio Távora encaminhou à Mesa, comunicação sobre sua ausência do País para participar da Delegação do Brasil à 38ª Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, como observador parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesma, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 900, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 290, de 1983 (nº 2.495/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Aloysio Chaves — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do projeto de decreto legislativo nº 23, de 1983 (nº 121/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.084 e 1.085, de 1983, das comissões:

- De Relações Exteriores; e Saldanha Derzi.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983 (nº 23/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-americana, para o funcionamento do escritório de área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.086 e 1.087, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Saúde.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 127, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.099, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG), a elevar em Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.100 e 1.101, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municipios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 128, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.102, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Purobé (RS) a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.103 e 1.104, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municipios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 129, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.105, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Purobé (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.106 e 1.107, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municipios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 900/83, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 290, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 290, de 1983 (nº 2.495/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 (Dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

Solicito do nobre Senador Passos Pôrto o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE) — Para emitir parecer.) — Acompanhado de exposição de motivos do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, vem a esta Comissão o projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645/70. Este diploma legal estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

Assim a proposição em exame, para o efeito da progressão funcional do servidor, atribui ao regulamento correspondente, o disciplinamento da mudança de uma para outra classe, com o respectivo cargo ou emprego (art. 1º).

É dada, pelo art. 2º — do projeto, nova redação ao parágrafo único do art. 7º do Decreto-lei nº 1.445/76. O texto daquele dispositivo, portanto, passará a ter esta redação:

— Art. 7º
Parágrafo único. As referências que ultrapassarem o valor de vencimento ou salário, estabelecido para a classe final ou única de cada Categoria Funcional, corresponderão à Classe Especial.

Informa o Diretor-Geral do DASP, em sua exposição de motivos, que as providências sugeridas objetivam "corrigir inconvenientes que se vêm observando na efetivação da progressão vertical restrinuida pela inexistência de vaga ou vago na classe em que deva o servidor ser incluído".

Tal fato, segundo a mesma exposição de motivos, constitui desequilíbrio "para aqueles que, atendendo a quase todos os requisitos regulamentares, se vêm indefidamente imobilizados no último degrau de sua classe, até que ocorra vaga que admita proceder-se à progressão".

O servidor público está, na realidade, cada vez mais desfasado na contraprestação que o Poder Público lhe oferece. Ainda agora, os jornais anunciam que o aumento dos funcionários da União será de apenas 60%. Nos últimos anos, a queda do percentual de aumento dos vencimentos dos funcionários civis tem sido enorme.

Por conseguinte, um benefício mínimo, como o que oferece a proposição, pode ser considerado de inteira justiça.

Opinamos, pois, pela aprovação do presente projeto de lei.

F. o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. SALDANHA DERZI (PMDB — MS) — Para emitir parecer.) — Vem a esta Comissão de Finanças, o

Projeto de Lei da Câmara nº 2.495-A, de 1983, que "dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970".

Oriundo do Poder Executivo Federal, aludida proposição tem por escopo criar um mecanismo mais flexível, que permita agilizar a aplicação do instituto da progressão funcional.

Trata-se de possibilitar a promoção automática do servidor, tão logo ele atinja os requisitos necessários, a serem disciplinados no respectivo regulamento.

No âmbito da competência desta Comissão, não vemos nenhum obstáculo à aprovação do projeto, razão por que concluímos nosso parecer pelo seu acolhimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 290, DE 1983
(Nº 2.495/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre a progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efeito da progressão funcional a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, o correspondente regulamento disciplinará a mudança do servidor de uma para outra classe, com respectivo cargo ou emprego.

Art. 2º O parágrafo único do art. 7º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º
Parágrafo único. As referências que ultrapassarem o valor de vencimento ou salário, estabelecido para a classe final ou única de cada Categoria Funcional, corresponderão à Classe Especial."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesma, redações finais de proposições apreciadas na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único, do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER N° 1.110, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983 (nº 121/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983 (nº 121/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativa

vista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1983. — Alberto Silva, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 1.110, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983 (nº 121/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.111, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983 (nº 23/83, na Câmara dos Deputados).

RELATOR: Senador — Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983 (nº 23/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1983. — Alberto Silva, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — José Lins

ANEXO AO PARECER Nº 1.111, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983 (nº 23/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.112, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1983.

RELATOR: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG) a elevar em Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1983. — Alberto Silva, Presidente — José Lins, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 1.112, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros), correspondentes a 17.500 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 50 (cinqüenta) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.113, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 128, de 1983.

RELATOR: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 128, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1983. — Alberto Silva, Presidente, José Lins, Relator — Saldanha Derzi

ANEXO AO PARECER Nº 1.113, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 128, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição Federal, autorizada a contratar operação de crédito, enquadrável em sua dívida consolidada, no valor de Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros) junto à CREFISUL S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, destinada à aquisição de 2 (dois) caminhões "0 KM" para o Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.114, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1983.

RELATOR: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1983. — Alberto Silva, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — José Lins

ANEXO AO PARECER Nº 1.114, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo o seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição Federal, autorizada a contratar operação de crédito, enquadrável em sua dívida consolidada, no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, destinada à aquisição de máquinas rodoviárias para o Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mosacir Dalla) — As redações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTOS Nº 901, de 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983 (nº 121/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981.

Sala das sessões, 3 de dezembro de 1983. — Luiz Cavalcante.

REQUERIMENTO Nº 902, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983 (nº 23/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do escritório de área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983.

Sala das sessões, 3 de dezembro de 1983. — Luiz Cavalcante.

REQUERIMENTO Nº 903, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Varzea-lândia (MG), a elevar em Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Luiz Cavalcante.

REQUERIMENTO Nº 904, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 128, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Luiz Cavalcante.

REQUERIMENTO Nº 905, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 129, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Luiz Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/83. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/83.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 127/83. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 128/83. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 129/83. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 15 horas e 30 minutos, com a seguinte Ordem do Dia:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1981, de autoria do Senador Lenoir Vargas, que modifica a denominação do movimento estudantil a que se refere a Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.368 e 1.369, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

Ata da 230ª Sessão, em 3 de dezembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA — Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Galvão Modes-

tu — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Porto — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldaña Derzi — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 906 DE 1983

Requeremos, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 273, de 1983 (nº 1.719/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, que fixa a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Públíco Federal.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Aloysio Chaves — Humberto Lucena.

REQUERIMENTO Nº 907, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1983 (nº 5.407/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária a doar os imóveis que menciona.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Aloysio Chaves — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1981, de autoria do Senador Lenoir Vargas, que modifica a denominação do Movimento Estudantil a que se refere a Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.368 e 1.369, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 12, DE 1981

Modifica a denominação do Movimento Estudantil a que se refere a Lei nº 6.341, de 5 de junho de 1976, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Movimento Estudantil, a que se refere a Lei nº 6.341, de 5 de junho de 1976, passa a denominar-se "Movimento da Juventude", mantidas as características e prescrições estabelecidas no referido diploma legal, ressalvadas as alterações decorrentes desta lei.

Parágrafo único. Somente poderá ingressar no Movimento a que se refere este artigo quem tenha, além da filiação partidária, até 30 (trinta) anos de idade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 906, de 1983, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 273, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Exº, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, nos termos do art. 273 do Regimento Interno, solicito verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Exº.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares, para procederem à verificação solicitada. (Pausa.)

Inicialmente tomaremos o voto dos Líderes de Partido.

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Aloyso Chaves — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Hélio Gueiros — Sim.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alfonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Ferreira — Derval de Paiva — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Iris Célia — João Lúcio — José Lins — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Marcelo Miranda — Mário Maiu — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM, 21 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Não há quorum.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, nos termos regimentais.

Suspensa às 15 horas e 45 minutos, a sessão reaberta às 15 horas e 50 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esta reabre a sessão. Diz o art. 327, do Regimento Interno, no seu inciso VIII:

"Art. 327, VIII — Se, ao processar-se a verificação, o requerente não estiver presente ou deixar de votar, considerar-se-á como tendo dela desistido;

Estando S. Exº, o nobre Senador Itamar Franco, ausente do Plenário, a Presidência dará continuidade ao processo de votação.

Em votação o requerimento de urgência.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 273, de 1983 (Nº 1.719/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, que fixa a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do serviço público federal. (Dependendo de parecer a Comissão de Serviço Público Civil)

Solicito do nobre Sr. Senador Passos Pôrto o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

O art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, estabelece o seguinte:

"Art. 2º Para a inscrição em concurso destinado ao ingresso nas Categorias Funcionais do Grupo-Polícia Federal, são fixados os seguintes limites máximos de idade:

I — 25 (vinte e cinco) anos, quando se tratar de ingresso em Categoria Funcional que importe em exigência de curso de nível médio; e

II — 35 (trinta e cinco) anos, quando se tratar de ingresso nas demais categorias funcionais.

Parágrafo único. Independendo dos limites fixados neste artigo a inscrição do candidato que já ocupe cargo de integrante do Grupo-Polícia Federal."

Vem, agora, ao exame deste Órgão Técnico, projeto de lei do Poder Executivo, que modifica a redação do dispositivo transcrita. Assim, os limites passam a ser os seguintes:

"I — idade mínima de 21 anos;

II — máxima de 28 anos quando se tratar de ingresso em categoria funcional que importe em exigência de curso médio; e

III — 35 anos, quando se tratar de ingresso nas demais categorias funcionais."

Exposição de motivos do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público justifica as alterações, com "a falta de maturidade de um jovem de 19 anos até para os efeitos da lei, que o considera relativamente incapaz". O próprio Departamento de Polícia Federal admite que "ainda que civilmente emancipado em virtude do exercício de cargo público, continua com aquela condição perante a lei penal".

Assim, considerando existir incoerência no fato de um cidadão dedicado à repressão ao crime ser, ele próprio, relativamente incapaz, se for indiciado, a Justificação do projeto atinge ponto realmente fundamental.

Quanto à elevação do limite máximo para o ingresso em cargos de nível médio, à exposição de motivos traz o argumento de que, aos vinte e cinco anos, o estudante teria tido dedicação mais ou menos exclusiva, nos estudos.

A proposição mereceu aprovação nas Comissões e no Plenário da Câmara dos Deputados.

Quanto ao que compete a esta Comissão, nada pode ser oposto. Quanto à idade mínima, também nada se pode arguir contra o argumento da incapacidade relativa do agente policial de idade inferior a 21 anos. No que se refere à idade máxima, da mesma forma.

Opinamos, ante o exposto, pela aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 273, DE 1983
(Nº 1.719/83, na Casa de origem)

Modifica a redação do art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, que fixa a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do serviço público federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para inscrição em concurso destinado ao ingresso nas categorias funcionais do Grupo-Polícia Federal e Polícia do Distrito Federal, são fixados os seguintes limites máximos de idade:

I — mínima de 21 (vinte e um) anos;

II — máxima de 28 (vinte e oito) anos, quando se tratar de ingresso em categoria funcional que importe em exigência de curso de nível médio; e

III — máxima de 35 (trinta e cinco) anos, quando se tratar de ingresso nas demais categorias funcionais.

Parágrafo único. Independendo dos limites fixados neste artigo a inscrição de candidato que ocupe cargo integrante do Grupo-Polícia Federal e Polícia do Distrito Federal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 907/83, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 268/83.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1983 (nº 5.407/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar os imóveis que menciona. (Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças.)

Solicito do nobre Senador Lourival Baptista o parecer da Comissão de Assuntos Regionais.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 450, de 1981, o Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Agricultura, projeto de lei que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar os imóveis que menciona.

Na referida Exposição de Motivos, destaca-se que se trata de doação à União de três áreas de terras, localizadas no Projeto Integrado de Colonização Rio Tinto, nos municípios de Mamanguape e Rio Tinto, Estado da Paraíba, medindo, em sua totalidade, 4.321,6000 (quatro mil, trezentos e vinte e um hectares e sessenta ares), nas quais o Ministério do Interior, através da Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, pretende instalar uma Estação Ecológica, objetivando a preservação do ecossistema ali existente.

Trata-se, como se vê, de doação gratuita de terras à União, as quais serão utilizadas com o objetivo exclusivo de proteção da fauna típica da região, bem assim das últimas florestas tropicais do Estado da Paraíba, indispensável à proteção do sistema hidrográfico destinado ao abastecimento dos municípios vizinhos.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, para proferir parecer da Comissão de Finanças.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei sob exame de iniciativa do Senhor Presidente da República autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar os imóveis que menciona.

A matéria é submetida à deliberação do Congresso Nacional nos termos do artigo 51 da Constituição, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, que diz:

"Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de Lei, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a efetivar a doação à União, de 3 (três) áreas de terras, localizadas no Projeto Integrado de Colonização Rio Tinto, nos Municípios de Mamanguape e Rio Tinto, Estado da Paraíba, medindo em sua totalidade 4.321,60 (quatro mil, trezentos e vinte e um hectares e sessenta ares) nas quais a Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, órgão da administração direta, vinculada ao Ministério do Interior criará uma Estação Ecológica, visando à preservação dos ecossistemas lá existentes.

Referidos ecossistemas, incluem banhados e lagos em que ainda se mantém a presença da fauna típica da região, uma das últimas florestas tropicais do Estado da Paraíba, indispensável à proteção de mananciais destinados ao abastecimento dos municípios vizinhos; e, finalmente, extensa região de tabuleiros constituídos por terras impróprias para a agricultura, uma das últimas áreas do gênero, existentes no Nordeste.

Consoante o que preceitua o parecer de nº H-525, da dota Consultoria Geral da República, a alienação gratuita deverá efetivar-se mediante autorização legislativa."

Na Câmara dos Deputados a proposição mereceu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e Política Rural e do Interior, obten-

do aprovacão do Plenário em Sessão, de 24 de novembro de 1983.

Trata de projeto de grande alcance para a preservação do meio ambiente naquela região do Estado da Paraíba.

Sob o aspecto financeiro, é de se destacar que a transferência dos imóveis por doação do INCRA à União Federal está conforme os dispositivos constitucionais e legais que regem estes operações.

As áreas ficarão sob Jurisdição do Ministério do Interior e à disposição da Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, sendo a doação efetivada por termo a ser lavrado em livro próprio do INCRA.

Ante as razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 268, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 268, DE 1983

(Nº 5.407/81, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar os imóveis que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autorizado a doar, à União Federal, três áreas, denominadas SEMA 1, com 616,40 ha, SEMA 2, com 3.378,20 ha, e SEMA 3, com 327,00 ha, localizadas no Projeto Integrado de Colonização Rio Tinto, nos Municípios de Mamanguape e Rio Tinto, no Estado da Paraíba, medindo em sua totalidade 4.321,60 ha (quatro mil, trezentos e vinte e um hectares e sessenta ares), constantes das transcrições nº 11.954, à fls. 68, do Livro 3-AF, e nº 12.420, à fls. 70, do Livro 3-AG, ambas do Registro de Imóveis da Comarca de Mamanguape, e nº 411, à fls. 4 v/5, do Livro 3-B, do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Tinto.

Parágrafo único. Os imóveis a que se refere este artigo têm as seguintes confrontações: SEMA 1 — ao norte, com área parcelada do Núcleo do Rio Tinto; ao sul, com área parcelada do Núcleo 5 do Rio Tinto; a Este, com o limite da faixa de domínio da Rodovia BR-101, lado esquerdo, no sentido João Pessoa/Natal; e a oeste, com área parcelada do Núcleo 5 do Rio Tinto. SEMA 2 — ao norte, com área parcelada do Núcleo 4 do Rio Tinto; ao Sul com a faixa de domínio da Estrada Jacaraú/Mamanguape, lado direito, no sentido Mamanguape/Jacaraú; a Este, com área parcelada dos Núcleos 5 e 4 do Rio Tinto e limite da faixa de domínio da Rodovia BR-101, lado esquerdo, no sentido João Pessoa/Natal; e a oeste, com terras da Fazenda Jardim. SEMA 3 — ao norte, com a Fazenda Rio Vermelho; ao sul, com a Fazenda Patrício e o imóvel Curral de Fora; a este, com a Fazenda Patrício; e a oeste, com o imóvel Curral de Fora e a Fazenda Rio Vermelho.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior ficarão sob a jurisdição do Ministério do Interior, à disposição da Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, que neelas criará uma Estação Ecológica, visando à preservação de diversos ecossistemas.

Art. 3º A doação autorizada nesta lei será efetivada mediante termo a ser lavrado em livro próprio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas e 20 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1981 (nº 254/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil, tendo

PARECERES, sob nºs 1.398, de 1981, e 544, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: favorável. 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levantamento da sessão às 16 horas e 2 minutos.)

Ata da 231ª Sessão, em 3 de dezembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

AS 16 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloyo Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castello — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes.

REQUERIMENTO Nº 908, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982, de autoria do Senador Lenoir Vargas, que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiro para que o menor possa se ausentar do País.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Aloyo Chaves — Humberto Lucena.

REQUERIMENTO N° 909, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 274, de 1983 (nº 2.072/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a celebrar transação com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, para pôr fim ao litígio que especifica, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Aloysio Chaves — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os Requerimentos lidos serão apreciados após a Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 301, DE 1983

Autoriza o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, a elaborar o projeto do novo Código Tributário Nacional.

(Da Senadora Iris Célia)

Art. 1º É o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, autorizado a contratar a elaboração, ou a executar diretamente esta tarefa, do novo Código Tributário Nacional.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, no exercício de 1984, correrão à conta de totais do Gabinete do Ministro da Fazenda, podendo ainda ser consignado recurso próprio nos orçamentos posteriores a 1984.

Art. 3º Na tarefa de coleta de sugestões serão obrigatoriamente ouvidos os Governos Estaduais e, facultativamente, os Governos Municipais, entidades de classe, especialistas e instituições universitárias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Elaborado a partir do anteprojeto Souza-Oswaldo Aranha, de 1953/54, e revisto para transformação em lei, em 1966, o atual Código Tributário Nacional já sofreu mais de quinze modificações, em leis complementares, resoluções do Senado Federal, atos complementares, decretos-leis e leis ordinárias, sendo um texto de difícil leitura. Assim, chegou a oportunidade de fazer-se uma revisão e consolidação da Lei nº 5.172, naquilo que o tempo reclamou em modificá-la, bem como adaptá-la a uma situação institucional diversa da vigência época de sua elaboração.

Dar-se-á, assim, cumprimento ao § 1º do art. 18 da Constituição Federal, que prevê um novo Código Tributário redigido na categoria de lei complementar à Constituição.

Para as despesas iniciais de publicação de anteprojeto, contratação de redatores, viagens, expediente, etc., prevê-se a cobertura por meio de dotações já consignadas globalmente ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, em 1984. Se insuficientes essas dotações, caber-lhe-á a tarefa de abertura de crédito suplementar ou especial. Nos exercícios subsequentes, o Sr. Ministro fará consignar o projeto no rol da despesa orçamentária.

Não resta dúvida da urgência de um novo Código Tributário Nacional, reclamado pelas autoridades fiscais, pelos professores, pelos advogados e pelos contribuintes.

Algumas consolidações parciais de tributos já tiveram lugar, mas resta a revisão do texto básico do CTN a fim de que o País receba uma legislação renovada em um dos importantes setores da atuação do poder público.

Ao propor ao exame do Congresso Nacional esta proposição, conto com a ajuda de todos os Congressistas, que saberão acolher a iniciativa pelo que tem de interesse objetivo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da União, além da imensa massa de contribuintes, que aguardam com ansiedade retardada por quase vinte anos um texto atual da lei básica de natureza fiscal.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — Iris Célia.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Púlico Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 304/83 — Brasília, 2 de dezembro de 1983. — Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que os Deputados José Maranhão e Odilon Salomão foram indicados por esta Liderança para substituírem os Deputados Jorge Medauar e Luiz Guedes, respectivamente, na Comissão Mista encarregada de estudar e dar parecer sobre a Mensagem nº 141, de 1983 — Projeto de Lei nº 18/83, que regula o exercício da profissão de aeronauta e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alto apreço e distinta consideração. — Freitas Nobre, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1981 (Nº 254/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil, tendo

PARECERES, sob nºs 1.398, de 1981, e 544, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: favorável. 2º pronunciamento: (Reexame solicitado em Plenário) favorável, com Emenda que apresenta de nº 1 — CCJ.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 8, DE 1981
(Nº 254/79, na Casa de origem)

Acrecenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 811 do Código Civil fica acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 811.

§ 1º Quando o imóvel rural for divisível e o seu valor exceder o da dívida, a hipoteca só poderá incidir sobre parcela do imóvel suficiente para garantir os encargos do devedor.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a hipoteca será precedida de avaliação judicial da área previa-

mente delimitada, sobre a qual recairá o ônus hipotecário.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da pauta.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 908/83, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982, de autoria do Senador Lenoir Vargas, que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiro para que o menor possa se ausentar do País, tendo

PARECER, sob nº 1.017, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —

Aprovado o projeto, em primeiro turno, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se, imediatamente, à sua apreciação em 2º turno.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982, de autoria do Senador Lenoir Vargas, que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiro para que o menor possa ausentarse do País. (Dependendo de parecer da Comissão de Redação.)

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Redação, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida o seguinte

PARECER N° 1.115, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982.

Relator: Senadora Iris Célia

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982, que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiro para que o menor possa se ausentear do País.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1983. — Saldanha Derz, Presidente — Iris Célia, Relator — Passos Porto.

ANEXO AO PARECER Nº 1.115, DE 1983

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1982. Dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiro para o que o menor possa ausentar-se do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O menor de 18 (dezito anos), filho de estrangeiro com brasileiro, não poderá ausentar-se do País sem expresso consentimento da mãe ou pai brasileiro, admitindo, em casos especiais, o suprimento judicial.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, são considerados casos especiais aqueles que, comprovadamente, impeçam o livre consentimento da mãe ou pai brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 909/83, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 274, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 274, de 1983 (nº 2.072/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a celebrar transação com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, para pôr fim ao litígio que específica, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

Solicito ao nobre Senador Hélio Gueiros o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que o encaminhou com a Mensagem nº 337, de 1983, autoriza o Poder Executivo a celebrar transação com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, para pôr fim ao litígio entre essa entidade e a União.

2. Na exposição de motivos que acompanha a mensagem, após historiar a questão, que se resume numa fórmula conciliatória entre o interesse público e a donatária, diz o Ministro da Fazenda: "O anteprojeto (projeto) de lei se mostra cauteloso, na medida em que estabelece as condições mínimas para a transação e determina a realização de concorrência no caso de alienação, esta condicionada, também, à execução de programas habitacionais de interesse social, vinculados ao Sistema Nacional de Habitação".

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi o projeto apreciado pela doula Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, que o considerou constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa. Resta-nos, pois, tão-só examinar-lhe o mérito.

Quanto a esse aspecto, o projeto merece aplausos e acolhimento, já que põe termo a um litígio através de fórmula que resguarda o interesse público e as legítimas pretensões de uma benemérita entidade assistencial.

4. Ante o exposto, opinarmos pelo aprovamento do projeto, por oportuno e conveniente.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, para proferir o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do que dispõe o § 2º do art. 51 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o presente projeto que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar acordo com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, com o objetivo de pôr fim a litígio referente à doação de terras no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Segundo a exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial, o Serviço de Patrimônio da União procedeu à doação da referida área com a finalidade de nela ser desenvolvida um programa assistencial denominado "Cidade das Meninas", desenvolvida pelo referida Fundação.

Posteriormente, no entanto, inspeções procedidas pelo Serviço de Patrimônio da União constataram que a donatária não estava dando ao terreno a destinação devida, "tendo havido invasões de terceiros, loteamentos" e descumprimentos dos encargos previstos em lei.

Em consequência, a União propôs ação ordinária contra a Fundação, visando revogar a doação. No curso da lide, porém, examinados os fatos e alegações apresentados, verificou-se que as aludidas irregularidades eram devidas, basicamente, à grande extensão do imóvel e à impossibilidade de a donatária exercer um controle efetivo sobre a propriedade.

Face ao interesse de entidades vinculadas ao Sistema Nacional de Habitação de construir na área um conjunto de cerca de 25 mil unidades habitacionais, e, ainda, pelos benefícios que o redirecionamento das finalidades iniciais da doação trariam à donatária, processaram-se novos entendimentos, que culminaram no acordo que ora é submetido à apreciação do Congresso Nacional pelo presente projeto.

Nestas condições, por ser a matéria de relevante interesse social e destinar-se a extinguir obstáculos legais e judiciais à transação pretendida, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para proferir parecer da Comissão de Finanças.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças e Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar transação com a Fundação Abrigo Cristo Redentor, para pôr fim ao litígio que específica, e dá outras providências.

Trata-se de proposição de iniciativa do Poder Executivo submetido à deliberação do Congresso Nacional nos termos do art. 51 da Constituição.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, que afirma:

Mediante termo lavrado em 5 de fevereiro de 1959, com força de escritura pública, a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União procedeu à doação à Fundação Abrigo do Cristo Redentor, entidade

hoje supervisionada pelo Ministério de Previdência e Assistência Social, de área de terras com 19.217.070,88 metros quadrados, desmembrada do Núcleo Colonial São Bento, Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com a autorização constante do Decreto-lei nº 5.441, de 30 de abril de 1941, alterado pelo Decreto-lei nº 9.899, de 16 de setembro de 1946.

2. Na forma das citadas disposições legais, a doação foi feita com a finalidade de ali se instalar a "Cidade das Meninas", devendo o imóvel reverter ao patrimônio da União se não fosse cumprido qualquer dos seguintes encargos:

a) se as obras de instalação da Cidade das Meninas não se iniciassem dentro de 2 (dois) anos;

b) se a Fundação não desse à área de terras o mencionado destino;

c) se a Fundação não preenchesse suas finalidades; ou

d) se, ainda, se extinguisse.

3. Procedendo à vistoria no local, o Serviço do Patrimônio da União considerou, em 1980, que a donatária não estava dando ao terreno sua correta destinação, tendo havido invasões de terceiros, loteamentos e outras irregularidades denotadoras de má utilização e de descumprimento dos encargos impostos por lei.

4. Em consequência, a União propôs ação ordinária contra a Fundação, visando a revogar a doação, a qual corre perante a 3ª Vara da Justiça Federal — Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 2.645.025.

5. Entretanto, reexaminados os fatos, verificou-se que as irregularidades, então apontadas, são devidas, basicamente, à extensão do imóvel, excessivamente grande para os fins a que se propunha a doação.

6. Além disso, surgiu interesse de entidades vinculadas ao Sistema Nacional de Habitação de construir, em parte do terreno, um conjunto com cerca de 25 mil unidades habitacionais do tipo popular, incluindo casas e apartamentos, com implantação de sistema viário, sanitário, de lazer, equipamentos comunitários e expressivo percentual de imóveis verdes.

7. Segundo a Direção da Fundação, a proposta apresenta uma série de benefícios, não só para a comunidade circunjacente, mas também para a própria Fundação, que poderá, através dela, aforar substanciais recursos para a realização de seus fins sociais e contar com melhor infra-estrutura para o funcionamento do "Lar das Meninas".

8. Apreciando a matéria, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que em pronunciamento preliminar se havia manifestado favoravelmente à operação, desde que obtidas a vênia do Ministério da Previdência e Assistência Social e a desistência, pela União, da ação anulatória da doação, concluiu ser necessário medida legislativa, por se tratar de transação ação relacionada com o patrimônio imobiliário da União e importar em autorização à União para alienar mais da metade da área, o que não está previsto nas leis da doação.

9. Essa conclusão mereceu a concordância do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Tramitando na Câmara dos Deputados, a matéria obteve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, merecendo aprovação do Plenário em sessão de 24 de novembro último.

Objetiva o projeto autorizar transação para extinguir ação ordinária que visa anular a doação das terras já referidas.

O projeto contém em seu texto as cautelas necessárias estabelecendo condições mínimas para a transação, determinando concorrência em caso de alienação, vendo

que esta fica condicionada à execução de programas habitacionais de interesse social vinculados ao Sistema Nacional de Habitação.

Sob o aspecto financeiro, prevê o projeto, em seu artigo 2º, inciso II, que as custas e despesas processuais correrão por conta da Fundação Abrigo do Cristo Redentor.

A extinção do litígio poupará despesas e considerável tempo das partes envolvidas, tendo havido manifestação favorável dos órgãos competentes.

Os critérios e requisitos para celebrar a transação estão devidamente previstos e a autorização legislativa ora pleiteada deve ser concedida.

À vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 274, DE 1983
(Nº 2.072/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a celebrar transação com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, para pôr fim ao litígio que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar transação com a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, nos termos do art. 1.025 do Código Civil, com o objetivo de extinguir a Ação Ordinária nº 2.645.025, proposta pela União, na Terceira Vara da Justiça Federal — Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para anular a doação de terras de que tratam os Decretos-leis nºs 5.441, de 30 de abril de 1943, e 9.899, de 16 de setembro de 1946.

Art. 2º A transação referida no artigo anterior deverá observar, entre outras, as seguintes condições:

I — a escritura de doação será aditada, a fim de permitir-se a alienação, oneração ou locação de partes do imóvel e benfeitorias eventualmente aderidas, com o objetivo de obter recursos para a execução das finalidades da Fundação;

II — as custas e despesas processuais correrão por conta da Fundação Abrigo do Cristo Redentor.

Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo, a alienação far-se-á mediante concorrência pública e exclusivamente para fins de execução de programas habitacionais de interesse social, vinculados ao Sistema Nacional de Habitação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redação final de proposição apreciada na Ordem do Dia da presente sessão e que, se não houver objeção do Plenário, nos termos regimentais, será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 1.116, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1981 (nº 254/79, na Casa de origem).

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1981 (nº 254/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1983. — **Salvadora Derzi**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Iris Célia**.

ANEXO AO PARECER N° 1.116, DE 1983

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1981 (nº 254/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil.

EMENDA N° 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 811 do Código Civil fica acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 811.

§ 1º Quando o imóvel rural for divisível e o seu valor exceder o da dívida, a hipoteca só poderá incidir sobre parcela do imóvel suficiente para garantir os encargos do devedor, respeitada a não divisibilidade em glebas inferiores ao módulo de propriedade rural definido em lei.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a hipoteca será precedida de avaliação judicial da área previamente delimitada, sobre a qual recarregará o ônus hipotecário."

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 910, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerido dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1981 (nº 254/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 811 do Código Civil.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1983. — **José Lins**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, passa-se imediatamente à apreciação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1981.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Duas palavras apenas. Antes de fazer o discurso, de suscitar discussão de qualquer problema, desejo fixar uma posição.

Desde que aqui cheguei, venho, ao meu modo, segundo as minhas forças, propugnando pela adoção de uma reforma no Sistema Tributário Nacional.

Aquele que foi implantado em 1965 e que produziu bons frutos ao longo do tempo, de certa época a esta parte, passou a reclamar modificações, passou a pedir atualização.

Recentemente, através da denominada Emenda Passos Pôrto, modificações foram acrescentadas ao Sistema Tributário Nacional. Essa modificação, no texto da Lei Maior, foi um remendo; ela não vai resolver o problema maior.

O Jornal do Brasil, reproduzindo palavras do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, disse que:

"A Emenda Passos Pôrto representou uma estratégia simplista de aumento de impostos. Estratégia simplista, que agravará a repressão e reduzirá a base tributária."

De outra parte, no princípio desta semana, por proposta de Sua Excelência o Presidente da República, em atenção ao dispositivo do art. 44, do Decreto-lei 2.065, o Senado aprovou a resolução que aumenta em 1% a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

O Estado de S. Paulo, em editorial recente, comentou essas providências e, às tantas, baseado em informação prestada pelo Ministro Delfim Netto, informou que a distribuição das receitas deverá ser feita concomitantemente com uma distribuição das despesas, e que essa distribuição ampla será efetuada a partir do exercício de 1984.

De minha parte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, devemos apenas deixar consignado, neste final de sessão legislativa, que a luta de todos quantos desejam não apenas uma mera e ocasional transferência de recursos será continuada a partir do próximo ano.

O País, na realidade, reclama uma reforma no sistema tributário, mas uma reforma ampla, concreta, que se limite a ver o todo e não apenas seguimentos, ainda que importantes, do problema tributário do País.

Queria, por conseguinte, Sr. Presidente, agradecendo a benevolência de V. Ex^e, deixar consignado, hoje, esse propósito, esta orientação.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^e, realmente, relacionou as alterações de maior relevo havidas recentemente na área tributária. Na verdade V. Ex^e, embora tenha aludido ao art. 44, do Decreto-lei nº 2.065, não se ateve ao substancial aumento da carga tributária contido no mesmo decreto. Creio que a alteração inserida pelo Decreto-lei 2.065 tem uma significação profunda, porque além de aumentar substancialmente as alíquotas da pessoa jurídica e da pessoa física, ainda cometeu mais porque revogou o antigo Decreto-lei nº 157 que, indiretamente, favorecia o contribuinte, como também significava um reforço de capital para a empresa privada, via subscrição de capital. Mas faz V. Ex^e muito bem em prometer continuar na luta, que há muito V. Ex^e enceta nesta Casa, para o aprimoramento da legislação tributária que está a viver no Brasil e, ultimamente, tão remendada, tão mutilada, já virando, parece, até uma colcha de retalhos, e na realidade não atendendo senão a essa ânsia de crescente arrecadação e agravando, sobremaneira, os nomes

problemas. E V. Ex^o terá em mim, modestamente, em virtude das minhas limitações, um seu soldado nessa jornada para 1984.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado à participação de V. Ex^o, eminentíssimo Senador Benedito Ferreira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, reitero nesta oportunidade a disposição de luta.

O País reclama, é imperioso que seja feita uma modificação profunda em toda a sistemática de distribuição de receita neste País. É imperioso, é quase inadiável, e o próprio Governo, que mais de perto sente os reflexos da situação, já anunciou, através da pessoa mais qualificada, que é o Presidente da República, que 1984 será o ano da reforma tributária.

Vamos esperar, Sr. Presidente, vamos confiar, Srs. Senadores, mas mantendo acesa a chama da luta, porque o País não pode mais esperar.

No apagar das luzes da sessão legislativa de 1983, ao lado da renovação da disposição de luta, queremos consignar também as nossas esperanças de que 1984 seja um ano melhor para o País e para o seu povo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem a palavra o nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde os primeiros séculos de nossa história apareceu o Brasil, aos olhos dos colonizadores, como novo "Eldorado", o país de grandes riquezas minerais, supostamente detentor de grandes jazidas de pedras preciosas e semi-preciosas e de minerais metálicos nobres, principalmente o ouro.

À parte os excessos do sonho e da fantasia, nunca se pôde falar de uma desilusão, e o ouro no período colonial foi remetido em abundância para além-mar; tornaram-se famosos os diamantes brasileiros e houve mesmo uma Província que foi denominada, não sem razão, a Província das Minas Gerais.

A febre pela procura dessas riquezas marca um dos momentos históricos importantes na formação da nossa realidade territorial, pois foi responsável, não em pequena escala, pela conquista e ocupação de nossos mais longínquos sertões e pela expansão natural de nosso território além da convencional linha de Tordesilhas, a qual, como se sabe, nunca significou o que seria o Brasil territorialmente, mas apenas delimitava áreas de evangelização para as Coroas portuguesa e espanhola.

Essa febre, fruto, em parte, de quimeras e, em parte, provocada pela comprovada existência de riquezas minerais na Colônia, levou o bandeirante a desbravar e ocupar o chão adusto e selvagem, deixando "em cada passada uma fita vermelha de estrada", como diz o poeta, a enfrentar obstáculos de toda a ordem, a "andar na garupa dos rios", conquistando terra enquanto terra houvesse, "desenleando ponta a ponta o novelo do nosso destino", de tal maneira a "percorrer toda a América em passadas tão grandes que um dia se debruçou na muralha dos Andes, para ver o outro lado do mundo", conforme narra Cassiano Ricardo, em seu épico poema "Martim Cacerê".

Desse modo, se nem sempre achamos o ouro, a prata e a esmeralda, encontramos as fronteiras do nosso País, que a nossa intrepidez viu delineadas, de maneira natural, nas encostas dos Andes.

Pode-se afirmar, também, no ângulo dos recursos naturais, que o sonho não terminou, para o País, em desilusão. Com efeito, afora todo o ouro que já produzimos, ao longo de nossa história, descobertas e estudos posteriores, e alguns casos ainda em escala insuficiente, demonstraram a existência, nas várias regiões brasileiras, de um considerável acervo de recursos minerais.

De uma forma geral, as reservas brasileiras de ferro e manganês são expressivas, ainda que escassamente conhecidas. Em relação ao ferro, as reservas comprovadas são da ordem de 11 bilhões de toneladas. O potencial estimado, porém, eleva-se a mais de 40 bilhões de toneladas, sem considerar a ocorrência da Serra dos Carajás, no Pará, cujo potencial foi recentemente estimado em 17,6 bilhões de toneladas, mais do que seis vezes o total dos depósitos do quadrilátero ferroso de Minas Gerais. No cômputo mundial, o Brasil tem posição quase idêntica à dos países melhor dotados, como a China, os Estados Unidos e a União Soviética. A extração alcançou, em 1970, o volume de 40 milhões de toneladas, das quais 70% foram exportadas.

Certamente que as reservas de ferro, manganês e outros minérios estão longe de representar o nosso acervo de riquezas minerais, que demanda ainda intensos esforços de exploração e no qual se incluem as inavaliadas reservas existentes na plataforma continental e no mar territorial.

Vivemos, com efeito, num País onde os seus nacionais identificam grandes jazidas de ouro, nas quais pisou por acaso e onde são encontradas também, por acaso, imensas reservas de ferro, para citar apenas dois de nossos metais mais abundantes. A propósito, vale assinalar que as jazidas da Serra do Carajás foram descobertas quase que por acaso, independentemente da realização de trabalhos sistemáticos de prospecção.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Mesmo sem uma política ampla e eficiente de pesquisas minerais, sem adequada infra-estrutura no setor, nós vivemos um momento histórico que reflete, de algum modo, a febre de certo período da Colônia. Novos bandeirantes se deslocam em massa, à vista de notícias frequentes de novas descobertas, principalmente de ouro. E até a maneira de exploração se repete, pois os métodos são semelhantes, artesanais e rudimentares.

O setor mineral tem portanto, sobretudo em face da nossa vocação, oferecido uma participação modesta ao PIB, e o seu crescimento concentra-se principalmente nas substâncias minerais energéticas e no minério de ferro. No que diz respeito aos minerais energéticos, o incremento deve-se à aguda necessidade de exportação do petróleo, em virtude da crise internacional no setor. Quanto ao minério de ferro, o aumento da produção deu-se mais por conta de sua extraordinária abundância em face de novas descobertas e não especificamente devido à melhoria de produtividade em sua exploração, cujos índices permanecem baixos.

Insista-se, porém, que temos riquezas inúmeras que afloram à superfície da terra. Temos reservas conhecidas não exploradas ou exploradas de maneira insuficiente, enquanto a indústria sempre crescente está a exigir uma quantidade cada vez maior de matérias-primas.

O insuficiente crescimento do setor vem, com efeito, conduzindo a um desequilíbrio no setor de matérias-primas minerais, com todas as consequências sobre os custos internos da produção e do próprio balanço de pagamentos.

Neste panorama a produção mineral brasileira, apesar de participar apenas em cerca de 2% do PIB nacional, como atividade do setor primário, não poderá deixar de ser objeto permanente de nosso estímulo e apoio em face dos benefícios efeitos econômicos multiplicadores decorrentes da sua produção.

Dante dessa situação, faz-se necessário que se delinie, quanto antes, uma política nacional ampla e eficaz de exploração de nossos recursos naturais.

Torna-se, assim, de alta prioridade o desenvolvimento de um programa de longo alcance, cujos objetivos básicos sejam, em primeiro lugar, o aproveitamento das reservas de matérias-primas minerais conhecidas e, em segundo lugar, a ampliação, em prazo tão curto quanto possível, do conhecimento do subsolo nacional.

Para a consecução desses dois objetivos, faz-se necessário, a meu ver, estabelecer diretrizes e linhas de ação, entre as quais:

1) organizar o setor, identificando prioridades de produção e ao mesmo tempo em que se adotem tecnologias que elevem o índice de produtividade;

2) reorganizar, ampliar e intensificar as pesquisas minerais;

3) estimular o artesanato mineral e criar instrumentos de apoio às empresas de mineração, principalmente às pequenas e médias.

Essas medidas são tanto mais importantes quanto se sabe que além de alargar o campo da pesquisa e estimular a produção, traz ainda consigo valiosos dividendos no campo social, por ampliar a faixa de empregos e por dar maior estabilidade e segurança ao empresário.

Desejo salientar, neste instante, a importância de programa de apoio ao pequeno e médio minerador. A instituição de um tal programa é não somente oportuna em face das constantes descobertas de novos recursos minerais, mas também urgente em face da necessidade de dinamizar um setor de extrema importância econômica.

A crescente-se a isso o fato de se caracterizar essa categoria empresarial, por um dinamismo especial, quase congênito, a qual, se contar com medidas oficiais de apoio, poderá oferecer uma resposta das mais promissoras. O minerador é, geralmente, um homem dotado de especiais qualidades de iniciativa, arrojo e determinação.

Além disso, um programa de apoio à empresa de mineração, principalmente à pequena e média empresas, fortalecerá, pela base, a atividade empresarial nacional, num setor estratégico. Não que as pequenas e médias empresas possam ou devam substituir os grandes grupos empresariais, mas porque seu fortalecimento certamente ampliará o campo da pesquisa, provendo de melhor forma o País de recursos minerais, e contribuindo para evitar, também, que eles sejam explorados por empresas estrangeiras.

Não há, é preciso que se frise, nada de condenável, em princípio, numa colaboração externa ao processo de nosso desenvolvimento. Não o há, também, em princípio, mesmo no campo estratégico específico de nossas riquezas minerais, principalmente numa era que se caracteriza pelo intercâmbio de tecnologias e em que a colaboração entre nações se torna cada vez mais estreita em todos os setores de atividade.

O que nós não podemos e não devemos fazer é entregar as nossas riquezas naturais à exploração externa, sem assegurarmos antes, internamente, os instrumentos organizacionais concretos e a base suficiente para receber uma contrapartida externa.

Entendemos, com efeito, que a recorrência a recursos e tecnologia do exterior deve assumir sempre um caráter complementar a nossos esforços e não o inverso, se quisermos realmente crescer sem perigo de abdicar parte de nossa soberania.

Se, por um lado, é pouco racional uma atitude xenófoba, que vê, em qualquer forma de colaboração e ajuda externa, um atentado a nossa soberania, por outro lado, é certo também que soberania é indivisível. Isso quer dizer que, ao abdicar parte dela, o País, em princípio, dela abdica totalmente.

Mercê dessas considerações, sugiro que se tomem, quanto antes, medidas realmente efetivas, no sentido de se implantar uma ampla e eficaz política de mineração no País, olhando-se especialmente a pequena e média mineração.

A pequena e média mineração representa, momentaneamente, a conjuntura da crise que vivemos, uma alternativa válida para o desenvolvimento do setor mineral, conforme aliás atestam conclusões emanadas de importantes conlavrás internacionais.

No I Simpósio Internacional sobre Pequenas Minas, promovido pela revista "World Mining" em Taxco, México, o Dr. Wike Von Der Linden chamou atenção para

a importância que assumem as pequenas minas, no contexto atual, tendo em vista sua grande capacidade de adaptação às flutuações da conjuntura econômica. Nesse sentido, assinalou que: "A mina de baixo investimento pode reduzir sua produção devido a sua estrutura de custo mais flexível, quando os preços dos produtos caem...". Destacou, igualmente, que as minas pequenas "exigem projetos específicos com períodos de implantação relativamente curtos para iniciar a produção o quanto antes".

Dentro do mesmo espírito, em junho deste ano, foi realizado o II Simpósio Internacional sobre Pequenas Minas em Helsinque, na Finlândia — o país das pequenas minas. Concluiu-se, na oportunidade, que esse segmento da atividade mineral é dotado de características dinâmicas, sem exigir elevados aportes de capital.

Pretendeu-se, ademais, com esse reconhecimento orientar o setor industrial com vistas ao desenvolvimen-

to de equipamentos e instalações de interesse da pequena e média mineração, sem esquecer os aspectos de padronização capazes de reduzir os custos operacionais.

Em Lima, no Peru, foi realizado um Seminário Regional sobre Financiamento e Cooperação para o Desenvolvimento Mineiro da América Latina, sob os auspícios do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, e do Governo do Peru. As conclusões desse Encontro apontam para o reconhecimento da importância especial da média mineração, como fator dinâmico do desenvolvimento econômico da região, recomendando a adoção, entre outras, das seguintes medidas:

a) no campo do financiamento interno — o estabelecimento de medidas tributárias e mecanismos jurídicos que permitam prover a rentabilidade auto-sustentada das operações mineras na região e o incentivo ao autofinanciamento das empresas mineiras mediante a reinversão de seus recursos;

b) no que diz respeito às ações dos governos da região e dos organismos de cooperação financeira internacional — a criação de Fundos Nacionais de Exploração Mineral, destinados a conceder financiamentos de risco para a exploração de novas reservas minerais, bem como outras etapas de atividade mineira;

c) no campo do financiamento externo — a realização de operações adequadas às necessidades da mineração latino-americana, tanto dentro dos esquemas tradicionais de financiamento como mediante a utilização de outras alternativas — a exemplo de créditos de provedores, créditos de consumidores, sistema de "leasing", etc. —, e par do estabelecimento de esquemas de seguros e garantias para as explorações e para as inversões, visando à minimização dos riscos.

A indústria extractiva mineral no Brasil, conforme os censos de 1975 e 1980 evoluiu de um total de 1.560 estabelecimentos para 2.276, passando de 60.263 pessoas empregadas para 83.739. (QUADROS I, II e III)

QUADRO I

ESTABELECIMENTOS RECONHECIDOS, PESSOAL OCUPADO E VALOR DA PRODUÇÃO - 1975-1980 (GRANDES REGIÕES)

GRANDES REGIÕES	Censo 1975			Censo 1980		
	ESTABELECIMENTOS	PESSOAL OCUPADO	VALOR (Cr\$ 1000,00)	ESTABELECIMENTOS	PESSOAL OCUPADO	VALOR (Cr\$ 1000,00)
BRASIL	(1561)* 1560	(60263)* 55182	(10.747.395)* 7.985.009	(2.276)* 2.275	(83.739)* 81.079	(141.760.321)* 122.505.964
NORTE	44	(x)	(x)	31	4.547	9.301.978
MORDESTE	317	12675	945.956	346	14.283	10.420.114
SUL	875	27.606	6.061.346	1.168	38.409	85.306.824
CENTRO-OESTE	234	12.854	716.348	289	15.867	11.039.624
	90	2.047	261.359	439	7.973	6.357.424

(*) Total Nacional

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil - 1982 - I.B.G.E.

QUADRO II

ESTABELECIMENTOS RECONHECIDOS, POR GRUPOS DE VALOR DA PRODUÇÃO (até Cr\$ 10.000.000,00)
segundo as GRANDES REGIÕES - 1980.

GRANDES REGIÕES	TOTAL	ESTABELECIMENTOS					
		Grupos de Valor da Produção (Cr\$ 1.000,00)					
		Menos de 500	De 500 a 999	De 1000 a 1999	De 2000 a 4999	De 5000 a 9999	
BRASIL	(2.276)*1696	204	237	416	536	308	
NORTE	(31)* 41		2		7	1	
MORDESTE	(348)* 277	92	46	57	54	26	
SUL	(1168)* 809	85	97	200	269	168	
CENTRO-OESTE	(439)* 406	44	71	112	138	41	

(*) Total Nacional

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil - 1982 - I.B.G.E.

QUADRO III

ESTABELECIMENTOS RECENSEADOS, POR GRUPOS DE PESSOAL OCUPADO (até 250 pessoas)
segundo as GRANDES REGIÕES - 1980

GRANDES REGIÕES	TOTAL	ESTABELECIMENTOS					
		Grupos de Pessoal Ocupado (pessoas)					
		Sem declaração	De 5 a 9	De 10 a 19	De 20 a 49	De 50 a 99	De 100 a 249
BRASIL	2.276	9	1.043	627	354	117	64
NORTE	31		5	5	5	1	10
NORDESTE	346		142	101	63	22	9
SUL	1.168	5	514	320	206	70	33
SULDESTE	289	3	119	72	51	19	8
CENTRO-OESTE	439	1	263	129	35	5	4

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil - 1982 - I.B.G.E.

Em 1980, dos 2.276 estabelecimentos, 1.696, ou seja, 75% deles (QUADRO II) tinham um faturamento inferior a Cr\$ 10.000.000,00 e 97% deles ocupavam menos de 250 empregados, acrescendo-se que 73% ocupavam entre cinco e 20 empregados.

QUADRO IV
ESTABELECIMENTO RECENSEADOS, PESSOAL OCUPADO E VALOR DA PRODUÇÃO SEGUNDO OS GRUPOS DE VALOR DA PRODUÇÃO (até Cr\$ 10.000.000,00) E OS GRUPOS DE PESSOAL OCUPADO (até 250 pessoas).
1980

Grupos de Valor da Produção e Grupos Pessoal ocupado	Estabelecimentos	pesonal ocupado (Em 31-12-80)	Valor da produção (Cr\$ 1.000,00)
TOTAL	(2.276)	(83.739)	(141.760.121)*
Grupos de Valor da Produção			
(Cr\$ 1.000,00)	1.694 75%	18.948 23%	4.641.833 3%
Menos de 500	204	1.614	54.404
500 a 999	237	1.960	177.406
1000 a 1999	416	3.838	602.621
2000 a 4999	536	6.467	1.700.153
5000 a 9999	303	5.070	2.107.249
Grupos de Pessoal Ocupado	2.214 97%	43.428 52%	47.217.864 33%
Sem declaração de Pessoal	9	—	67.654
De 5 a 9 pessoas	1.043	6.913	2.893.790
10 a 19	627	8.118	4.630.090
20 a 49	354	10.851	12.043.237
50 a 99	117	8.079	11.398.579
100 a 249	64	9.467	16.184.514

(*) Total Nacional

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil - 1982 - IBGE.

Em 1980, aos 83.739 empregados dos estabelecimentos, somava-se ainda o significativo contingente de 190.000 garimpeiros registrados no Departamento Nacional da Produção Mineral. Este número (QUADRO V) evoluiu para 305.500 em 1982.

QUADRO V
NÚMERO DE GARIMPEIROS INSCRITOS
NO DNPM

Ano	1980	1981	1982
	190.000	205.000	305.500

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil — 1982 — I.B.G.E.

Somado ao valor de produção (QUADRO II) das empresas com produção até Cr\$ 10.000.000,00 o valor da produção dos garimpeiros em 1980 (QUADRO VI) verifica-se que a participação destes pequenos produtores — empresas garimpeiros — duplica, passando de 3 para quase 6%.

Luiz Gomes dos Santos, Antônio Bento Nascimento, José Antônio Moreira, Pedro de Souza, Núbia L. Pirangi, Pedro Helvécio Bomtempo, Nena Mochel M. P. Lima, Helena I. A. S. Santos, Gasparina Gonçalves, Valdemar Moraes Queiroz, Célio R. B. Silva, Balbino Conceição Santana, Adalberto B. Delgado, Elviny Vera C. L. Araújo, Fátima A. Kohorausch, Gilberto B. C. Oliveira, Maria Guerrilde C. Silva, Antônio Dias Nascimento, Aryceva Granaudo Silva, Antônio Carlos G. Costa, Ophélia D. M. Vasconcelos, Cláudia C. A. Tolentino, Ana Scaramella Viana, Beatriz Brown Costa, Carmem Dulores C. Bastos, Pedro Arthur B. Costa, Sílvio Fernando V. Correia, Sérgio Oliveira Marcelino, Joses A. Barqueiro, Jeanete J. M. R. Pinheiro, Givaldo Gomes Feitosa, Fernando Moreira Góesendo, Elia Conceição L. Oliveira, Benedito José Barros, João Coutinho Duarte, Artur Lustosa N. Filho, Jurema Duarte, Roberto Neves, Luiz Cláudio Brito, Luiz Carlos M. Muniz, Mário Melo Franco, Manoel V. J. M. Lisa, Antônio Martins Gomes, Afrânia C. M. Júnior, Antônio Augusto de Andrade, Prudêncio Serra Rodrigues, Gilberto Henrique Cunha Dias, Beni Beltrâ Moysés, Pedro Aurélio Guabiraba P. Cardoso, Maria da Glória Carvalho Liparizi, Rogério Costa Rodrigues, Maria Izabel Vieira de Souza, Geralda Maria da Silva e Silva, Antônio Cavalcante Sobrinho, Ana Maria Ferreira, José Mariano L. Moura, Espedito A. Conceição, Maria do Socorro Silva Conceição, Eliza Odette Alves Ferreira, Domingas Maria da Conceição Oliveira, Raimunda Porfirio da Silva, Edmundo Ribeiro Paes, Raimundo Alves da Costa, Enila Beatriz Gomes Benn, Waldemar Capistrano, Augusto Carneiro Lisboa, Sérgio Bouaventura Gonçalves, Marcia Latife B. Kalume, Raimunda Lima Soares, Eduardo Ferreira Gomes, Aldeinira Maria Piedade de Faria, Cristina Lourenço de Vasconcelos, José Barros Ribeiro, Joel Ferreira Cohen, Flávia Isa Obino Böckel, Carlos Rocha Lima, Marcos Figueira de Almeida, João dos Santos Filho, Jorge Vítorio Amador, José Luiz Rocha Bicalho, Geraldo Poubel Faria, Francisco de Assis Borges Lima, Masumi Ota Yida, Teresa Cristina Mendes de Mesquita, Raimundo Nonato Rodrigues Cordeiro, Neucia Lucia Gonçalves, Marly Carlota da Cunha, Paulo Augusto Soares Bandeira, José Eduardo Bocayuva, Francisco Nascimento da Silva, José Rodrigues Lacerda Filho, Irene Ribeiro de Abreu, Claudete Gonçalves Pinto, Jaira de Vasconcelos Mafra, Marcelino Tavares de Araújo, Elizeu Lopes Pereira, Alberto Sales Ferreira, Antônio Carlos Croner de Abreu e Vera Lúcia Tollandal Gomes Ribeiro; — de averbação de mandato dos seguintes parlamentares: Wilson Vaz, Eduardo Matarazzo Suplicy, Fabiano Braga Côrtes, José Carlos da Fonseca, Casildo João Maldaner, Dílio dos Santos, Levy Dias, Antônio Severiano da Câmara Filho, José Salvador Julianelli, André Franco Montoro, Wolney Wagner de Siqueira, Aécio de Borba Vasconcelos, Celso Peçanha, Eduardo Galil, José Ribeiro de Faria Machado, Oly Érico da Costa Fachin, Joaquim de Melo Freire, João Valvite Paganella, Jorge Cordeiro Leite e Humberto Guimarães Souto; — de auxílio-funeral a: Alzira dos Santos Castro; — de desligamento do quadro de segurados do IPC dos seguintes servidores: Antônio Mendes de Carvalho, Pedro Helvécio Bomtempo, Sonia da Silva Bomtempo, João Evangelista Belém, Domingos Amorim de Carvalho, Sonia Marina da Silva Neiva e Emídio José de S. Pereira. A seguir, são relatados e aprovados, por unanimidade, os seguintes processos: — de concessão de pensão a: — Maria Beatriz Correia da Cunha Pereira, Adelida Lacerda Vasconcelos e Maria do Carmo Lira Góveia, todos nos termos do parecer do Relator Senador Nelson Carneiro; Alzira dos Santos Castro, Apolônio Antunes da Rocha e Maria Piedade Goulart, todos nos termos do parecer do Relator Senador Juthay Magalhães; Jorge Parreira da Silva, Orlando Ayres, Alba Correa Athayde, Ivete Oliveira de Andrade Lima e Durval Sampaio Filho, todos nos termos do parecer do Relator, Senador Gastão Müller;

QUADRO VI
VALOR DA PRODUÇÃO DOS
GARIMPEIROS

Preços correntes: Cr\$ 1.000.000

1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982
473	486	968	2367	3215	4050	6650	—

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil — 1982 — I.B.G.E.

Desse modo, estou certo que o universo de fatores, desde o quadro econômico-financeiro geral do País à estrutura e condições de operação da pequena e média empresas (inclusive os garimpeiros), indica a convivência de um apoio significativo a esse segmento da atividade do setor mineral que poderá consubstanciar-se nas seguintes medidas:

- 1) institucionalização de uma linha de crédito especial para a atividade, inclusive mediante a criação de um banco especializado nesta atividade de crédito mineiro;
- 2) equiparação dos juros concedidos à atividade aos estabelecidos para as atividades agrícolas;
- 3) disciplinamento da atividade da garimpagem, visando orientar tecnicamente e fiscalizar as ações do setor;
- 4) estimular, inclusive através de disciplinamento jurídico, a formação de cooperativas mineiras;
- 5) fomentar os investimentos através da criação de estímulos fiscais.

Feitas essas considerações, desejo corrobolar com ponto de vista expresso pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, do Ministério das Minas e Energia, que preconiza a execução de um programa específico para esse fim.

Aliás, cabe também salientar que programas semelhantes de suporte à pequena e média empresas privadas já foram implantados, com sucesso, no âmbito da agricultura, da indústria e do comércio. Por que, portanto, não se conferir igual tratamento ao setor mineral?

Senhor Presidente,

Senhores Senadores:

Face às razões expostas, urge, pois, que o Poder Executivo venha a adotar as necessárias providências com o objetivo de criar o mencionado programa para o setor, como forma de assim permitir o exercício da insopitável vocação mineral brasileira, promover a ampliação da oferta de emprego e assegurar um crescimento auto-sustentado e orgânico de nossa Pátria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se segunda-feira, dia 5 de dezembro, às quinze horas, destinada ao encerramento da Primeira Sessão Legislativa Ordinária, da Quadragesima Sétima Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 39, de 1983

Onde se lê:

ANEXO AO ATO Nº 39
DA COMISSÃO DIRETORA, DE

Classe — "C" Referência nº 20

Leia-se:

ANEXO AO ATO Nº 39, DE 1983
DA COMISSÃO DIRETORA

Classe — "C" Referência NS-20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 1983

Às dezenas horas e trinta minutos do dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e três, sob a presidência do Senhor Deputado Furtado Leite e com a presença dos Senhores: Senador Jutahy Magalhães e Deputados Fernando Cunha, Carlos Wilson, Cardoso Alves, Nilson Gibson e Floriceno Paixão, reúne-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e trata dos seguintes assuntos, constantes da pauta: submete à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo as Resoluções números dez, onze e doze, todas do ano em curso, que tratam, respectivamente, da alteração das Resoluções números sete e nove de mil novecentos e oitenta e três; estende o pagamento de auxílio-funeral a familiares de segurado e estabelece novos valores às contribuições para a Caixa de Pecúlio do IPC. Após discussão, as Resoluções são aprovadas por unanimidade e serão publicadas à parte. Em prosseguimento, o Conselho Deliberativo aprecia e aprova, à unanimidade, os seguintes processos, deferidos ad referendum pelo Senhor Presidente: — de inscrição como segurado facultativo: Sebastião F. Santana, Laurindo Costa Teixeira, Leonardo Joffily,

(*) Retificado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 26 novembro de 1983.

Ruth Brandão de Azeredo, Ivens Rego de Miranda, juntinhos nos termos do parecer do Relator Deputado Raul Bernardo; Herondina Mascarenhas Dantas, nos termos do parecer do Relator Deputado Floriceno Paixão; Antônia Paura (por Giuseppe Paura) e Raimundo Manuel Bezerra, nos termos do parecer do Relator Deputado Francisco Studart; Francisco Humberto Bezerra, Nereu Guidi e André Franco Montoro, todos nos termos do parecer do Relator Deputado Nilson Gibson; e Iris da Costa Saboya, nos termos do parecer do Relator Deputado Carlos Wilson; — de reversão de pensão a: Zulma Antunes Pereira, nos termos do parecer do Relator Senador Nelson Carneiro; e Iracema de Almendra Freitas Portela Nunes, nos termos do parecer do Relator Deputado Raul Bernardo; — de auxílio-funeral a: Alba Corrêa Athayde, nos termos do parecer do Relator Senador Jutahy Magalhães; Ivete Oliveira de Andrade Lima, nos termos do parecer do Relator Senador Castão Müller; Herondina Mascarenhas Dantas, nos termos do parecer do Relator Deputado Floriceno Paixão; Apolônia Antunes da Rocha, nos termos do parecer do Relator Deputado Francisco Studart; — de contribuição como Suplente, em exercício, de: Almir Santos Pinto, nos termos do parecer do Relator Deputado Raul Bernardo; — de concessão de pecúlio de que trata o Decreto-legislativo número vinte e nove de mil novecentos e oitenta e um: Ruth Brandão Azeredo, nos termos do parecer do Relator Deputado Raul Bernardo; — de integralização de carência do Senhor Telêmaco Coriolano Pompei, nos termos do parecer do Relator Deputado Fernando Cunha; — de pagamento de contribuições atrasadas do Deputado Amaury Müller, nos termos do parecer do Relator Deputado Fernando Cunha; — de devolução de contribuição ao IPC; do Deputado Djalma Marinho Muniz Falcão, nos termos do parecer do Relator Deputado Nilson Gibson. Em prosseguimento, o Senhor Presidente Deputado Furtado Leite expõe detalhadamente a necessidade de cada vez mais procurar novas fontes de recursos para que o IPC atinja definitivamente sua estabilidade econômica, sendo a melhor opção atual investimento no mercado financeiro, no que propõe, com amparo no artigo cinqüenta e quatro da Lei número sete mil e oitenta e sete, de mil novecentos e oitenta e dois, seja autorizado pelo colendo Conselho Deliberativo a fazer aplicações na rede bancária particular do País, observada sempre a credibilidade e segurança da instituição financeira. Após breve discussão a proposta é aprovada — por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente submete ao Conselho o Ato número dois, de mil novecentos e oitenta e três, que dispõe sobre normas internas do IPC, que é aprovado por todos. Prosseguindo, de acordo com o disposto no artigo doze, inciso III, da lei sete mil e oitenta e sete, de mil novecentos e oitenta e dois, o Conselho aprecia e aprova o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas relativos aos meses de maio, junho, julho e agosto de mil novecentos e oitenta e três. Em continuação, o Senhor Presidente Deputado Furtado Leite propõe seja consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento dos saudosos parlamentares Renato Mário de Avelar Azeredo, Nilo de Souza

Coelho, Arnon Affonso de Farias Mello e Teotônio Brandão Vilela, que é aprovado unanimemente. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte e oito minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Deputado Furtado Leite — Presidente

RESOLUÇÃO N° 10/83

Altera dispositivo das Resoluções nºs 07 e 09/83, e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 07/83, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º O mutuário que desejar desfazer o seu vínculo de segurado com o IPC, somente poderá fazê-lo após a total liquidação de seu débito".

Art. 2º Fica estabelecido que a partir de janeiro de 1984, obedecida a disponibilidade financeira do IPC, o teto máximo para empréstimos será de Cr\$ 8.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros).

Art. 3º O mutuário inadimplente somente poderá requerer novo empréstimo após regularização da dívida e posterior autorização da Presidência deste Instituto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 22 de novembro de 1983. — Deputado Furtado Leite, Presidente — Deputado Floriceno Paixão, Conselheiro — Deputado Carlos Wilson — Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro — Deputado Cardoso Alves, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães, Conselheiro.

RESOLUÇÃO N° 11/83

Estende o pagamento de Auxílio Funeral a familiares do segurado nos casos que especifica, e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Enquanto não for disciplinado o Fundo Assistencial criado pela Lei nº 7.087/82, o Presidente do IPC, em caráter excepcional, ad referendum do Conselho Deliberativo, pode autorizar o pagamento do Auxílio Funeral pela morte de mulher ou compunheira, marido, filho ou filha solteiros, de segurado que não tenha recursos para custear as despesas com o sepultamento.

§ 1º Não será autorizado o pagamento se outra entidade contribuir para igual finalidade.

§ 2º O pagamento do benefício deverá ser requerido no prazo fixado no Regulamento Básico.

Art. 2º A despesa decorrente do auxílio autorizado nesta resolução correrá à conta de subvenções sociais consignadas por Congressistas para o IPC.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1983.

Brasília das Sessões, 22 de novembro de 1983. — Deputado Furtado Leite, Presidente — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro — Deputado Carlos Wilson, Conselheiro — Deputado Cardoso Alves, Conselheiro — Deputado Floriceno Paixão, Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães.

RESOLUÇÃO N° 12/83

Estabelece novos valores de contribuições para a Caixa de Pecúlio do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, ante o disposto no art. 52 da Lei nº 7.087/82, combinado com o art. 61 do Regulamento Básico, resolve:

Art. 1º Fixar, para o exercício de 1984, os valores das contribuições para a Caixa de Pecúlio de que trata a Resolução nº 06/83, na forma que se segue:

a) contribuição mensal — Cr\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros);

b) contribuição para o pecúlio — Cr\$ 19.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) valor descontado de todos os segurados participantes, cuja soma será entregue aos beneficiários do segurado falecido, integralmente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 22 de novembro de 1983. — Deputado Furtado Leite, Presidente — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro — Deputado Carlos Wilson, Conselheiro — Deputado Cardoso Alves, Conselheiro — Deputado Floriceno Paixão, Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães.

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 15, item "d" da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 01-01 a 31-05-83 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de maio/83, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília, 22 de novembro de 1983. — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro — Deputado Carlos Wilson, Conselheiro — Deputado Floriceno Paixão, Conselheiro — Deputado Cardoso Alves, Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães, Conselheiro.

BALANÇO DE RECEBIMENTOS E DESPESAS

BALANÇO PESADO, 10 DE DEZEMBRO DE 1983

2.010 - ATIVO		3.010 - PASSIVO	
2.010 - <u>RESERVAS</u>		3.010 - <u>RESERVA</u>	
2.011 - Res. de Contabilidade	8.207.291,49	3.011 - Reserva Parlamentar	11.000.000,00
2.012 - Res. do Brasil M/A	39.354.821,00	3.012 - Ordens Diversas	11.704,00
2.013 - Res. do Exterior e no Exterior	108.912,00	3.013 - Imposta de Renda Retida no Exterior	1.000.000,00
2.014 - Conta da Conta Federal	8.711.411,00	3.010 - <u>RESERVA DE CAPITAL</u>	
2.015 - Conta de Ar	322.169.700,00	3.010 - Fundo de Reserva	1.000.000,00
2.010 - <u>RESERVAS</u>		3.010 - <u>RESERVA</u>	
2.016 - Reserv. Participações Físicas Fins	581.070.000,00	3.011 - Reservado Operacional	
2.017 - Res. de Arrendamento	255.168.100,00	3.012 - Fazenda das Américas	976.612.300,00
2.018 - Fundo de Instituição	37.477,00	3.013 - Fundo Social	201.000.000,00
2.019 - Fazenda Fazenda do Brasil M/A	944.436,00	3.014 - Reserva de Recuperação das Res. Invertidas	1.000.000,00
2.020 - Res. de Impostos e Impostos	327.730.000,00	3.010 - <u>RESERVA DE CAPITAL</u>	
2.021 - Res. de Arrendamento Imobiliário	100.000.000,00	3.011 - Fundo de Reserva	1.000.000,00
2.022 - Reserv. Fazenda Adicional a Reserva		3.010 - <u>RESERVA</u>	
2.023 - Res. de Arrendamento Imobiliário	1.441.000,00	3.012 - Reservado Operacional	
2.024 - Reserv. Fazenda Adicional a Reserva	62.000,00	3.013 - Fazenda das Américas	976.612.300,00
2.025 - Res. de Arrendamento Imobiliário		3.014 - Fundo Social	201.000.000,00
2.026 - Reserv. Fazenda Adicional a Reserva		3.015 - Reserva de Recuperação das Res. Invertidas	1.000.000,00
2.027 - Res. de Arrendamento Imobiliário		3.010 - <u>RESERVA DE CAPITAL</u>	
2.028 - Reserv. Fazenda Adicional a Reserva		3.011 - Fundo de Reserva	1.000.000,00
2.029 - Res. de Arrendamento Imobiliário		3.010 - <u>RESERVA</u>	
2.030 - Res. de Arrendamento Imobiliário		3.011 - Fundo de Reserva	1.000.000,00
2.031 - Res. de Arrendamento Imobiliário		3.012 - Reservado Operacional	
2.032 - Res. de Arrendamento Imobiliário		3.013 - Fazenda das Américas	976.612.300,00
2.033 - Res. de Arrendamento Imobiliário		3.014 - Fundo Social	201.000.000,00
2.034 - Reserv. Fazenda Adicional a Reserva		3.015 - Reserva de Recuperação das Res. Invertidas	1.000.000,00
2.010 - <u>RESERVAS</u>		3.010 - <u>RESERVA DE CAPITAL</u>	
2.035 - <u>RESERVAS DE CAPITAL</u>		3.011 - Fundo de Reserva	1.000.000,00
2.036 - Reserv. Participações Físicas Fins	217.000,00	3.010 - <u>RESERVA</u>	
2.037 - Reserv. Fazenda Adicional a Reserva	806.500,00	3.011 - Fundo de Reserva	1.000.000,00
2.038 - Res. de Arrendamento Imobiliário	30.710.457,00	3.010 - <u>RESERVA</u>	
2.039 - Reserv. Fazenda Adicional a Reserva	63.000,00	3.011 - Fundo de Reserva	1.000.000,00
2.010 - <u>RESERVAS DE CAPITAL</u>		3.010 - <u>RESERVA</u>	
TOTAL DE RECEBIMENTOS	1.365.732.100,00	TOTAL DE DESPESAS	1.365.732.100,00

Brasília-DF, 10 de outubro de 1983.

João V. de Souza
Deputado Federal
Gabinete de Contabilidade
Gabinete de Contabilidade
1983-1984

Roberto
Roberto Alves de Oliveira
Diretor da Secretaria

Flávio
Flávio P. P. Costa
Presidente

J. P. L.
José Pedro Lira
Presidente

BALANÇO

BALANÇO DE RECEBIMENTOS E DESPESAS

BALANÇO DE RECEBIMENTOS E DESPESAS</div

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo Art. 12, item III, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete

Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º — 1 a 30-6-83 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de junho/83, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília, 22 de novembro de 1983. — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro — Deputado Carlos Wilson, Conselheiro — Deputado Florceno Paixão, Conselheiro — Deputado Cardoso Alves, Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães, Conselheiro.

Yerba mate
Chá de San Joaquim do Ceará
Contém: em hortelã

BALANÇO DE RECEITAS E DESPESAS			
<u>PERÍODO DE 1º-1 A 31-7-83</u>			
1.1.1.1 - Contr. dos Ing. Congressistas	105.811.54,00		
1.1.1.2 - Impostos	<u>71.173.02,00</u>	212.45.759,00	
1.1.1.3 - Contribuições Federais			
1.1.1.4 - da Câmara	31.597.010,00		
1.1.1.5 - da Sen. e dos Deputados	10.446.012,00		
1.1.1.6 - do Presidente	314.156,00		
1.1.1.7 - do Gabinete	158.485,00		
1.1.1.8 - do STF	<u>1.071.01,00</u>	70.702.467,00	
1.1.1.9 - do Conselho de Previdência	46.396.541,00		
1.1.1.10 - Contr. dos p/Comissões de Comissões			
1.1.1.11 - Segurados Congressistas	7.736.000,00		
1.1.1.12 - Impostos Federais	<u>561.916,00</u>	8.297.946,00	
1.1.1.13 - Contribuições de Mandato	<u>56.610.511,00</u>	106.666.454,00	
1.1.2 - <u>PERÍODO DE 1º-8 A 31-7-83</u>			
1.1.2.1 - Juros "Oper. Rotativo"	8.004.34,00		
1.1.2.2 - Juros "Oper. Segur."	<u>98.125.005,01</u>		
1.1.2.3 - Juros em Depósitos Bancários			
1.1.2.4 - Prêmio Fim	10.480.000,00		
1.1.2.5 - Pagamento	1.722.347,00		
1.1.2.6 - Juros a Venc. C/Prêm. Especial	26.41.000,00		
1.1.2.7 - Juros a Venc. Bônus	21.1.000,00		
1.1.2.8 - Juros	10.1.000,00		
1.1.2.9 - Participação do STF	<u>2.50.007,00</u>	100.952.052,00	
1.1.2.10 - <u>PERÍODO DE 1º-8 A 31-7-83</u>			
1.1.2.11 - Contribuições da Câmara	647.528.77,00		
1.1.2.12 - Contribuições da Sen. e dos Deputados	167.965.751,00		
1.1.2.13 - Contribuições do Presidente	<u>87.576,00</u>		
1.1.2.14 - Contribuições Gabinete de Mandato			
1.1.2.15 - da Câmara	16.386.474,00		
1.1.2.16 - da Sen. e dos Deputados			
1.1.2.17 - da Câmara de Cunhado	4.193.000,00		
1.1.2.18 - da Secretaria de Estado	27.395.000,00		
1.1.2.19 - da Secretaria de H. C.	<u>50.000,00</u>	861.406.259,00	
1.1.3 - <u>PERÍODO DE 1º-8 A 31-7-83</u>			
1.1.3.1 - Multas e Juros de Inter.			
1.1.3.2 - Impostos	114.460,00		
1.1.3.3 - Impostos Especiais	11.359,73		
1.1.3.4 - Impostos Especiais	9.015.300,00		
1.1.3.5 - Contribuições Especiais	50.159.211,00		
1.1.3.6 - Impostos	205.600,00		
1.1.3.7 - Outras Receitas Diretas	<u>1.715.500,00</u>	1.715.500,00	
1.1.3.8 - <u>TOTAL DE RECEITAS</u>			
1.1.3.9 - Impostos Verba de 1º-8 a 31-7-83			
1.1.3.10 - <u>TOTAL DE RECEITAS</u>			
<u>PERÍODO DE 1º-8 A 31-7-83</u>			
1.1.1.1 - Contr. dos Ing. Congressistas	105.811.54,00		
1.1.1.2 - Impostos	<u>11.173.02,00</u>	86.640.523,00	
1.1.1.3 - Contribuições Federais			
1.1.1.4 - da Câmara	31.597.010,00		
1.1.1.5 - da Sen. e dos Deputados	10.446.012,00		
1.1.1.6 - do Presidente	314.156,00		
1.1.1.7 - do Gabinete	158.485,00		
1.1.1.8 - do STF	<u>1.071.01,00</u>	70.702.467,00	
1.1.1.9 - do Conselho de Previd.	46.396.541,00		
1.1.1.10 - Contr. dos p/Comissões de Comissões			
1.1.1.11 - Segurados Congressistas	7.736.000,00		
1.1.1.12 - Impostos Federais	<u>561.916,00</u>	8.297.946,00	
1.1.1.13 - Contribuições de Mandato	<u>56.610.511,00</u>	106.666.454,00	
1.1.2 - <u>PERÍODO DE 1º-8 A 31-7-83</u>			
1.1.2.1 - Juros "Oper. Rotativo"	8.004.34,00		
1.1.2.2 - Juros em Depósitos Bancários	<u>98.125.005,01</u>		
1.1.2.3 - Prêmio Fim	<u>10.480.000,00</u>		
1.1.2.4 - Pagamento	1.722.347,00		
1.1.2.5 - Juros a Venc. C/Prêm. Especial	26.41.000,00		
1.1.2.6 - Juros a Venc. Bônus	21.1.000,00		
1.1.2.7 - Juros	10.1.000,00		
1.1.2.8 - Participação do STF	<u>2.50.007,00</u>	100.952.052,00	
1.1.2.9 - <u>PERÍODO DE 1º-8 A 31-7-83</u>			
1.1.2.10 - Contribuições da Câmara	647.528.77,00		
1.1.2.11 - Contribuições da Sen. e dos Deputados	167.965.751,00		
1.1.2.12 - Contribuições do Presidente	<u>87.576,00</u>		
1.1.2.13 - Contribuições Gabinete de Mandato			
1.1.2.14 - da Câmara	16.386.474,00		
1.1.2.15 - da Sen. e dos Deputados			
1.1.2.16 - da Câmara de Cunhado	4.193.000,00		
1.1.2.17 - da Secretaria de Estado	27.395.000,00		
1.1.2.18 - da Secretaria de H. C.	<u>50.000,00</u>	861.406.259,00	
1.1.3 - <u>PERÍODO DE 1º-8 A 31-7-83</u>			
1.1.3.1 - Multas e Juros de Inter.			
1.1.3.2 - Impostos	114.460,00		
1.1.3.3 - Impostos Especiais	11.359,73		
1.1.3.4 - Impostos Especiais	9.015.300,00		
1.1.3.5 - Contribuições Especiais	50.159.211,00		
1.1.3.6 - Impostos	205.600,00		
1.1.3.7 - Outras Receitas Diretas	<u>1.715.500,00</u>	1.715.500,00	
1.1.3.8 - <u>TOTAL DE RECEITAS</u>			
1.1.3.9 - Impostos Verba de 1º-8 a 31-7-83			
1.1.3.10 - <u>TOTAL DE RECEITAS</u>			
<u>PERÍODO DE 1º-8 A 31-7-83</u>			
1.1.1.1 - Contr. dos Ing. Congressistas	105.811.54,00		
1.1.1.2 - Impostos	<u>11.173.02,00</u>	86.640.523,00	
1.1.1.3 - Contribuições Federais			
1.1.1.4 - da Câmara	31.597.010,00		
1.1.1.5 - da Sen. e dos Deputados	10.446.012,00		
1.1.1.6 - do Presidente	314.156,00		
1.1.1.7 - do Gabinete	158.485,00		
1.1.1.8 - do STF	<u>1.071.01,00</u>	70.702.467,00	
1.1.1.9 - do Conselho de Previd.	46.396.541,00		
1.1.1.10 - Contr. dos p/Comissões de Comissões			
1.1.1.11 - Segurados Congressistas	7.736.000,00		
1.1.1.12 - Impostos Federais	<u>561.916,00</u>	8.297.946,00	
1.1.1.13 - Contribuições de Mandato	<u>56.610.511,00</u>	106.666.454,00	
1.1.2 - <u>PERÍODO DE 1º-8 A 31-7-83</u>			
1.1.2.1 - Juros "Oper. Rotativo"	8.004.34,00		
1.1.2.2 - Juros em Depósitos Bancários	<u>98.125.005,01</u>		
1.1.2.3 - Prêmio Fim	<u>10.480.000,00</u>		
1.1.2.4 - Pagamento	1.722.347,00		
1.1.2.5 - Juros a Venc. C/Prêm. Especial	26.41.000,00		
1.1.2.6 - Juros a Venc. Bônus	21.1.000,00		
1.1.2.7 - Juros	10.1.000,00		
1.1.2.8 - Participação do STF	<u>2.50.007,00</u>	100.952.052,00	
1.1.2.9 - <u>PERÍODO DE 1º-8 A 31-7-83</u>			
1.1.2.10 - Contribuições da Câmara	647.528.77,00		
1.1.2.11 - Contribuições da Sen. e dos Deputados	167.965.751,00		
1.1.2.12 - Contribuições do Presidente	<u>87.576,00</u>		
1.1.2.13 - Contribuições Gabinete de Mandato			
1.1.2.14 - da Câmara	16.386.474,00		
1.1.2.15 - da Sen. e dos Deputados			
1.1.2.16 - da Câmara de Cunhado	4.193.000,00		
1.1.2.17 - da Secretaria de Estado	27.395.000,00		
1.1.2.18 - da Secretaria de H. C.	<u>50.000,00</u>	861.406.259,00	
1.1.3 - <u>PERÍODO DE 1º-8 A 31-7-83</u>			
1.1.3.1 - Multas e Juros de Inter.			
1.1.3.2 - Impostos	114.460,00		
1.1.3.3 - Impostos Especiais	11.359,73		
1.1.3.4 - Impostos Especiais	9.015.300,00		
1.1.3.5 - Contribuições Especiais	50.159.211,00		
1.1.3.6 - Impostos	205.600,00		
1.1.3.7 - Outras Receitas Diretas	<u>1.715.500,00</u>	1.715.500,00	
1.1.3.8 - <u>TOTAL DE RECEITAS</u>			
1.1.3.9 - Impostos Verba de 1º-8 a 31-7-83			
1.1.3.10 - <u>TOTAL DE RECEITAS</u>			
<u>PERÍODO DE 1º-8 A 31-7-83</u>			
1.1.1.1 - Contr. dos Ing. Congressistas	105.811.54,00		
1.1.1.2 - Impostos	<u>11.173.02,00</u>	86.640.523,00	
1.1.1.3 - Contribuições Federais			
1.1.1.4 - da Câmara	31.597.010,00		
1.1.1.5 - da Sen. e dos Deputados	10.446.012,00		
1.1.1.6 - do Presidente	314.156,00		
1.1.1.7 - do Gabinete	158.485,00		
1.1.1.8 - do STF	<u>1.071.01,00</u>	70.702.467,00	
1.1.1.9 - do Conselho de Previd.	46.396.541,00		
1.1.1.10 - Contr. dos p/Comissões de Comissões			
1.1.1.11 - Segurados Congressistas	7.736.000,00		
1.1.1.12 - Impostos Federais	<u>561.916,00</u>	8.297.946,00	
1.1.1.13 - Contribuições de Mandato	<u>56.610.511,00</u>	106.666.454,00	
1.1.2 - <u>PERÍODO DE 1º-8 A 31-7-83</u>			
1.1.2.1 - Juros "Oper. Rotativo"	8.004.34,00		
1.1.2.2 - Juros em Depósitos Bancários	<u>98.125.005,01</u>		
1.1.2.3 - Prêmio Fim	<u>10.480.000,00</u>		
1.1.2.4 - Pagamento	1.722.347,00		
1.1.2.5 - Juros a Venc. C/Prêm. Especial	26.41.000,00		
1.1.2.6 - Juros a Venc. Bônus	21.1.000,00		
1.1.2.7 - Juros	10.1.000,00		
1.1.2.8 - Participação do STF	<u>2.50.007,00</u>	100.952.052,00	
1.1.2.9 - <u>PERÍODO DE 1º-8 A 31-7-83</u>			
1.1.2.10 - Contribuições da Câmara	647.528.77,00		
1.1.2.11 - Contribuições da Sen. e dos Deputados	167.965.751,00		
1.1.2.12 - Contribuições do Presidente	<u>87.576,00</u>		
1.1.2.13 - Contribuições Gabinete de Mandato			
1.1.2.14 - da Câmara	16.386.474,00		
1.1.2.15 - da Sen. e dos Deputados			
1.1.2.16 - da Câmara de Cunhado	4.193.000,00		
1.1.2.17 - da Secretaria de Estado	27.395.000,00		
1.1.2.18 - da Secretaria de H. C.	<u>50.000,00</u>	861.406.259,00	
1.1.3 - <u>PERÍODO DE 1º-8 A 31-7-83</u>			
1.1.3.1 - Multas e Juros de			

BALANÇO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$ MILHÕES)			BALANÇO DE PASSIVO (R\$ MILHÕES)		
1.000 - 1.000.000,00			1.000 - 1.000.000,00		
1.010 - 1.010.000,00			1.010 - 1.010.000,00		
1.011 - 1.011.000,00			1.011 - 1.011.000,00		
1.012 - 1.012.000,00			1.012 - 1.012.000,00		
1.013 - 1.013.000,00			1.013 - 1.013.000,00		
1.014 - 1.014.000,00			1.014 - 1.014.000,00		
1.015 - 1.015.000,00			1.015 - 1.015.000,00		
1.016 - 1.016.000,00			1.016 - 1.016.000,00		
1.017 - 1.017.000,00			1.017 - 1.017.000,00		
1.018 - 1.018.000,00			1.018 - 1.018.000,00		
1.019 - 1.019.000,00			1.019 - 1.019.000,00		
1.020 - 1.020.000,00			1.020 - 1.020.000,00		
1.021 - 1.021.000,00			1.021 - 1.021.000,00		
1.022 - 1.022.000,00			1.022 - 1.022.000,00		
1.023 - 1.023.000,00			1.023 - 1.023.000,00		
1.024 - 1.024.000,00			1.024 - 1.024.000,00		
1.025 - 1.025.000,00			1.025 - 1.025.000,00		
1.026 - 1.026.000,00			1.026 - 1.026.000,00		
1.027 - 1.027.000,00			1.027 - 1.027.000,00		
1.028 - 1.028.000,00			1.028 - 1.028.000,00		
1.029 - 1.029.000,00			1.029 - 1.029.000,00		
1.030 - 1.030.000,00			1.030 - 1.030.000,00		
1.031 - 1.031.000,00			1.031 - 1.031.000,00		
1.032 - 1.032.000,00			1.032 - 1.032.000,00		
1.033 - 1.033.000,00			1.033 - 1.033.000,00		
1.034 - 1.034.000,00			1.034 - 1.034.000,00		
1.035 - 1.035.000,00			1.035 - 1.035.000,00		
1.036 - 1.036.000,00			1.036 - 1.036.000,00		
1.037 - 1.037.000,00			1.037 - 1.037.000,00		
1.038 - 1.038.000,00			1.038 - 1.038.000,00		
1.039 - 1.039.000,00			1.039 - 1.039.000,00		
1.040 - 1.040.000,00			1.040 - 1.040.000,00		
1.041 - 1.041.000,00			1.041 - 1.041.000,00		
1.042 - 1.042.000,00			1.042 - 1.042.000,00		
1.043 - 1.043.000,00			1.043 - 1.043.000,00		
1.044 - 1.044.000,00			1.044 - 1.044.000,00		
1.045 - 1.045.000,00			1.045 - 1.045.000,00		
1.046 - 1.046.000,00			1.046 - 1.046.000,00		
1.047 - 1.047.000,00			1.047 - 1.047.000,00		
1.048 - 1.048.000,00			1.048 - 1.048.000,00		
1.049 - 1.049.000,00			1.049 - 1.049.000,00		
1.050 - 1.050.000,00			1.050 - 1.050.000,00		
1.051 - 1.051.000,00			1.051 - 1.051.000,00		
1.052 - 1.052.000,00			1.052 - 1.052.000,00		
1.053 - 1.053.000,00			1.053 - 1.053.000,00		
1.054 - 1.054.000,00			1.054 - 1.054.000,00		
1.055 - 1.055.000,00			1.055 - 1.055.000,00		
1.056 - 1.056.000,00			1.056 - 1.056.000,00		
1.057 - 1.057.000,00			1.057 - 1.057.000,00		
1.058 - 1.058.000,00			1.058 - 1.058.000,00		
1.059 - 1.059.000,00			1.059 - 1.059.000,00		
1.060 - 1.060.000,00			1.060 - 1.060.000,00		
1.061 - 1.061.000,00			1.061 - 1.061.000,00		
1.062 - 1.062.000,00			1.062 - 1.062.000,00		
1.063 - 1.063.000,00			1.063 - 1.063.000,00		
1.064 - 1.064.000,00			1.064 - 1.064.000,00		
1.065 - 1.065.000,00			1.065 - 1.065.000,00		
1.066 - 1.066.000,00			1.066 - 1.066.000,00		
1.067 - 1.067.000,00			1.067 - 1.067.000,00		
1.068 - 1.068.000,00			1.068 - 1.068.000,00		
1.069 - 1.069.000,00			1.069 - 1.069.000,00		
1.070 - 1.070.000,00			1.070 - 1.070.000,00		
1.071 - 1.071.000,00			1.071 - 1.071.000,00		
1.072 - 1.072.000,00			1.072 - 1.072.000,00		
1.073 - 1.073.000,00			1.073 - 1.073.000,00		
1.074 - 1.074.000,00			1.074 - 1.074.000,00		
1.075 - 1.075.000,00			1.075 - 1.075.000,00		
1.076 - 1.076.000,00			1.076 - 1.076.000,00		
1.077 - 1.077.000,00			1.077 - 1.077.000,00		
1.078 - 1.078.000,00			1.078 - 1.078.000,00		
1.079 - 1.079.000,00			1.079 - 1.079.000,00		
1.080 - 1.080.000,00			1.080 - 1.080.000,00		
1.081 - 1.081.000,00			1.081 - 1.081.000,00		
1.082 - 1.082.000,00			1.082 - 1.082.000,00		
1.083 - 1.083.000,00			1.083 - 1.083.000,00		
1.084 - 1.084.000,00			1.084 - 1.084.000,00		
1.085 - 1.085.000,00			1.085 - 1.085.000,00		
1.086 - 1.086.000,00			1.086 - 1.086.000,00		
1.087 - 1.087.000,00			1.087 - 1.087.000,00		
1.088 - 1.088.000,00			1.088 - 1.0		

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF
89º Reunião

Às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Aimar Nogueira da Gama, por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Moacyr Dalla —, presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão, Luciano de Figueiredo Mesquita e Aloísio Barbosa de Souza, presentes, também, Rudy Maurer, Luiz Carlos de Bastos, Florian Augusto Coutinho Madruga, Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro, João de Moraes Silva, Aloísio Barbosa de Souza Filho e Agaciel da Silva Maia, respectivamente, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Diretor Adjunto, Assessora Jurídica, Assessores Administrativos e Auditor do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro, que apresentou parecer homologatório sobre a Tomada de Preços 008/83, do CEGRAF, constante do Processo número 1759/83, para aquisição e instalação de material (divisórias e portas). Em seu parecer o Conselheiro diz textualmente que "o material objeto de licitação será utilizado na ocupação da área do restaurante com a Seção de Contabilidade e do prédio da Unidade de Oficinas, segundo projetos aprovados da Seção de Obras Civis do Órgão Supervisionado". Continuando seu parecer, o Conselheiro mencionou, também, que "o exame atento de toda a documentação demonstra terem sido seguidas as normas legais pertinentes à matéria, quanto à divulgação do edital, à habilitação e classificação das licitantes participantes e ao exame das propostas concorrentes". Após a conclusão do parecer, o Senhor Presidente retomou a palavra e coloca a matéria em discussão, e não havendo quem se manifeste a mesma é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente, Dr. Aimar Nogueira da Gama, declara encerrados os trabalhos, e para constar, eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos demais Membros.

Brasília, 25 de novembro de 1983. — Aimar Nogueira da Gama, Presidente em exercício — Luiz do Nascimento Monteiro, Membro — Sarah Abrahão, Membro — Luciano de Figueiredo Mesquita, Membro — Aloísio Barbosa de Souza, Membro.

89º Reunião

No dia vinte e oito do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Aimar Nogueira da Gama, por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Moacyr Dalla —, presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão, Luciano de Figueiredo Mesquita e Aloísio Barbosa de Souza, presentes, também, Rudy Maurer, Luiz Carlos de Bastos, Florian Augusto Coutinho Madruga, Agaciel da Silva Maia, João de Moraes Silva e Aloísio Barbosa de Souza Filho, respectivamente, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Diretor Adjunto, Auditor e Assessores Administrativos, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente — Dr. Aimar Nogueira da Gama — passou a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro, que apresentou parecer homologatório sobre a Tomada de Preços número 009, de 1983, do CEGRAF, constante do Processo número 01432/83 para a aquisição e colocação de "cobertura sobre a laje de ligação do prédio Gráfica II

(ATMS) à Usina Diesel". Em seu parecer, diz o Conselheiro que "o exame atento de todo a documentação demonstra que foram seguidos os dispositivos legais pertinentes à matéria, quanto às normas de elaboração e divulgação do edital de convocação, bem como na habilitação e classificação das licitantes participantes e no julgamento das propostas concorrentes". Após a conclusão do parecer, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e não havendo quem se manifestasse a mesma foi aprovada. Passando-se ao segundo item da pauta, o Senhor Presidente — Dr. Aimar Nogueira da Gama — passou a palavra ao Senhor Diretor Executivo do CEGRAF — Dr. Aloísio Barbosa de Souza —, que expôs aos demais Conselheiros a matéria constante do Processo número 2035/83 do CEGRAF, referente ao aproveitamento dos atuais estagiários daquele Órgão, inclusive quatro deficientes físicos que vêm desenvolvendo a contento as tarefas que lhes são afetas. Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. O Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro solicitou a palavra e louvou a iniciativa da Administração do CEGRAF, por julgar, também, ser a medida um ato de justiça e de humanidade. Após as considerações por parte de todos os Conselheiros, a matéria é aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro, que apresenta parecer favorável sobre a Proposta do Orçamento do FUNCEGRAF para o exercício financeiro de 1984 do CEGRAF. O Conselheiro diz em seu parecer, textualmente, que, "sob a ótica de auditoria de contas públicas e segundo os imperativos legais que tratam da matéria, a Proposta mereceu pareceres favoráveis da Auditoria do CEGRAF e do Senado Federal. No âmbito de análise deste Conselho, o exame atento do processo leva-nos a concluir que foram seguidos os dispositivos regulamentares pertinentes, bem como as diretrizes do Plano-Diretor traçadas para o Órgão". Após a conclusão do parecer o Senhor Presidente retomou a palavra e colocou a matéria em discussão. Após as apreciações por parte de todos os Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo a mesma aprovada. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente — Dr. Aimar Nogueira da Gama — declara encerrados os trabalhos, e para constar, eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos demais membros.

Brasília, 29 de novembro de 1983. — Aimar Nogueira da Gama, Presidente em exercício — Luiz do Nascimento Monteiro, Membro — Sarah Abrahão, Membro — Luciano de Figueiredo Mesquita, Membro — Aloísio Barbosa de Souza, Membro.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

12º Reunião Ordinária, realizada a 24 de novembro de 1983

Às dez horas do dia 24 de novembro de mil novecentos e oitenta e três, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Lomanto Júnior, Primeiro-Vice-Presidente, Jaison Barreto, Segundo-Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário, e Raimundo Parente, Quarto-Secretário, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que relata as seguintes matérias:

a) Comunicação aos demais membros da Comissão Diretora de ter determinado providências junto à Subsecretaria de Pessoal a fim de elaborar estudos e levantamentos no sentido de regularizar a situação funcional

dos servidores contratados por prazo determinado e pela obra. Propõe-se convocada outra reunião da Comissão Diretora, a ser realizada antes do término da presente Sessão Legislativa, ocasião na qual disporá dos citados levantamentos, juntamente com minuta de ato normalizando a situação, inclusive com as providências necessárias à fixação de lotação ideal para as categorias funcionais do Quadro de Pessoal CLT, em número suficiente para atender ao aproveitamento dos casos existentes, bem como para fazer face às necessidades prementes de suprir a demanda de servidores de que carece o Senado para o desempenho de determinadas tarefas.

b) Processos nºs 0015553 82 2 e 002798 83 2, nos quais vários servidores, aprovados em processo seletivo interno, de progressão e ascensão funcionais, solicitam o seu aproveitamento nas Categorias Funcionais para as quais foram habilitados. Os pareceres do Diretor-Geral e do Consultor-Geral foram favoráveis. A Comissão Diretora acolhe o parecer favorável do Senhor Primeiro-Secretário, e aprova o Ato respectivo que, assinado, vai à publicação.

c) Desalivadação da frota de veículos do Senado. À vista da sistemática adotada na Câmara dos Deputados e das informações prestadas pela Subsecretaria Financeira, o Senhor Primeiro-Secretário propõe que o Senado desative gradualmente a frota de veículos oficiais, mantidos exclusivamente os de representação oficial, sendo assegurado aos Senhores Senadores o direito à opção pela manutenção do veículo oficial. Opina, ainda, no sentido de ser assegurado ao Senhor Senador, no caso de não opção pelo veículo, o pagamento de um auxílio de transporte no Distrito Federal, no valor de Cr\$ 600.400,00 (seiscentos mil e quatrocentos cruzeiros), aplicando-se o mesmo índice de reajuste para auxílio-transporte no Estado de origem do Senhor Senador. Entende que os órgãos administrativos do Senado devam remeter ao Diretor-Geral estimativa do número de veículos a serem mantidos. Sugere, ainda, a alienação dos demais, utilizando estes recursos na renovação da frota. A matéria é debatida, sendo em seguida aprovada pelos presentes, que assinam o Ato, estabelecendo as normas referidas.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo-Secretário, que relata o Processo nº 003393/83, no qual o servidor Edison Ferreira Affonso, Diretor DAS-4, faz opção pela retribuição do seu cargo efetivo, acrescido de 20% (vinte por cento) do valor do nível do cargo em comissão. Após análise minuciosa da questão, o Senhor Segundo-Secretário conclui o seu parecer no sentido de que:

a) o cálculo da aplicação do percentual de 20% (vinte por cento), a que alude o § 2º do art. 2º da Lei nº 6.323, de 1976, incida sobre o nível do cargo em comissão, como determina a preceituação legal, considerando, como tal, o produto da adição do vencimento-base mais a respectiva Representação; e

b) na retribuição do cargo efetivo, resultante do cálculo decorrente da opção, não se agrava o percentual da Representação do respectivo cargo em comissão.

O Parecer do Relator é aprovado pela unanimidade dos presentes.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário, que emite parecer sobre o Projeto de Resolução nº 62, de 1983, que cria a Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente. O Relator, após análise e apreciação do Projeto de Resolução, conclui o seu parecer favorável à justeza do projeto, mas não quanto à configuração proposta, devendo a proposição, em face das razões levantadas, aguardar a oportunidade da conclusão do estudo de Grupo de Trabalho, na Presidência do Senado Federal, sobre a reforma das funções, instalações e funcionamento das Comissões Técnicas.

O Parecer do Relator é aprovado pelos membros presentes, sendo assinado por todos, ficando o Senhor

Terceiro-Secretário incumbido de indicar os nomes para o Grupo de Trabalho.

O Senhor Presidente concede, a seguir, a palavra ao Senhor Quarto-Secretário, que emite parecer sobre a Prestação de Contas da Subsecretaria Financeira relativos aos 1º e 2º trimestres do exercício de 1983. O Senhor Relator, após exame do assunto e à vista do parecer favorável do Auditor da Casa, no sentido de que os demonstrativos espelham a real situação do Senado Federal e atendem os requisitos da legislação específica, emite parecer no sentido de que a Comissão Diretora aprove as Contas em exame. À unanimidade dos presentes o Parecer é aprovado, tendo sido assinado por todos.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente, que relata processo relativo à prestação de contas do Centro Gráfico do Senado Federal, referente ao terceiro trimestre de 1983, manifestando sua concordância com os balancetes, financeiro e patrimonial, considerando terem sido obedecidas as determinações legais, observadas as normas vigentes e os princípios de contabilidade pública. O parecer favorável à aprovação é aprovado por todos os membros presentes, que o assinam.

O Senhor Diretor-Geral traz à apreciação da Comissão Diretora a Proposta do Orçamento do Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal, FUNCEGRAF, para o exercício financeiro de 1984, com pareceres favoráveis do Auditor do Senado Federal e do Conselho de Supervisão daquele órgão. Após debate da matéria, os Senhores Senadores aprovam a Proposta, à unanimidade dos presentes, tendo sido assinado o respectivo Ato, que vai à publicação.

O Senhor Diretor-Geral do Senado Federal, em seguida, leva ao conhecimento da Comissão Diretora o fato de que o Tribunal de Contas da União aprovou as últimas contas do Senado, com louvor, levantando, entretanto, o problema da conta 9.0.0.0, que, segundo aquele órgão, não se coaduna exatamente com a legislação vigente no País. Esclarece ter enviado ao Tribunal de Contas da União o Consultor-Geral, o Diretor Financeiro e os Contadores do Senado Federal, tendo ficado estabelecido, na ocasião, que essa Casa providencia a criação de um Fundo Especial. Até que isso ocorra, sugere o Senhor Diretor-Geral que a Comissão Diretora autorize a adotar as providências cabíveis e necessárias à transferência dos recursos disponíveis ao final do ano, nos exatos termos dos artigos 437 e 438 do Regimento Interno, em vigor para o Senado. Após debate da questão, é aprovada pela unanimidade dos membros da Comissão a sugestão do Senhor Diretor-Geral.

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e cinqüenta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que eu, Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 24 de novembro de 1983.
Moacyr Dalla, Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

16º Reunião, realizada em
20 de outubro de 1983
— Extraordinária —

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, João Castelo, José Fragelli, Albano Franco, Gabriel Hermes e José Lins, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Benedito Ferreira, Iris Célia, Severo Gomes, Fernando Henrique Cardoso e Affonso Camargo. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. São as se-

guintes as matérias constantes da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 235/80 — Proíbe a participação do capital estrangeiro no caso que especifica e dá outras providências. Relator: Senador Pedro Simon, com vista ao Sr. Senador Albano Franco. Parecer do Relator: favorável ao projeto e contrário às emendas apresentadas pela CCJ, já apresentado anteriormente à Comissão. O Sr. Senador Albano Franco não apresenta voto em separado. Colocado em discussão e votação, é rejeitado o parecer do Relator. A Presidência designa o Sr. Senador Albano Franco para relatar o Vencido. Mensagem nº 133/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.857.149.100,00 Relator: Senador João Castelo, que apresenta parecer favorável, concluindo por um projeto de resolução, que é aprovado por unanimidade. São adiadas as seguintes matérias: PLS nº 232/81, PLS nº 248/80, PLC nº 114/82 e RQS nº 717/83. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

17º Reunião, realizada em
27 de outubro de 1983
— Extraordinária —

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Affonso Camargo, José Fragelli, Luiz Cavalcante, Fernando Henrique Cardoso, Iris Célia, Albano Franco e Benedito Ferreira, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, João Castelo e Severo Gomes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá por iniciados os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. É a seguinte a pauta dos trabalhos: Projeto de Lei da Câmara nº 159/83 — Dispõe sobre as medidas de proteção, amparo e fomento às vítimas das enchentes nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. Relator: Senador Affonso Camargo, que apresenta parecer favorável ao projeto, ponderando que as medidas que vitam ao projeto terão alcance social, minimizando o sofrimento das vítimas das últimas enchentes que assolaram o Sul do País. O parecer é aprovado por unanimidade dos presentes, que salientam a oportunidade do projeto. Projeto de Lei da Câmara nº 102/83 — Altera o Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre proteção e estímulos à pesca. Relator: Senador José Fragelli, que oferece parecer favorável ao projeto. Conhecido o parecer do relator, o Sr. Senador Albano Franco solicita vista do projeto, que é deferida pela Presidência. Projeto de Decreto Legislativo nº 09/83 — Aprova texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 09 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981". Relator: Senador José Fragelli, que apresenta parecer favorável ao projeto. A Comissão, por unanimidade, aprova o parecer. Projeto de Decreto Legislativo nº 16/83 — Aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982. Relator: Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável ao projeto. Não há objeção, sendo o parecer considerado aprovado. Projeto de Lei do Senado nº 199/81 — Dispõe sobre a apuração de saldos disponíveis em caderneta de poupança e dá outras providências. Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso, que apresenta parecer concluindo pela prejudicialidade do projeto, uma vez que as medidas que são preconizadas no projeto já foram adotadas pelo Governo Federal. Assim sendo, a Comissão aprova o parecer proferido pelo Relator. São adiados os seguintes projetos: PLS nº 233/81 e PLS nº 241/80. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
26º Reunião Realizada em
30 de novembro de 1983.

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Aderbal Jurema, Odacir Soares, Hélio Gueiros, Almir Pinto, Passos Pôrto, João Calmon e Octávio Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Srs. Senadores Guilherme Palmeira, Martins Filho, Carlos Chiarelli, Carlos Alberto, Marcondes Gadelha, Amaral Furlan, José Ignácio, Pedro Simon e Eneas Faria.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 2. Projeto de Resolução nº 127, de 1982, que aprova as conclusões e recomendações do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. Autor: Comissão Parlamentar de Inquérito. Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: favorável a Emenda nº 02 — CME (substitutiva). Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 15. Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1983, que regulariza sem aumento de incidência o Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos. Autor: Senador Roberto Campos. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico com a Emenda nº 01 — CCJ (substitutiva). Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 34. Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1983 (nº 14-b/83, na CD), que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969, Lei da Organização Judiciária Militar, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável quanto ao mérito. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Por deliberação da Presidência, são adiados, em face da ausência dos relatores, o PDL nº 41/81, PLC nº 77/83, PLC nº 63/83, PLC nº 91/83, PLC nº 81/83, PLC nº 104/83, PLC nº 19/83, PLC nº 93/83, PLC nº 134/83, PLC nº 23/83, PLC nº 61/83, PLS nº 241/83, PLS nº 62/83, PLS nº 350/81, PLS nº 266/81, PLS nº 93/83, PLS nº 98/81, PLS nº 123/83, PLS nº 200/83, PLS nº 306/80, PLS nº 207/83, PLS nº 211/83, PLS nº 53/83, PLS nº 09/83, PLS nº 225/83, PLS nº 18/83, PLS nº 275/81, PLS nº 131/82, PLC nº 133/83, PLC nº 15/81, PLC nº 36/83 e PLS nº 41/82.

O Sr. Presidente informa aos demais membros da Comissão, haver sobre a mesa uma pauta extra. Passa-se assim a apreciação do item único. Ofício "S" nº 06, de 1980 (of. nº 32/80, na origem). Do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal, para que o Estado da Bahia possa alienar terras de sua propriedade, localizadas no Município de Iramaia, a sociedade "Fazendas Reunidas Santa Maria LTDA.". Relator: Senador Passos Pôrto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, votando contrário o Sr. Senador José Fragelli.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
13º reunião, realizada em
30 de novembro de 1983.

Às dez horas do dia trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão,

Ali Senador Alexandre Costa, comparecem os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente, Marcelo Miranda, Benedito Ferreira, Guilherme Palmeira, Passos Pôrto e Lourival Baptista, reúne-se extraordinariamente a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães, Derval de Paiva, Saldanha Derzi, Alfredo Campos e Gastão Müller.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Marcelo Miranda, que emite parecer favorável com Emenda substitutiva que apresenta ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1983, que "dispõe sobre a criação de um Fundo Especial para o desenvolvimento integrado da região geoeconómica de Brasília". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Continuando, o Senhor Presidente convida o Vice-Presidente da Comissão o Senhor Senador Guilherme Palmeira a assumir o seu lugar na mesa da direção dos trabalhos, para que o mesmo possa emitir parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta ao Ofício "S" nº 26, de 1983, do Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal, o Relatório sobre as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1982, e o respectivo projeto de Parecer Prévio. Posto em discussão o parecer, e em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcosforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

18º Reunião Ordinária, realizada
no dia 1º de dezembro de 1983.

Às onze horas do dia primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Jorge Bornhouse, Almir Pinto, Marcelo Miranda, João Lúcio, Galvão Modesto, Eneas Faria, João Lobo e Alfredo Campos.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Senhores Senadores, Lomanto Junior, Benedito Canellas, Benedito Ferreira, Carlos Alberto, Mário Maia, José Ignácio e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação da matéria constante da pauta e são relatados os Projetos de Resolução da Comissão de Economia às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 160, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 11.131.140,00 (onze milhões, cento e trinta e um mil, cento e quarenta cruzeiros). Relator: Senador Eneas Faria. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 152, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.454.950,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros). Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável. Aprovado por una-

nimidade. 3) Mensagem nº 161, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senador Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Parobé (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros). Relator: Senador Jorge Bornhausen. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofícios de agradecimentos dos seguintes prefeitos das cidades do Rio Grande do Sul: Ijuí, Nova Bassano, Tavares, Taquari, Liberato Sulzano, São Lourenço do Sul, São Francisco de Paula, Porto Alegre, Rosário do Sul, Vitória do Palmar, Nova Prata, Rio Grande, Nonual, Uruguaiana, Três de Maio, Bento Gonçalves, Palmares do Sul, Arroio dos Ratos, Frederico Westphalen, e do Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi (RN). Igual correspondência foi também recebida dos prefeitos das seguintes cidades de Santa Catarina: Irineópolis, Atalanta, Ituporanga, Urussanga, Capinzal, Caçador, Brusque, Blumenau, Campos Novos, Piarras, Abelardo Luz, Palmitos, Rancho Queimado, e dos Presidentes das Câmaras Municipais de São Miguel do Oeste, Criciúma, Herval D'Oeste, Florianópolis e Concórdia. Também dos Prefeitos Municipais das seguintes cidades do Estado de São Paulo: Mogi Guaçu, Ribeirão Bonito, Presidente Bernardes, São Bernardo do Campo, Itápolis, Estância de Atibaia, Piracicaba, Içá, Espírito Santo do Pinhal, Rincão, Bragança Paulista, Estância Turística de Poá, Guarujá, Tapiraí, Mairinque, Monte Castelo, Rio Claro, Avaré, Penápolis Americana, Sumaré, Estância de Socorro, Itaperuna da Serra, Igaraçu do Tietê, Osasco, Guaratinguetá, Santo André, São Caetano do Sul, Jundiaí, Pereira Barreto, Mirandópolis, Paulo de Faria, São Roque, Pederneiras, inclusive dos Presidentes das Câmaras Municipais das seguintes cidades paulistas: Cubatão, Catanduva, Ariranha, Itápolis, Jundiaí, Potirendaba, Itápira, Urânia, Valinhos, Barueri, Vargem Grande Paulista, Rio Claro, Guararapes, Batatais, Cajamar, São Vicente, Araraquara e Mogi Guaçu. Do Estado de Sergipe, os Prefeitos Municipais das cidades seguintes: Riachão do Dantas, Nossa Senhora do Socorro e Indiaroba. Dos Presidentes das Câmaras Municipais das seguintes cidades sergipanas: Canhoba e Maruim. Ainda dos Prefeitos das seguintes cidades de Minas Gerais: Andradina, Pará de Minas, Contagem, Nova Ponte, Senhora dos Remédios, Guidoval, Santos Dumont, Uberaba, São João do Oriente, Cachoeira da Prata, Candeias, Dom Silvério, Barão do Monte Alto, Vazante, Wenceslau Braz, Tubá, São Gonçalo do Sapucaí, Morro da Garça, Paracatu, Minas Novas, Vespasiano, Guanhães, e dos Presidentes das Câmaras Municipais das cidades mineiras de: Riacho dos Machados, Aimoré, Belo Vista de Minas, Conceição das Alagoas, Tíros e Barbacena. Do Estado do Paraná, foram recebidos ofícios dos Prefeitos Municipais de Barbosa Ferraz, Palmeira e Maringá. Também do Estado do Rio Grande do Sul, os Prefeitos Municipais de Porto Alegre, Santiago, Santana do Livramento, bem como dos Presidentes das Câmaras Municipais de Cachoeira do Sul, Getúlio Vargas e Campo Grande. Enviam também correspondência à Comissão de Municípios, os Prefeitos Municipais das seguintes cidades do Estado de São Paulo: Estância de Campos do Jordão e Santana da Ponte Preta, como também das Câmaras Municipais de Estância Turística de Águas da Prata, Arthur Nogueira e Ouro Preto, todas do Estado de São Paulo. Finalmente foram recebidos ofícios dos Prefeitos Municipais de Independência (CE), Governador Archer (MA), Arapiraca (AL), Ceará-Mirim (RN) e Santo Antônio do Tauá (PA).

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

12º Reunião, realizada em
22 de novembro de 1983

Às quatorze horas e vinte minutos do dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, comparecem os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente, Murilo Badaró, Gastão Müller, Derval de Paiva, Alfredo Campos, Altevir Leal, Benedito Ferreira, Guilherme Palmeira, Jutahy Magalhães e Lourival Baptista, reúne-se extraordinariamente a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Marcondes Gadelha.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Murilo Badaró, que emite parecer favorável à redação final do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, que "estima a Recita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcosforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

13º Reunião, realizada em
24 de novembro de 1983

Às dezenove horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, comparecem os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente, Murilo Badaró, Gastão Müller, Derval de Paiva, Alfredo Campos, Altevir Leal, Benedito Ferreira, Guilherme Palmeira, Jutahy Magalhães e Lourival Baptista, reúne-se extraordinariamente a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Marcondes Gadelha.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Murilo Badaró, que emite parecer favorável à redação final do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983-DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Luiz Viana.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que a reunião terá por finalidade a apreciação das matérias constantes de pauta, bem como, ouvir as exposições que farão os Senhores Maury Gurgel Valente e Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro, indicados para exercerem as funções de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos e de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular, respectivamente, acerca dos planos de trabalho sobre as missões que desempenharão. Dessa forma, encontrando-se presentes os referidos Diplomatas, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir os Senhores Embaixadores, e ainda, para deliberar sobre as seguintes Mensagens Presidenciais: nº 202, de 1983, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Maury Gurgel Valente, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos. Relator: Senador Amaral Peixoto; e nº 204, de 1983, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Raul Fernando Belford Roxo Leite Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular. Relator: Roberto Campos. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente comunica, que atendendo solicitação do Senhor Senador Roberto Campos, Relator da matéria, adiaria a apreciação da Mensagem nº 209, de 1983, a fim de que fosse convocado o indicado, Senhor Félix Baptista de Faria, para expor perante a Comissão, sobre os planos de trabalho que desempenhará à frente da Representação Diplomática que será designado. Fica ainda, adiada a apreciação da Mensagem nº 203, de 1983, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982, face à ausência dos Senhores Senadores Gastão Müller e João Calmon. Relatores das referidas matérias, que tiveram que se ausentarem, para atenderem compromissos de votação no Plenário do Congresso Nacional.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Luiz Viana.

26º Reunião, realizada em
30 de novembro de 1983

Às dez horas, do dia trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Saldanha Derzi, Murilo Badaró, Amaral Peixoto, Octávio Cardoso, João Calmon, José Fragelli, Marco Maciel e Lourival Baptista, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Roberto Campos, Virgílio Távora, Enéas Faria, Severo Gomes, Itamar Franco, Pedro Simon e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes da pauta, assim como, ouvir a exposição que fará o Senhor Félix Baptista de Faria, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia. Esclarecendo, ainda, que recebeu comunicado do Senhor Senador Roberto Campos, avisando que por motivos de atendimento a compromissos inadiáveis, ficara retido em Cuiabá; razão pela qual, faria a redistribuição da mensagem de indicação do Senhor Félix Baptista de Faria, da qual Sua Excelência estava designado como relator. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina que a reunião

torne-se secreta, para ouvir o Senhor Embaixador, que se encontra presente, e deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 209, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do senhor Félix Baptista de Faria, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diploma, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia. Relator: Senador Amaral Peixoto; e Mensagem nº 203, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor João Augusto de Médicis, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda. Relator: Senador José Fragelli. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador João Calmon, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982, que "aprova o texto do Convênio do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque". Apresentado o parecer, e não havendo quem queira usar da palavra para discutir, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1983, que "aprova o texto da Resolução nº A.411 (XI), aprovado pela Assembléia da Organização Marítima Internacional — IMO, em 15 de novembro de 1979, que instituiu Emenda à Convenção Internacional sobre Linhas de Carga de 1966". Apresentado o parecer, e não havendo quem queira fazer uso da palavra para discutir, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias constantes de pauta, o Senhor Presidente declara cumprida a finalidade da reunião, encerrando-a. Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Luiz Viana.

COMISSÃO DE SAÚDE

2º Reunião, realizada em
29 de novembro de 1983

Às dez horas, do dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Cláudionor Roriz, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Lourival Baptista e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, a Senhora Senadora Eunice Michiles e os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Mário Maia e Marcelo Miranda.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência concede a palavra ao Senhor Senador Lourival Baptista, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Brasília, a 8 de junho de 1981". Não havendo quem queira usar da palavra para discutir, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Almir Pinto, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983, que "aprova o

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

25º Reunião, realizada em
23 de novembro de 1983

Às dez horas, do dia vinte e três de novembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Amaral Peixoto, Roberto Campos, Gastão Müller, José Fragelli, João Calmon, Dinarte Mariz, Octávio Cardoso e João Castelo, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Lourival Baptista, Marco Maciel, Enéas Faria, Severo Gomes, Itamar Franco, Pedro Simon e Nelson Carneiro.

texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para o funcionamento do Escritório de Área, celebrado em Brasília, a 20 de janeiro de 1983". Não havendo discussão, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias constantes de pauta, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e declara cumprida a finalidade da reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. **Claudionor Roriz.**

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
11º Reunião (extraordinária), realizada
em 26 de outubro de 1983

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Gabriel Hermes, Presidente e, eventualmente, do Senhor Senador Odacir Soares, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, com a presença dos Senhores Senadores Alberto Silva, José Lins e Moacyr Dalla, os Senhores Deputados Sebastião Curió e Gerson Peres.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Dinarte Mariz e Hélio Gueiros.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Senhor Presidente passa a presidência da reunião ao Senhor Senador Odacir Soares e emite parecer favorável, na forma da Emenda nº 2 — CMF (substitutivo), ao Projeto de Resolução nº 127, de 1982, que "aprova as Conclusões e Recomendações do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Resolução nº 69, de 1978". Não há debates e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator.

Reassumindo a presidência dos trabalhos, o Senhor Senador Gabriel Hermes comunica ao Plenário que a presença de Sua Excelência, o Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, Doutor Cesur Cals, nesta reunião, tem por objetivo fazer uma exposição sobre a atuação de sua Pasta na área da mineração. Em seguida, Sua Excelência concede a palavra ao ilustre visitante que, inicialmente, cumprimenta o Senhor Presidente do Senado, Senhor Senador Moacyr Dalla, bem como os demais parlamentares presentes, a imprensa e seus companheiros de Ministério.

Prosseguindo, o Senhor Ministro passa a discorrer sobre os problemas surgidos em Serra Pelada, enfatizando o relatório técnico apresentado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral.

Encerrada a exposição, usam da palavra, pela ordem para interpelar o Senhor Ministro, o Deputado Sebastião Curió, o Senador Henrique Santillo e o Deputado Gerson Peres.

O Senhor Presidente agradece a presença de todos e determina que as notas laquigráficas desta reunião, tão logo sejam traduzidas, sejam publicadas em anexo a esta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Golçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1983, REFERENTE À PALESTRA PROFERIDA POR SUA EXCELENCIA O SENHOR MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA, DOUTOR CESUR CALS, SOBRE A ATUAÇÃO DE SUA PASTA NA ÁREA DE MINERAÇÃO, QUE SE PÚBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE. SENADOR GABRIEL HERMES

PRESIDENTE: SENADOR GABRIEL HERMES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ODACIR SOARES

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Tendo o livro de presença sido assinado pelo número legal, considero aberta a nossa reunião.

Esta reunião é especificamente para atender a uma convocação solicitada por Senadores, acentuadamente o Senador Henrique Santillo, que se mostrou desejoso de ouvir o nosso Ministro das Minas e Energia.

Esta convocação foi feita há cerca de 20 ou 25 dias, quando eu pessoalmente visitei o Ministro, que prontamente se colocou à disposição e, naquela ocasião, em virtude de vários compromissos, colocou várias datas e nós mesmos acertamos a data de hoje, dia 26.

Quando o Senador Henrique Santillo fez a convocação, falou de vários assuntos que deseja ter oportunidade, dentro da Comissão, de ouvir do Sr. Ministro, não só problemas relacionados com minérios, mas também relacionados com outros setores energéticos.

Eu consultei o Ministro, disse que a convocação tinha um objetivo, e ele se colocou inteiramente à disposição dos Srs. Senadores e Deputados que desejarem ouvi-lo.

Nestas condições, Sr. Ministro, agradeço a atenção com que sempre nos distinguiu aqui na Comissão e, digo mais, a colaboração que sempre manteve com este órgão e, preliminarmente, coloco a palavra à disposição de V. Ex.

O SR. CESAR CALS — Permite-me, prezado companheiro Senador Gabriel Hermes, que eu inicie a minha saudação pelo Presidente do Senado, Senador Moacyr Dalla, a quem agradeço a honra de sua presença.

Meu prezado companheiro, Senador Gabriel Hermes, e demais Senadores integrantes da Comissão de Minas e Energia, companheiros do Congresso Nacional, Deputados Federais, autoridades, minhas Senhoras, meus Senhores, Senhores da Imprensa, meus companheiros do Ministério das Minas e Energia:

Tenho muita honra e muita satisfação de voltar a esta Comissão e tantas vezes quanto seja necessário eu o farei com muita presteza, não só como Senador, mas como político e como homem interessado que os problemas sejam debatidos por esta Casa do povo.

Eu me permitiria, antes de abordar o assunto de Serra Pelada, que foi o assunto específico combinado com o Senador Gabriel Hermes e o Senador Henrique Santillo, fazer uma pequena passagem pela política mineral e a compatibilização da política de garimpo no Brasil e em como o Ministério das Minas e Energia está procurando implementar esta política. Em seguida falarei sobre Serra Pelada e darei detalhes sobre os garimpos de Tapajós e Cumaru, que são os locais em que esperamos receber os garimpeiros de Serra Pelada, e o meu assessor, Dr. General Guimarães, fará a apresentação de alguns slides sobre Serra Pelada e estaremos à disposição para o debate.

O Brasil, rico em minerais, era altamente dependente do subsolo ulíceo ao iniciar o Governo do Presidente João Figueiredo. Analisados os quatro itens mais significativos da pauta de importação, nós nos fixamos em tentar a auto-suficiência ou a exportação dos principais quatro itens que, somados, davam quase 80% da pauta de importações: alumínio, cobre, ouro e fertilizantes. Perseguimos esses quatro itens, já somos exportadores de alumínio, chegaremos à auto-suficiência do cobre por volta de 1988, já somos exportadores de ouro, éramos importadores; e fertilizantes chegamos à auto-suficiência dos nitrogenados e fosfatos; potássio, estamos com uma mina de potássio em Sergipe e um grande banco de potássio na Amazônia, em Nova Olinda; enxofre, que ainda não temos uma perspectiva, embora a PETROMISA faça a pesquisa de enxofre em Sergipe, nós buscamos a auto-suficiência de ácido sulfúrico com a pirita carbonosa, com o sulfeto de cobre e com o gipsita.

Na área do ouro em particular, ouro, metais nobres, pedras preciosas e semipreciosas, nós sentimos que devíamos dar um apoio aos garimpeiros. A prioridade, numa economia de mercado, é para a iniciativa privada e nós buscamos na mineração industrial a prioridade em todos os minérios do Brasil, a não ser naqueles considerados estratégicos em que o Governo, muitas vezes, detém a sua lavra. Prioridade da mineração industrial, mas sem desconhecer o futuro social dos garimpeiros e querendo compatibilizar a sua ação, esta foi a diretriz que tomamos no Ministério.

Foi construída, Sr. Presidente, quase que artesanalmente, uma política de compatibilização entre mineração industrial e garimpeiros. Eu digo artesanalmente porque caso a caso tem sido objeto de apreciação pelo próprio Ministro, quando se exigiam as apreciações dos órgãos técnicos do Ministério.

Ao longo do tempo nós então definimos essa política com três linhas principais: onde existem garimpeiros, o DNPM, a partir de um certo ano, passou a não dar alvará de pesquisa para preservar as atividades de garimpeiros que já estavam iniciadas. Onde existe mineração industrial, nós não concordamos com a invasão dos garimpeiros e, em terceiro lugar, procuramos uma compatibilização entre garimpeiros e mineração industrial onde as duas atividades, ou os alvarás de pesquisa e as concessões de lavras já tinham sido dados, ou onde já existiam garimpeiros e tinham sido dados alvarás de pesquisa até esta política ser definida. E, para fazer uma retirada desses garimpeiros, procuramos estocar algumas áreas de futuro garimpo, delimitando áreas de garimpagem e deixando estocadas para que os garimpeiros não ficassem sem trabalho, sem lugar para desenvolver a sua atividade.

Isso foi construído, como eu disse, artesanalmente, o próprio Ministro, quase que num trabalho que eu diria de juiz de paz, buscando esta harmonia no setor.

Com essa linha de política, vamos passar agora a abordar o assunto de Serra Pelada: o garimpo de Serra Pelada iniciou-se, a rigor, em fevereiro de 1980, quando os primeiros garimpeiros identificaram a ocorrência de ouro. Já em março do mesmo ano, já com a presença do DNPM, a DOCEGEL, detentora do alvará, iniciou as suas atividades de compra, após cansativas discussões com o DNPM sobre os níveis de preço, em um dia comprou quatro quilos e oitocentos e cinquenta e três gramas, depois a Presidência da República assumiu esta coordenação. A partir de 20 de maio, dava-se início à operação com a coordenação da Presidência da República e o Ministério das Minas e Energia; através dos seus órgãos, DNPM e DOCEGEL, passaram a dar assessoramento à coordenação da Presidência da República.

Havia problemas de dimensões gigantescas, como a falta de água potável e falta de água para lavagem do cascalho, falta de comida, falta de ferramentas e ainda a prática do preço abusivo. O posseiro, na área, ameaçava 30% da produção, além de deter a exclusividade de

fornecimento de equipamentos, combustíveis e combustíveis a preços exorbitantes. O transporte de mercadorias era feito por caminhões até uma fazenda próxima e das transladado em lombo de burro, uma operação com bastante sacrifício para manter o abastecimento, o suprimento daqueles homens. A pista foi construída pelos garimpeiros, sob a orientação do posseiro, e o preço da passagem do frete era desencorajador.

No dia 20 de maio a situação começou a mudar, as equipes do DNPM se encarregaram de localizar água, providenciar as informações necessárias e adução do mesmo ao garimpo; foi instituído o Salomão, que é um precursor do Tribunal de pequenas causas e os vários órgãos engajados na operação faziam reuniões até de madrugada, buscando harmonia nas decisões e a implementação das medidas de aspecto social, número mínimo de garimpeiros por turna, limite máximo de porcentagem para o sócio capitalista, preços máximos de comercialização, dimensões máximas de cada barranco, implantação de serviços médicos; o preço das passagens e transportes foi drasticamente reduzido; a prática de túneis e poços profundos passou a ser realizada com a assistência do DNPM, por causa de problemas de segurança, como também a invasão subterrânea dos domínios; foi então mudada esta prática.

O garimpo era manejado por meia dúzia de compradores de ouro e os benefícios não revertiam aos garimpeiros. Esse foi um trabalho de 150 a 200 novos funcionários que tornou Serra Pelada um modelo.

Os controles dos trabalhos ficaram a cargo da Presidência da República, com um contingente de 5 a 10 funcionários na coordenação. O DNPM, com um contingente de 12 a 32 pessoas, responsável pela orientação técnica, lotamento dos terrenos de locação dos garimpeiros, sorteio e dimensionamento das cartas, abertura e demarcação das frentes de garimpagem, controle do fluxo de proteção, planejamento, organização, condução dos demônios nas diversas frentes de garimpagem, construção e conservação das drenagens artificiais, estudos geológicos da área do garimpo, controle da adução da entrada e saída de equipamentos e principalmente pela segurança do trabalho.

A Rio Doce, Geologia e Mineração, a DOCEGEL, com um contingente de 50 a 90 funcionários, responsável pela administração do garimpo, pela compra do ouro, pela pesquisa geológica da área concedida e infraestrutura do garimpo, como o fornecimento de luz, água, etc.

A Secretaria da Receita Federal, com um contingente entre 3 e 10 funcionários, responsável pela emissão de matrículas de garimpeiros, CPF e controle de arrecadação de tributos federais, controle da comercialização do ouro e emissão de autos de apreensão.

O Departamento de Polícia Federal, com um efetivo entre 13 a 25 funcionários, responsável pela segurança do garimpo, apoio e garantia aos órgãos federais, emissões de buscas e apreensões.

A COBAL, a Companhia Brasileira de Alimentos, com um efetivo entre 8 a 15 funcionários, responsável pelo fornecimento de gêneros alimentícios e ferramentas a preços acessíveis.

O número de cartas existentes é de 3.583, as quais cerca de 600 estão definitivamente comprometidas.

O número de garimpeiros matriculados ascende a cerca de 48 mil. A estrutura de comercialização está representada por 8 açougues, uma peixaria, 3 panificadoras, 4 restaurantes, 8 lanchonetes, 6 depósitos de refrigerantes, 15 armazéns, 14 supermercados, 6 oficinas, 2 barbearias, um atelier fotográfico e 2 bancas de revistas, um supermercado da COBAL, um hospital, escritório e instalação de órgãos públicos.

O Governo Federal, através da DOCEGEL, construiu uma pista de pouso de 1.400 m de comprimento, mais 50 km de estrada, e implantou uma capacidade geradora de 375 Kva, que cedeu lugar à ligação do sistema CHESF,

uma interligação de Sobradinho até a região de Tocantins. Através da contratação de terceiros, removeu, ou está removendo, cerca de 1 milhão 610 mil m³ de esterco ou rejeito.

Desde a implantação da coordenação federal em Serra Pelada estava o Governo, evidentemente, consciente de que a área pertencia à Vale do Rio Doce, através de sua subsidiária Amazonas Mineração, pelo Decreto de 1.ª. vira nº 74.509, publicado no Diário Oficial de 6 de setembro de 1974. Então, um decreto de lavra que dá aquela área a uma subsidiária da Vale do Rio Doce.

A Caixa Econômica Federal também está na coordenação, com um contingente entre 5 e 7 funcionários responsáveis pelos serviços bancários na Serra Pelada, pagamentos de cheques emitidos pela DOCEGEL na compra do ouro e aquisição do metal, após fundido pela DOCEGEL.

Além desses órgãos, trabalham em suas atividades específicas a Empresa Brasileira de Correios, com 4 funcionários; a Fundação SESP, com 8 funcionários; a Polícia Militar do Estado do Pará, com um efetivo entre 10 a 15 homens; a Superintendência de Campanha de Saúde Pública, SUCAM, com 7 funcionários; a TEL EPARÁ com 3 funcionários; e pessoal eventual entre 30 a 60 homens.

Além desses órgãos, a operação ouro contou, ou conta, com o apoio do DAC, Diretoria de Aeronáutica Civil; do Grupo Executivo de Terra do Araguaia e Tocantins, o GETAT; da Secretaria de Fazenda do Estado do Pará; do Exército Brasileiro na implantação de serviços médicos e operação documentos; da Central de Medicamentos; da CPRM; do Centro de Tecnologia Mineral e do Banco Central, comprador final do ouro produzido no garimpo.

Até 23 de outubro de 1983 foram recolhidos 1 bilhão e 418 milhões a título de Imposto Único sobre Minerais, dos quais 70% foram alocados ao Estado do Pará; 20% ao Município de Marabá e 10% para a União.

Até 23 de outubro de 1983 foram gastos 141 bilhões e 817 milhões, com a aquisição de 28 toneladas de ouro aproximadamente, de concentrado de ouro, equivalente a 25 toneladas de ouro.

O SR. PRESIDENTE: (Gabriel Hermes) — Sr. Ministro, o nosso Presidente, Senador Moacyr Dalla, em virtude de uma sessão e de uma chamada urgente vai ser obrigado, com muito pesar, a se ausentar.

O SR. CESAR CAIS: — O Governo Federal, quando optou pela permanência dos garimpeiros da área, com a coordenação da Presidência da República, ele levou em conta alguns aspectos: Primeiro, o fato social dos garimpeiros já estarem lá na área; segundo, nós entrávamos numa política de ouro, era necessário então que se pudesse mostrar a viabilidade desta política; depois, o potencial da região de Carajás estava ali, e estava charmando a atenção do Brasil e dos países do Mundo. E há também um outro fato, a área era isolada e pontual, de modo que as próximas civilizações que ali iam se desenvolver davam experiências necessárias ou detalhamento de uma política aurífera e o garimpo se localizava numa nova fronteira econômica, ainda, a empresa detentora dos direitos minerários ainda levaria tempo para implantar o seu projeto.

Na verdade, o fato de o garimpo situar-se em uma área subtropical com regime de chuvas sazonais, leva à existência de formidável contingente de mão-de-obra ociosa, quando as condições meteorológicas não permitem a atividade garimpeira, e o fato de tratar-se de uma atividade isolada e pontual desaconselhou também a existência de mulheres no local, o que geraria desagradáveis problemas familiares.

Dentro desses aspectos e considerando as condições técnicas e de segurança oferecidas pelo garimpo, é que o Governo decidiu, através da palavra franca e firme do

Presidente João Figueiredo, encerrar as atividades num data em que era considerada a insegurança completa da atividade garimpeira e foi fixada uma data calendário, 15 de novembro de 1983.

O Presidente Figueiredo, assim se referiu, palavras do Presidente Figueiredo que vou agora transcrever:

“O trabalho que vocês vêm realizando desde a implantação da Coordenação do Governo Federal é digno dos maiores elogios. O trabalho dos garimpeiros foi sempre reconhecido por todas as autoridades e, em especial, por mim. Além disso ganhou destaque na imprensa de todo o Brasil e de todo o Mundo, mostrando o que é capaz o brasileiro e especialmente vocês, garimpeiros.

A ordem, a vida comunitária, o trabalho constante e uma significativa produção merecem sempre o respeito de todos nós. Para isso contribuíram também os esforços dos diversos órgãos que al colaboraram, na assistência a vocês, sob a coordenação da equipe da Presidência da República.

Todos esses fatos me levaram, ainda em 1981, a determinar a continuação do garimpagem pelo ano de 1982; as condições de segurança, entretanto, com a continua escavação ficam cada vez mais precárias.

Embora aprecie o esforço de todos vocês, temo pela vida de cada um e sempre me preocupo com a possibilidade de eventuais acidentes. Além disso era necessário que a empresa nacional detentora dos alvarás de pesquisa passasse a realizar concretamente os trabalhos da lavra mecanizada.

Como consequência desses dois fatores, já no final do ano passado deveria ter sido encerrada a garimpagem manual, atendendo, entretanto, a declaração que fiz diretamente a vocês, quando estive, em outubro passado, e atendendo também a representante de vocês, resolvi prorrogar — diz o Presidente — por uma última vez a garimpagem manual.

Para isso determinei à Coordenação que fossem executadas obras para permitir a garimpagem em condições de segurança; que a extração de ouro pelos garimpeiros se prolongue até 15 de novembro de 1983; que ao mesmo tempo a Companhia Vale do Rio Doce prepare o seu material e seu projeto para, a partir de novembro de 1983, começar o seu trabalho; que se criem condições em outras áreas do País onde os garimpeiros reiniciem suas atividades em 1984, continuando a cooperar com o mesmo Governo.”

Eu desejo dizer e ressaltar que o Presidente João Figueiredo é um homem sensível e preocupado com todo o aspecto social e estou certo que não tomaria esta posição, e nem o Ministro a proporia, se não tivesse certeza da impraticabilidade do prosseguimento da garimpagem em Serra Pelada.

Tomada a decisão, a preocupação do meu Ministério e de todos os órgãos vinculados à operação ouro, foi a de criar, na região de Tapajós e de Camaru, condições necessárias à recepção de tamanho contingente de garimpeiros.

Falemos agora um pouco sobre Tapajós:

O garimpo de Tapajós iniciou-se em 1958, no Rio das Tropas, no ano seguinte estendeu-se para o Igurapé Cuiucuiru, expandindo dali para quase duas centenas de garimpos. Entre 1972 e 1973, a Fundação de Assistência ao Garimpo, em convênio com o DNPM, realizou o estudo geral da situação. Em 1979, o DNPM repetiu o trabalho, cadastrando os garimpos, fiscalizando a produção e prestando orientação técnica.

Atualmente existem, no Tapajós, cerca de 150 pistas de pouso, que servem de acesso à área e através das quais é escoada a produção aurífera. A região conta com cerca de 35 mil garimpeiros e a sua produção é estimada entre 15 e 20 toneladas, a malária é endêmica e ultimamente,

face à grande mobilização dos garimpeiros, tornou-se epidêmica.

Visando a estabelecer condições para os acentamentos dos garimpeiros que vieram a se deslocar para ali, estão sendo ultimadas providências, são providências que estamos buscando, já que a coordenação passou para o Ministério das Minas e Energia, diretamente com os órgãos, são as seguintes:

1. Abertura da rodovia transgarimpo, com a extensão total de 300 quilômetros ligando a rodovia Cuiabá—Santarém, com os principais garimpos através de dois ramais, um atingindo a região de Cuiucuiru e outra atingindo Modo Coelho, na confluência de Icapori—Marupá.

2. Operação malária, já em andamento através de um mutirão com uma duração prevista de 30 dias, em que agirão em conjunto, sob a coordenação da SUCAM, donos de aeronaves, donos de garimpões, empresas de terraplanagem e todos os órgãos federais envolvidos na operação garimpo.

3. Compra volante de ouro pela Caixa Econômica Federal, utilizando como base os postos já existentes do DNPM, Cuiucuiru, Goiano, Água Branca e Patrocínio.

4. Reforço do armazém da COBAL em Itaituba, e implantação de novos postos ao longo da transgarimpo.

5. Aumento do efetivo da Polícia Federal e estudo da possibilidade de elevar o posto atualmente existente em Itaituba à categoria de Delegacia.

6. Campanha pela Secretaria da Receita Federal, para emissão do certificado de matrícula de garimpeiro junto aos principais núcleos de garimpagem.

7. Implantação de três núcleos dotados de infraestrutura idêntica àquela existente hoje em Serra Pelada.

8. Reforço da estrutura médico-hospitalar já existente em Itaituba, para servir de núcleo de apoio.

9. Extensão do serviço da EMBRATEL para facilitar a comunicação com os principais núcleos de garimpagem.

1.4, pelas peculiaridades da região, ao invés de separar a família, lá vão conviver pais, esposos e filhos, podendo viver na área, o que é diferente de Serra Pelada. E o Governo vem estudando a possibilidade de assentar as famílias, permitindo, através do acesso à terra, formar uma legião de garimpeiros agricultores ensejado a oportunidade de ocupação permanente através da alternância garimpagem/agricultura.

Falemos agora sobre a estrutura de Cumaru:

Em Cumaru existem os mesmos órgãos que em Serra Pelada, à exceção da DOCECHI, que é substituída pela Caixa Econômica Federal, tanto na parte de aquisição de ouro como na coordenação administrativa da estrutura e da FAB, e também a FAB, que em Cumaru, presta serviços de transportes com helicópteros.

Os efetivos dos vários órgãos são os seguintes:

- Caixa Econômica Federal, 48 a 64 homens;
- COBAL, 20 a 32;
- DNPM, 10 a 22;
- DPF, Polícia Federal, 12 a 26;
- FBCT, 2 a 4 homens;
- SUCAM, 4 a 11 homens;
- FAB, 6 a 8 homens;
- Ministério da Previdência, 2 a 5 homens;
- Polícia Militar do Pará, 8 a 22;
- Secretaria da Receita Federal, 3 a 6;
- TFI/EPARÁ, 2 a 4 homens, e a
- Coordenação, 4 a 9 homens.

Na área do Projeto Cumaru, representado pelas frentes Cumaru, Maria Bonita e Macedônea, existem 68 unidades de comércio privado assim discriminado: aqui vem uma discriminação que posso depois deixar mas, em Cumaru existem 34, órgãos aéreos, peixarias, panificadores, restaurantes, lanchonetes, depósitos de mercadorias, armarinhos, oficinas, barbearias, atelier fotográfico,

banca de revistas, farmácia, posto de combustível e outros. Na frente de Maria Bonita 17 órgãos e em Macedônea também 17.

Além disso, há em Cumaru um supermercado da COBAL, um Hospital com 35 leitos, com posto da Central de Medicamentos, 2 campos de esportes, cinema e circuito fechado de TV.

O número de empregados nessas atividades é de 381; a capacidade de absorção da mão-de-obra garimpeira no Tapajós, embora não levantada, é praticamente inegociável, se admitirmos a população garimpeira atual e seu ritmo de crescimento.

A capacidade de absorção da mão-de-obra garimpeira em Cumaru, bem como as distâncias das principais frentes, estão registradas assim:

Na frente de Cumaru — e eu tenho aqui as várias frentes — são 16 mil e 500 garimpeiros; em Redenção, mil garimpeiros; nas frentes Rio Maria, Bahuçu, Mamão, 10 mil e 500 garimpeiros; na frente Tucumã, 10 mil garimpeiros; e nessas áreas não estão sendo consideradas aquelas áreas que já têm alvará de pesquisa ou decreto de lavoura. Na frente de Campo Alegre, 2 mil garimpeiros. Enfim, temos, já neste momento, possibilidade de 40 mil garimpeiros no Projeto Cumaru.

A produção de ouro nas três áreas aqui abordadas foi, em 1983, até 20 de outubro: Serra Pelada, 11,8 toneladas; em Tapajós, incluindo Santarém, 7.620 T; em Cumaru, 4.742 T.

Considerando que essa política de outro não só procura compatibilizar os garimpos com a mineração industrial, o Governo tem procurado reservar algumas áreas aluvionares, que são muito mais fáceis, para a iniciativa privada nacional, deixando o sistema de associação com capital estrangeiro para ambientes de depósitos primários cujas reservas não estejam conhecidas. Desta forma o capital estrangeiro passa a participar do risco.

Na lista de 39 empreendimentos dimensionados para o futuro próximo, temos o seguinte quadro: No aluvão, empresas nacionais 31, multinacionais, 2; num total de 33. No ouro primário, nacionais 3, multinacionais 3, num total de 6.

Estamos absolutamente convencidos de que esta política que se tem desenvolvido no Brasil, com a política do ouro, é uma política que pode ajudar muito o País. Ao iniciar no Ministério, a produção registrada de ouro era de 4,3 toneladas, e havia apenas uma mineradora industrial em atividade, a Mineração Morro Velho, em Minas Gerais. Este ano nós anunciamos como meta a atingir 40 toneladas de ouro, e estou certo de que vamos atingir 50 toneladas de ouro. O número de minerações industriais elevou-se de uma para 30. E, ainda agora, a CPRM coloca em licitação algumas áreas em que ela não tem recursos para desenvolver sozinha e temos mais de 40 empresas que disputam a licitação dessas áreas.

Eu poderia dizer aos Srs., com muita tranquilidade, que neste momento em que há uma menor atividade econômica no País, empresas privadas nacionais, que normalmente têm suas atividades em outras áreas, como empreiteiras de estradas, de construção, de dragagem, diversificam suas atividades, colocando equipamentos já disponíveis nessas áreas. Mas, é preciso que tenhamos em conta o seguinte: o minerador aceita o risco da sua pesquisa ou do seu investimento que pode não ter êxito por falta de depósito mineral em condições econômicas, mas não pode aceitar a insegurança.

Por isso é que procuramos definir aquela política que eu anunciei aqui. Onde já tem garimpeiro, passou-se a não dar mais alvará de pesquisa, mas onde tem mineração industrial nós não podemos permitir essa invasão, sob pena de desestimular completamente a mineração industrial no Brasil. Ninguém poderá investir mais em mineração, se amanhã for convulsa a invasão por garimpeiros ou pseudogarimpeiros. E onde já existe nós procuramos harmonizar essa situação.

Eu vinha pedindo ao Presidente Figueiredo e procurando que a data calendário de 15 de novembro não fosse uma data fixa e sim em função de condições, não só do próprio garimpo de Serra Pelada, mas condições das frentes para onde vamos transportar esses garimpeiros, bem como pretendo e espero que o Congresso me dê também o seu apoio, porque estou certo de que, com a legislação votada no Congresso, mesmo com esta legislação, os próprios garimpeiros vão sair de Serra Pelada pela inviabilidade de continuação.

Fu disse aos garimpeiros, no meu gabinete, e o Senador Gabriel Hermes e o Deputado Sebastião Curió estavam presentes, que, quando eles saíssem, Tapajós e Cumaru estariam de braços abertos para dar-lhes assistência. E espero também propor ao Presidente que aqueles que não são garimpeiros, são os braçais, possam ser empregados em frentes de trabalho nos seus lugares de origem, porque as condições dos outros garimpos são diferentes dos garimpos de Serra Pelada.

De modo que o Governo Federal, pela minha palavra, está disposto a não deixar ninguém, daqueles que estão em Serra Pelada, sem trabalho; os garimpeiros irão para outras frentes e os braçais para frentes de trabalho, frentes de emergência que se coloquem nos seus lugares de origem.

São essas, meus companheiros Senadores e meus companheiros Deputados Federais, as explicações que o Ministro deveria dar. Eu peço um pouco de paciência para que alguns slides sejam passados pelo meu assessor, Sr. Geralbal Guimaraes.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Esta reunião obedeceu principalmente a uma sugestão do Sr. Senador Henrique Santillo, 1º-Secretário da Casa, que nos honra com sua presença, a quem atendemos prontamente, fazendo até uma visita ao Sr. Ministro que, por sua vez, também nos atenda com a maior boa vontade. Escutemos esta data e aqui está S. Exº atendendo à convocação do nosso estimado 1º-Secretário.

Logo a seguir recebi também um ofício do Sr. Deputado Sebastião Curió, que fazia várias sugestões, inclusive de uma visita de membros da Comissão à Serra Pelada. Eu já tomei as providências, inclusive entrei em contato com o nosso 1º-Secretário e com a Presidência, para que possamos ter a data, e ter um transporte próprio, devo dar esta informação.

SR. MINISTRO, dentro da sistemática da Comissão, vou colocar a palavra à disposição dos Srs. Deputados e Senadores presentes, pela ordem de inscrição, dou a palavra ao Sr. Deputado Sebastião Curió, pedindo aos parlamentares que, sempre dentro do possível, não esqueçam que têm outros colegas, por isso devem ter a alma e o espírito tomados pela síntese que o momento exige.

O SR. SEBASTIÃO CURIÓ — Sr. Presidente, nobre Senador Gabriel Hermes, Sr. Ministro de Minas e Energia, Srs. Senadores e Deputados:

Sr. Presidente, pediria a V. Exº complacência comigo porque, de tudo que foi dito aí, tenho uma parcela muito modesta, mas fui o planejador, modestamente, porque o planejamento para Serra Pelada é muito sucinto, eu o tenho aqui em mãos assinado por mim, e convivi 3 anos com esses valorosos técnicos do Departamento Nacional de Produção Mineral que, sob a Coordenação da Presidência da República, que eu tive a honra de chefiar e coordenar, trabalharam conosco lá, durante 3 anos.

Portanto, acho que tenho um pouquinho mais a dizer e pediria a V. Exº que me concedesse um pouquinho mais de tempo. Eu serei o mais breve possível.

A imprensa tem, nos últimos dias, feito uma campanha bastante incisiva para denegrir a imagem de Serra Pelada, eu gostaria, antes de formular as perguntas ao Sr. Ministro, de dizer alguma coisa.

Na impossibilidade de contestar o nosso projeto pelo aspecto político e social relevante do mesmo, já reconhe-

cido por unanimidade pelo Congresso Nacional, as empresas interessadas em Serra Pelada recorrem as filigranas jurídicas cujos aprofundamento, indagação e decisão caberão finalmente, pelo que acompanhamos, ao Poder Judiciário.

Diziu Aristóteles que "a lei não pode conduzir ao impasse. Se o cumprimento de uma lei leva ao conflito, essa lei deixa de ser uma boa lei para ser uma lei perversa, não merece continuar a existir". O cumprimento rigoroso do Código de Mineração em Serra Pelada, conduziria ao impasse, ao conflito, portanto, nosso projeto de lei, que tem como objetivo evitar o conflito é uma lei boa.

Argumentar com o Código de Mineração é mero preconceito jurídico, inconsequente visto que anti-social. Não se trata de querer individualizar em lei o Garimpo de Serra Pelada. Trata-se de ter em conta que lá empregam suas atividades brasileiros de todos os quadrantes do País, sem distinção de credo, raça, cor ou naturalidade. O problema de Serra Pelada é um problema nacional, não é exclusivo de uma região; atinge um dos setores mais delicados da combalida economia brasileira, que é o pleno emprego. Além de ser uma questão eminentemente social, é uma questão até mesmo de segurança nacional, pelas graves convulsões que poderá causar a sua interdição. A tecnocracia insensível e o capitalismo selvagem desmedido não se importam que, de suas ações, surjam conflitos e até mesmo estados pré-revolucionários. Há necessidade deste Parlamento demonstrar que sua soberania alcança a prerrogativa de evitar que a Nação seja levada ao caos, para atender a interesses particulares. Todos os filósofos, de todas as eras; todos os ideólogos, de todas as tendências políticas, defendem a prioridade do homem sobre a máquina. No caso de Serra Pelada, manipulando um monumental poder de lobby, os grandes grupos econômicos querem fazer tábua rasa dessa advertência. Necessário se faz que o Parlamento, dentro da sua elevada função de um dos Poderes constitutivos da República, evite tal acondicionamento, com prejuízos e consequências imprevisíveis. Se Sua Excelência o Presidente da República, de quem sou correligionário e amigo, vetar o nosso projeto, será a primeira vez na história da República e do Parlamento que um Presidente veta um projeto aprovado por unanimidade pelo Congresso Nacional.

Sr. Ministro, eu gostaria de perguntar a V. Ex^o, primeiro: V. Ex^o tem demonstrado ter posições preconcebidas em relação à garimpagem em Serra Pelada. Desde quando descoberto o garimpo, V. Ex^o insiste em que não há segurança para o trabalho dos garimpeiros. Isso ocorreu em 1980, em 1981, ocorreu em 1982, pelos relatórios de V. Ex^o e pelas declarações de V. Ex^o na imprensa nacional. Esses trabalhos, no entanto, têm se desenvolvido sem maiores acidentes, pois o garimpo de Serra Pelada sofreu até hoje 42 acidentes de trabalho, numa comunidade de mais ou menos 60 mil homens trabalhando diariamente. Parece-nos ser um dos melhores índices do Mundo, porque o Túnel Rebouças matou de uma só vez 400 operários, o Elevado Paulo de Frontin não sei quantas centenas, o Gameleira não sei quantas centenas, a Ponte Rio-Niterói soterrou não sei quantas centenas de operários, Tucurui, assim por diante; até o Anexo I do nosso Congresso matou algumas dezenas de trabalhadores, portanto, 42 operários em Serra Pelada nos parece um índice pequeno.

Eu gostaria, aqui, de fazer um parênteses, antes de concluir a pergunta a V. Ex^o, que eu não contesto os técnicos, porque não sou técnico, não tenho autoridade técnico-científica, eu argumento com fatos, eu coordenei o Garimpo por três anos, repito, tendo o privilégio de ter os técnicos do Departamento Nacional de Produção Mineral sob a minha agilização e coordenação, o que muito me honrou e muito me auxiliou, inclusive o Dr. Geralbal Guimarães, que passou esses anos.

Concluindo a minha pergunta: no entanto, esses trabalhos têm-se desenvolvido sem maiores acidentes, como V. Ex^o pode explicar isso? É a primeira pergunta.

Segundo, V. Ex^o falou muito no Garimpo Tapajós. Bem sabe V. Ex^o que a região do Tapajós é uma região inóspita, sem nenhuma condição de infra-estrutura para abrigar sequer 10% dos garimpeiros de Serra Pelada. Os técnicos de V. Ex^o conhecem o Garimpo Tapajós, mas eu também conheço, Sr. Presidente. Andei por todos eles, palmilhando todas aquelas pistas, são pistas pequenas, de 200 metros de comprimento, como são todos os garimpos da Amazônia, manipulados por pistoleiros que são os donos da pista; manipulam a venda do ouro, manipulam as casas de prostituição e manipulam todo o comércio. Assim são os garimpos do Médio Tapajós. E eu perguntaria a V. Ex^o: como é que V. Ex^o quer remanejar 80 mil garimpeiros para o Médio Tapajós, se V. Ex^o diz que tem que construir 300 quilômetros de estrada em plena floresta Amazônica, numa área endêmica, que o Prefeito de Itaituba, há poucos dias atrás, por infelicidade de talvez de uma matéria do Departamento Nacional de Produção Mineral, pediu, ao lado dessa matéria que diz que os garimpeiros devem ser remanejados para Itaituba, que V. Ex^o não mande, porque Itaituba vitimou, no último ano, 12.725 pessoas de malária, entre os sobreviventes e os mortos. Portanto, pergunto a V. Ex^o: V. Ex^o arca com as consequências desastrosas para a saúde pública, caso force essa transferência?

O Garimpo de Cumaru, onde se encontra uma infra-estrutura razoável, eu também tive o privilégio de fazer o planejamento e participar da reunião de montagem da infra-estrutura do Garimpo de Cumaru. V. Ex^o bem sabe disso, o Garimpo de Cumaru está na selva — Maria Bonita, Tarzã, como V. Ex^o citou — espalhado na reserva dos índios Gorotí. É um ouro de aluvião fraco, V. Ex^o deu a produção este ano: 4 toneladas e pouco, comparar isso com Serra Pelada... E eu pergunto a V. Ex^o: V. Ex^o arcaria com a responsabilidade de transferir os garimpeiros para o Projeto Cumaru?

Enfim, se existe no Projeto Cumaru tanta facilidade, por que é que em Cumaru só tem 35 mil garimpeiros e em Serra Pelada 80 mil?

Quarta pergunta: V. Ex^o, ou talvez matéria do Departamento Nacional de Produção Mineral, que foi veiculada pela imprensa, diz que o meu projeto é inconstitucional, onde transcrevem o parecer de juristas de renome, mas que confrontam com muitos outros juristas de renome, e inclusive com as Comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado, que aprovaram por unanimidade o projeto. No entanto, essa matéria acusa o meu projeto de inconstitucional porque deseja prorrogar o garimpo por mais 5 anos. A prorrogação tem uma concessão sem cassar alvará, que V. Ex^o cita. Eu pergunto a V. Ex^o: nessa linha de raciocínio, todas as prorrogações presidenciais anteriores a este ano eram também inconstitucionais? Por que V. Ex^o não denunciou essa inconstitucionalidade anteriormente e somente a denuncia agora?

Quinta pergunta: Por que somente agora, no mês de agosto deste ano, a Companhia Vale do Rio Doce apresentou seu relatório de pesquisa de ouro ao Departamento Nacional de Produção Mineral? V. Ex^o disse que nunca fornece alvará de pesquisa em cima de lugares onde tem garimpeiros. A Vale do Rio Doce conseguiu, do Departamento Nacional de Produção Mineral, está aqui nas minhas mãos, agora, no dia 14 de julho de 1983, aprovação assinada pelo Dr. Manoel da Redenção, Diretor do Departamento de Fomento, reconhecendo a pesquisa da DOCEGEO.

O SR. CÉSAR CALS — O relatório, não é?

O SR. SEBASTIÃO CURIÓ — A aprovação.

O SR. CÉSAR CALS — A aprovação do relatório.

O SR. SEBASTIÃO CURIÓ — A aprovação do relatório.

O SR. CÉSAR CALS — Não é alvará.

O SR. SEBASTIÃO CURIÓ — O alvará que V. Ex^o citou é um alvará de lavra de ferro, nº 74.509, de 5 de setembro, se me permite, V. Ex^o citou 6 de dezembro. Talvez o alvará que está na minha mão esteja errado, e eu posso corrigi-lo, com a correção de V. Ex^o, porque tenho o alvará, aqui. Ele é do dia 5 de setembro e não do dia 6 de dezembro.

Pergunto a V. Ex^o: desde 1974 que a Companhia Vale do Rio Doce detém decreto de lavra para ferro, que é esse decreto que aqui está, e desde 1980, que a incidência abundante de ouro foi descoberta. Porque não foi feita a pesquisa antes, e somente a partir de 1982, depois que os garimpeiros descobriram o ouro, é que a Companhia Vale do Rio Doce foi fazer a pesquisa, em cima dos garimpeiros? Por que não fizeram antes de 1982?

Sexta pergunta: V. Ex^o tem absoluta consciência dos problemas de segurança nacional que poderão advir com o remanejamento de 80 mil pessoas de um lugar para outro. Assume a plena responsabilidade por eventuais conflitos, que podem causar a morte de dezenas, centenas e até de milhares de pessoas em conflitos armados?

Sétima pergunta: V. Ex^o pode esclarecer, como Ministro de Estado, que supostamente sabe de todos os assuntos de sua Pasta, quantos alvarás de pesquisas e decretos de lavra a Companhia Vale do Rio Doce, diretamente, ou por intermédios subsidiários, atualmente dispõe e quantos estão em exploração?

Oitava: V. Ex^o defende a política de mineração mecanizada do ouro. Em 1976, Sr. Ministro, eu, como Major do Conselho de Segurança Nacional, integrei uma comissão com o Diretor-Presidente da DOCEGEO, para ir ao Complexo de Andorinha, tão divulgado na imprensa naquela época, que fica no rio Maria, tendo um potencial de milhares de toneladas de ouro, chamado Garimpo do Mamão e Babaçu. Fui até lá. A DOCEGEO expulsou os garimpeiros, em 1976, montou uma infra-estrutura no Garimpo do Mamão e Babaçu até certo ponto faraônica. Lá está para comprovar e os documentos e fotografias estão aí. Em 1982, em dezembro, ela abandonou tudo isso no meio da selva, e está lá abandonado, e os garimpeiros que foram expulsos em 1976 retornaram. Será, Sr. Ministro, que não poderia ocorrer o mesmo em Serra Pelada?

A Caixa Econômica Federal fechou, ontem à noite as suas atividades em Serra Pelada, e entraram mais 200 policiais da Polícia Federal. É a notícia que recebi. Pergunto a V. Ex^o se isso tem fundamento.

Eu passaria para algumas outras perguntas. Desculpe-me Sr. Presidente, Sr. Ministro, mas é que eu vivi ali três anos, convivi com os garimpeiros e com os valorosos técnicos de V. Ex^o, por isso tenho muita coisa para perguntar, mas vou procurar resumir.

V. Ex^o disse que o Garimpo de Serra Pelada iniciou em fevereiro de 1980. Permite-me V. Ex^o, sem a menor intenção de discordar, ou de querer contestar, mas o Garimpo de Serra Pelada, Sr. Ministro, foi descoberto em dezembro de 1979, por um garimpeiro chamado Paraense, que tinha um rancho na beira do Igarapé Grotão Rica, mostrada pelo Dr. Geralbal, e que era empregado do dono da fazenda, o Sr. Gênesio e que, à tardinha, viu um material reluzente lá ao fundo do igarapé, quando foi buscar água, e retirou e era uma pepita de 3.400 Kg. Dizendo ao dono da fazenda, o Sr. Gênesio, este chamou um garimpeiro chamado Pedrão, para ver o que podia fazer com aquilo. Foi quando veio a lavra de garimpeiros e a corrente de garimpeiros, que entrou em dezembro de 1979.

Em abril de 1980, Sr. Ministro, novamente fui designado pela Presidência da República, para fazer levantamento do novo Eldorado brasileiro. O que encontrei lá?

—

PÁGINA
INEXISTENTE

—

PÁGINA
INEXISTENTE

PÁGINA
INEXISTENTE

PÁGINA
INEXISTENTE

—

PÁGINA
INEXISTENTE

—

PÁGINA
INEXISTENTE

PÁGINA
INEXISTENTE

—

PÁGINA
INEXISTENTE

—

PÁGINA
INEXISTENTE

—

PÁGINA
INEXISTENTE

MESA	LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS	LIDERANÇA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB
Presidente Moacyr Dalla 1º-Vice-Presidente Lomanto Júnior 2º-Vice-Presidente Jaison Barreto 1º-Secretário Henrique Santillo 2º-Secretário Lenoir Vargas 3º-Secretário Milton Cabral 4º-Secretário Raimundo Parente Suplentes de Secretário Marcelo Miranda Odacir Soares Almir Pinto Martin Filho	Líder Aloysio Chaves Vice-Líderes Aderbal Jurema Carlos Chiarelli Gabriel Hermes João Lôbo José Lins Jutahy Magalhães Lourival Baptista Marcondes Gadelha Octávio Cardoso Virgílio Távora	Líder Humberto Lucena Vice-Líderes Affonso Camargo Fernando Henrique Cardoso Gastão Müller Hélio Gueiros José Fragelli José Ignácio Ferreira Mauro Borges Pedro Simon Saldanha Derzi
	LIDERANÇA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB Líder Nelson Carneiro	LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT Líder Roberto Saturnino

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Dirutor Antônio Carlos de Nogueira
Local Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa
Andar térreo
Telefones 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe Daniel Reis de Souza
Local Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa
Telefone 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente Álvaro Dias
Vice-Presidente João Castelo

Titulares **Suplentes**
PDS

1. Benedito Canelas
2. Martins Filho
3. João Lúcio
4. João Castelo
5. Galvão Modesto

PMDB
1. Álvaro Dias
2. Derval de Paiva

Assistente Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões Terças-feiras, às 11:00 horas
Local Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente Alberto Silva
Vice-Presidente Albano Franco

Titulares **Suplentes**
PDS

1. Marco Magalhães
2. José Lins
3. Gabriel Hermes
4. Albano Franco
5. Carlos Chiarelli

PMDB
1. Alberto Silva
2. Fábio Lucena
Assistente Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões Terças-feiras, às 10:00 horas
Local Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente Murilo Badaró
1º-Vice-Presidente José Fragelli
2º-Vice-Presidente Helvídio Nunes

Titulares **Suplentes**
PDS

1. Murilo Badaró
2. Helvídio Nunes
3. Aderbal Jurema
4. Guilherme Palmeira
5. Martins Filho
6. Carlos Chiarelli
7. Carlos Alberto
8. Marcondes Gadelha
9. Amaral Furlan
10. Odacir Soares

PMDB
1. José Fragelli
2. José Ignácio Ferreira
3. Pedro Simon
4. Hélio Gueiros
5. Enéas Faria

Assistente Ronald Cavalcante Gonçalves — Ramal 3972
Reuniões Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente Alexandre Costa
Vice-Presidente Guilherme Palmeira

Titulares **Suplentes**
PDS

1. Alexandre Costa
2. Lourival Baptista
3. Murilo Badaró

4. Guilherme Palmeira
5. Benedito Ferreira
6. Marcondes Gadelha
7. Jutahy Magalhães

PMDB
1. Derval de Paiva
2. Saldanha Derzi
3. Altredo Campos
4. Gastão Müller

Assistente Kleber Alcoforado Lacerda — Ramal 4064
Reuniões Terças-feiras, às 10:00 horas
Local Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente Roberto Campos
Vice-Presidente Severo Gomes

Titulares **Suplentes**

PMDB
1. Roberto Campos
2. José Lins
3. Luiz Cavalcante
4. Benedito Ferreira
5. Iris Céha
6. João Castelo
7. Albano Franco

PMDB
1. Severo Gomes
2. Fernando Henrique Cardoso
3. Affonso Camargo
4. Fábio Lucena

Assistente Francisco Guilherme Theos Ribeiro — Ramal 3495
Reuniões Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(19 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente João Calmon
Vice-Presidente Gastão Müller

Titulares **Suplentes**